

43
SPONDENCIA

ENTRE

MINISTERIO DA FAZENDA

E

A LEÇÃO, EM LONDRES

CONCERNENTE

AO EMPRESTIMO CONTRAINDO EM 1865

E PUBLICADA

Por Ordem do Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João da Silva Carrão,
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

~~MINISTERIO DA FAZENDA~~
RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA NACIONAL,

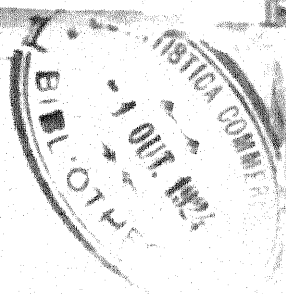
Rua da Guarda Velha.

1866.

253 83
3/2



11386 26 11 48



CORRESPONDENCIA

ENTRE

O MINISTERIO DA FAZENDA

E

A LEGAÇÃO EM LONDRES.

Confidencial.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.
—Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1863.

Ilm. e Exm. Sr.—O Governo Imperial, empenhado como se acha em uma luta de honra para vingar a offensa que recebeu do Governo da Republica do Paraguay, e é conhecida de todo o mundo, e obrigado a levantar um exercito e augmentar a sua marinha de guerra para repellir a injusta aggressão daquelle Governo, a qual contra todos os principios de direito internacional, começou por apoderar-se de um vapor mercante brasileiro que sob a fé dos Tratados sulcava as aguas do rio Paraguay, e conduzia a seu bordo um alto funcionario do Estado com a missão de presidir a Provincia de Mato Grosso, retendo esse funcionario em prisão com outros Brasileiros, assenhoreando-se de toda a carga de que fazião parte valores do Estado,

invadindo posteriormente aquella Provincia, occupando as nossas fortalezas e territorio, e commettendo nesta invasão todo o genero de excesso; o Governo Imperial, digo, vio-se na necessidade de elevar de prompto as suas despesas a sommas extraordinarias para as quaes não bastão os recursos ordinarios do paiz, nem os meios de credito que este offerece, e a que tem recortido até agora pela urgencia das circumstancias.

Sendo, portanto, forçoso buscar meios efficazes para occorrer a tão extraordinarias despesas, apresentou o Governo ao Corpo Legislativo duas propostas pedindo creditos extraordinarios no valor de cerca de 54.000:000\$000, e para obter os fundos correspondentes, tem de levantar um novo emprestimo correspondente aquella somma; e embora talvez possa elle contar com uma parte da mesma somma obtida dentro do Imperio, ser-lhe-ha indispensavel, ainda nesse caso, contrahir a parte restante fóra do paiz, levantando para esse fim um emprestimo correspondente que póde calcular-se entre 30 a 40 mil contos de réis. O Governo espera que dentro de pouco tempo a autorização pedida ao Corpo Legislativo lhe será concedida, e cumpre que elle se ache preparado para realizar as operações de credito exigidas nesta emergencia, logo que esteja habilitado com a autorização legal.

Por cartas confidenciaes dirigidas a V. Ex. pelo meu antecessor já V. Ex. tem conhecimento desta de-liberação do Governo, e para que taes operações possam realizar-se com o menor sacrificio do paiz, o Governo Imperial, confiando na illustração e zelo de V. Ex. e no conhecimento que tem da materia, tem resolvido encarregar a V. Ex. desta importante commissão, e opportunamente o habilitará com as precisas ordens a tal respeito, como é de estylo.

Não sendo novo este assumpto para que eu julgue preciso formular novas instrucções, direi a V. Ex. que cumpre regular-se pelo que foi determinado a essa Legação nas ultimas instrucções, na parte em que forem applicaveis ao novo emprestimo, e que deverão ser consideradas como complemento deste Aviso.

Julgo, entretanto, conveniente acrescentar algumas considerações que me parecem indispensaveis, e que deverão ser attendidas na futura negociação.

Antes de entrar neste assumpto, a primeira ob-
-ção que me occorre é a de fazer sentir que no
normal a receita ordinaria do Imperio quasi
se aproxima de sua despeza, e logo que se resta-
beleça a paz externa tenho convicção de que, me-
diante as economias aconselhadas pela boa razão,
o equilibrio da receita e despeza se restabelecerá,
pois que os empenhos extraordinarios que haviamos
contrahido se achão quasi todos satisfeitos, e não
se pôde presumir que se tomem outros antes de
nos acharmos habilitados para regular as nossas li-
nanças. Assim sendo, quaesquer sacrificios que se
exijão do paiz para habilitar o Governo a satisfazer
regularmente as despezas que ha de acarretar a
guerra actual serão supportados sem que as fontes
da riqueza publica solfrão de modo a não poder
desenvolver-se e concorrer efficazmente para o phe-
nomeno observado constantemente da elevação da
renda publica, o que deve animar os que con-
trataram com o Governo Imperial, o qual tem man-
tido sempre com inviolavel fé e exactidão os seus
compromissos fóra do Imperio; e assim ha de con-
tinuar.

Feitas estas ligeiras observações, entrarei no as-
sumpto. O Governo tem até o presente encontrado
na praça de Londres o mais favoravel acolhimento
às operações de credito que se tem realizado, e está
certo de que ainda continuará a obter nessa praça
os mesmos resultados. Os Agentes do Governo, os
Srs. Rothschilds, tem sido sempre poderosos auxi-
liares em todas as occasiões em que ha sido pre-
ciso lançar mão deste recurso, e confia o Governo
achar ainda nelles as mesmas disposições. Assim,
pois, incumbindo a V. Ex. desta operação, o Go-
verno espera tambem o valioso concurso dos seus
Agentes.

Por outro lado, o Governo está informado de que,
além da praça de Londres, em outras importantes
praças da Europa se poderão negociar com van-
tagem emprestimos brasileiros, abrindo-se deste
modo novos mercados e mais extensas relações;
V. Ex. com o seu reconhecido zelo apreciará estas
informações, e resolverá o que fôr mais conveniente,
preferindo a praça onde entender que o emprestimo
se negociará com mais vantagem.

Não sendo possivel de tão longe estabelecer regras
invariaveis, quando ha tantas circumstancias que só

no momento podem ser devidamente apreciadas. V. Ex. tomará, entretanto, em consideração as bases que indico para resolver conforme o aconselharem taes circumstancias.

Seria muito agradavel ao Governo que o emprestimo que se vai contrahir, vencendo o juro fixo de $4\frac{1}{2}\%$, base invariavel da negociação, fosse realizado com o menor sacrificio possível do capital, e por preço que não seja inferior ao dos que se negociarão em 1863; e outrosim que os negociadores do emprestimo, a quem são concedidas as mesmas vantagens dos emprestimos anteriores, creassem na praça do Rio de Janeiro uma agencia com a qual o Governo pudesse entender-se para satisfazer a annuidade e amortização sem dependencia de remessas directas ás praças onde deve tornar-se effectivo o pagamento das sommas destinadas áquelle fim.

A amortização tambem deve ser determinada sobre a mesma base da que se estabeleceu para o ultimo emprestimo, a fim de tornar mais suave o cumprimento das obrigações contrahidas.

Committendo este momentoso assumpto a V. Ex., o Governo Imperial está certo de que o seu resultado ha de corresponder á confiança que em V. Ex. deposita o mesmo Governo.

Deus Guarde a V. Ex. — *José Pedro Dias de Carvalho*. — Sr. Barão do Penedo.

BASES DO EMPRESTIMO.

1.^a O emprestimo será realizado por meio da venda de apolices do Governo do Brasil a juro de $4\frac{1}{2}\%$, pelo maior preço que se puder obter no mercado, com tanto, porém, que não seja abaixo de 88% .

2.^a Todas as despezas que se fizerem com a venda, emissão e mais objectos não poderão exceder de 2% na sua totalidade.

3.^a O emprestimo poderá ser negociado a prazos, devendo a 1.^a prestação de $\frac{1}{3}$ ser entregue logo depois de effectuada a negociação, e as outras prestações a prazos que não excedão de seis mezes da data em que o emprestimo fôr contrahido.

4.^a As apolices que forem emittidas em garantia do emprestimo serão assignadas pelo negociador,

e também pelo Ministro do Brasil na Côrte do Estado em que o dito empréstimo se realizar.

5.^a O prazo para amortização das apolices emitidas nunca será menor de 30 annos, e poderá espalhar-se até 50, ficando estipulado que será livre ao Governo amortizar quando lhe convier maior somma de apolices do que o fixado no contracto, podendo proceder ao sorteio, caso estejam acima do par, porque serão sempre ao par, quando forem amortizadas por sorteio, e só compradas abaixo do par, quando assim correrem no mercado.

6.^a Os juros serão pagos na praça onde o empréstimo tiver sido contrahido, observando-se neste pagamento as mesmas regras que se observão no que é realizado na praça de Londres.

7.^a A amortização annua não deverá exceder em caso algum de 4 até 4 $\frac{1}{4}$ %, e será feita conforme a condição 5.^a

8.^a O Governo do Brasil estabelecerá uma agencia, á semelhança da de Londres, para nella serem pagos os juros semestraes, e a amortização annua que tiver lugar. Os 1.^{os} nos mezes de Janeiro e Julho, e a 2.^a no mez de Julho de cada anno.

9.^a A esta agencia remetterá o Governo os fundos necessarios, a tempo de que os Agentes do Governo possão annunciar o pagamento dos juros e a amortização 15 dias pelo menos antes do marcado para taes operações.

10.^a Os juros serão contados no primeiro semestre da emissão desde o dia 1.^o do anno civil até 30 de Junho; ou de Julho a Dezembro no 2.^o, conforme o prazo em que começar o recebimento, e conforme o seu pagamento estiver mais ou menos proximo da emissão, assim se deverá calcular o preço desta, de modo que estando mais proximo o pagamento dos juros o preço do empréstimo seja mais elevado.

11.^a A importancia do capital e juros não reclamados pelos possuidores das apolices até o termo do contrato serão recolhidos no Banco da localidade, até serem reclamados por quem a elles tiver direito, ou dar-se-lhes outro destino legal.

12.^a O negociador do empréstimo e os contrahedores assignarão também um termo em que declararem a quantidade e numero das apolices emittidas, a autorização que tiverão para fazer a emissão, e a resolução legislativa que a permittio.

Este termo será publicado na praça de.... e um exemplar depositado onde fôr costume da mesma praça guardarem-se taes titulos, fazendo para esse fim as diligencias necessarias, e recorrendo á Legação Brasileira si a sua intervenção fôr precisa para esse fim. O outro exemplar será remetido ao Thesouro Nacional.

13.^a O sorteio das apolices para amortização, quando ellas estiverem acima do par, deverá ser feito tirando-se sortes na praça de..... em presença do Ministro do Brasil, do Agente do Thesouro e dos contratadores, e o resultado do sorteio publicado immediatamente pela imprensa, declarando-se quaes são as apolices que vão ser remidas, e cessando por consequencia o juro dellas desde o annuncio.

14.^a A porcentagem que deverá ser abonada aos contratadores pelo trabalho da amortização será de $\frac{1}{8}$ %.

15.^a Os negociadores obrigar-se-hão a supprir ao Governo em caso de necessidade até a somma (a que se accordar), pela qual perceberão o juro de... (o que se accordar) quando por qualquer inconveniente o Governo não tenha podido fazer as remessas integraes das quantias precisas para o juro e amortizações contratadas, fixando-se o maximo de tempo que deverão esperar pelo embolso destes adiantamentos.

16.^a As remessas que o Governo fizer para o pagamento dos juros e amortizações serão levadas a uma conta corrente com juro reciproco que será enviada ao Thesouro pelo menos de 3 em 3 mezes.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.— Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1865.

Illm. e Exm. Sr.—O Governo Imperial, tendo recebido por intermedio do Conselheiro Joaquim Pereira de Faria, negociante Portuguez nesta praça, uma proposta assignada pelo corretor Guilherme de Lara Tupper para o fim de contrahir um emprestimo de £ 4.000.000 nesta praça, da qual é Agente Frederico Youle, resolveu offerecer a essa

proposta diversas modificações que serão aceitas, e em consequencia ficou aqui ajustado que sob taes condições se negociaria o dito empréstimo em Londres, para o que o Governo expediria as precisas ordens.

Resolvendo, em consequencia deste ajuste, incumbir a V. Ex. de realizar tal operação, remetto incluso sob n.º 1 o Decreto de 6 do corrente que o autoriza a celebrar o contrato, acompanhado das respectivas instrucções sob n.º 2, que são a copia do ajuste a que acima me referi; e sob n.º 3 remetto igualmente um exemplar authenticado da Lei n.º 1244 de 26 de Junho do corrente anno, que autoriza o Governo do Brasil a fazer a sobredita operação.

Realizado o empréstimo, V. Ex. fará deduzir em cada uma das prestações a somma necessaria para o pagamento dos juros adiantados, e da commissão que compete aos emprestadores, e passará ás mãos dos nossos Agentes em Londres a quantia de £ 400.000 de cada uma das ditas prestações, de modo que lhes sejam entregues £ 200.000, e do liquido fará remessa ao Thesouro pelos vapores de Southampton, deduzindo tambem previamente as despezas de remessa, seguro, frete, etc., que são de estylo nessa praça, de modo que no primeiro vapor que partir daquelle para este porto venha o liquido da primeira prestação, e no seguinte mez o liquido da segunda, dando V. Ex. todas as providencias para que se cumprão estas recommendações, podendo incumbir deste trabalho os mesmos emprestadores si assim o julgar conveniente.

Resta-me agora chamar a attenção de V. Ex. para o seguinte ponto que deve ser esclarecido.

Pelo art. 1.º § 3.º do contrato celebrado com os Srs. Rothschilds não está o Governo inhibido de contratar com outrem o pagamento de qualquer divida que venha contrahir na praça de Londres; e achando-se nestas circumstancias o empréstimo ora autorizado, o Governo declara que a solução deste empréstimo, ou o pagamento das letras emitidas em virtude delle, será effectuado como lhe parecer mais conveniente, sem que por esta circumstancia se entenda que o Governo pretende excluil-os de fazer o pagamento por seu intermedio, nem alterar o contrato no que diz respeito a todos os outros empréstimos, e a quaesquer transacções que até

o presente tem sido, ou de futuro forem encarregados aos ditos Agentes, do que espero que V. Ex. os previna, si tambem o julgar necessario, dando as razões que deixo expostas.

Deus Guarde a V. Ex.— *José Pedro Dias de Carvalho*.— Sr. Barão do Penedo.

4.^a Secção.— Confidencial.— Missão Especial do Brasil em França, Paris, 7 de Julho de 1863.

Illm. e Exm. Sr.— Accuso a recepção do Despacho Confidencial que V. Ex. me fez a honra de dirigir-me em data de 7 de Junho ultimo, communicando-me que o Governo Imperial, na esperanza de obter brevemente do Corpo Legislativo a autorização necessaria para um emprestimo na Europa, havia resolvido encarregar-me dessa operação, e que opportunamente me habilitará com as precisas ordens a este respeito.

Agradecendo ao Governo Imperial mais esta prova de confiança, limitar-me-hia a aguardar as suas ordens, si no despacho a que respondo não fossem desde logo consignadas algumas determinações para serem attendidas na futura operação, e indicadas para ella certas bases, que o estado actual das cousas me obriga a declarar desde já a V. Ex. serem irrealizaveis. Antes de tudo, permitta-me V. Ex. observar que as instrucções que recebi para o ultimo emprestimo, e pelas quaes ordena V. Ex. que eu me regule no que fôr applicavel á nova operação, tendo sido por sua natureza amplas e disericionarias, nenhuma applicação terião para o futuro emprestimo a subsistirem como prescriptivas essas determinações alludidas no seu Despacho, e enumeradas no annexo assignado por V. Ex. sobre a rubrica — Bases do emprestimo—.

Não fallando por agora do juro fixo de 4 1/2 % considerado como base invariavel na negociação, diz V. Ex. « seria muito agradavel ao Governo que o emprestimo fosse realizado com o menor sacrificio possivel de capital, e por preço que não seja inferior ao do emprestimo de 1863; » (no annexo se

diz « pelo maior preço que se poder obter no mercado, *com tanto porém que não seja abaixo de 88 %.* »).

Já em carta de 8 de Abril do corrente anno, respondendo á que se dignou escrever-me sobre este assumpto o illustre antecessor de V. Ex. em data de 11 de Fevereiro, tive a honra de dizer a S. Ex. « que nas circumstancias do mercado então, não só em relação aos nossos proprios fundos em circulação em Londres, como aos de outros Governos de grandes recursos, e igualmente acreditados, não era licito esperar condições tão favoraveis, como as do ultimo emprestimo; ellas serão de certo muito inferiores ás dessa operação. »

As circumstancias do mercado que resumidamente descrevi então, não tem melhorado; e pelo que respeita aos nossos fundos e acções das nossas empresas de caminho de ferro, póde-se dizer que tem algum tanto empeiorado. Assim os nossos fundos similares de $4\frac{1}{2}\%$ que em Abril estavam a $83\frac{1}{2}\%$ *ex dividendo* vencido no 1.º deste mez, hoje se achão a 80 %. As considerações que então expuz nessa carta, da qual tenho a honra de remetter agora a V. Ex. o respectivo extracto, admittindo a possibilidade de não haver ella chegado ao seu conhecimento, militão ainda, quiçá com maior força, contra a expectativa de uma operação vantajosa, e tornão absolutamente impossivel suppôr que se possa conseguir uma emissão a preço igual a 88 %.

A continuar, pois, este estado de cousas, que nenhum meio artificial poderia modificar, mui longe de realizar-se esse *desideratum* do Governo Imperial, nada autoriza a admittir a possibilidade de ser o preço do novo emprestimo superior ao que têm hoje no mercado os fundos da mesma especie 80 %. A minha previsão é que será muito abaixo deste ultimo preço, e neste ponto muito folgarei de enganar-me; por mais desagradavel que seja a impressão de tão grande sacrificio, devo ao Governo Imperial toda a verdade do que sinto, e por minha parte confesso-me incapaz de alcançar o preço fixado na 1.ª das « Bases do emprestimo » que acompanhão o Despacho de V. Ex., como condição *sine qua non* da futura operação, isto é, 88 %.

Quanto ao juro fixo de $4\frac{1}{2}\%$ peço venia para suggerir a V. Ex., que melhor fôra não dal-o como base invariavel da negociação, e pelo contrario deixar ao negociador fixal-o segundo a natureza da

operação, e as circumstancias do mercado. Exemplificarei em vez de definir a idéa que me occorre. Supponha-se ao par, ou quasi ao par, os nossos fundos de 5 %, como realmente estão. Si fosse possível fazer-se um emprestimo a juros de 5 % e a preço de 95, a perda de capital real seria de 5 %, e a vantagem ao capitalista seria um juro de £ 5, 5, 3. Suppondo o emprestimo inevitavelmente feito a 80 %, e a juros de 4 1/2 %, a perda do capital real seria 20 % e a vantagem dada ao capitalista em fórma de juro seria £ 5, 12, 6.

Por conseguinte o 1/2 % de juro, isto é, a differença entre 4 1/2 e 5 %, não sendo correspondente ao prejuizo do capital real nas duas hypotheses, mais valeria fazer um emprestimo a preço de 95 e a juros de 5 %. Se por ventura fosse possível essa operação de 5 %, ou ainda outra a juros menores de 4 1/2 %, achando-se uma relação de preço mais favoravel, ou mais aceitavel, o que não se póde anticipadamente prefixar, não haveria razão para adoptar-se o juro de 4 1/2 como padrão invariavel. Assim parecia-me que mais se facilitaria o exito da operação, si V. Ex., em vez de fixar o juro de 4 1/2, designasse um maximo e um minimo, como 5 a 3 %, deixando a liberdade de adoptar-se aquelle que as circumstancias tornassem praticamente mais aceitavel. Eis-aqui summariamente a observação que me occorre a respeito do juro, e que submetto á sua illustrada apreciação.

Outra indicação faz V. Ex. no seu Despacho, a saber: « que os negociadores do emprestimo, a quem são concedidas as mesmas vantagens dos emprestimos anteriores, creassem na praça do Rio de Janeiro uma agencia com a qual o Governo pudesse entender-se para satisfazer a annuidade e amortização, sem dependencia de remessas directas ás praças onde deve tornar-se effectivo o pagamento das sommas destinadas áquelle fim. » A este respeito peço licença a V. Ex. para dizer-lhe que as vantagens provenientes do serviço do emprestimo aos contratadores, não creio que bastariam para levar-os a crear no Rio de Janeiro essa agencia de que falla V. Ex., e muito menos sendo ella destinada a fazer face ás baixas do cambio nas remessas de fundos para a Europa, livrando o Thesouro desses onus eventuaes. Ainda quando acontecesse que o contratador já tivesse uma casa no Rio de Janeiro, duvido que elle

quizesse libertar o Thesouro dessas remessas tomando por sua conta as vicissitudes do cambio. Esta indicação não me parece realizavel.

Quanto ás despesas do emprestimo declara-se na 2.^a das « Bases » que todas essas despesas com a venda, emissão e mais objectos não poderão exceder a 2 % na sua totalidade.

Muito duvido igualmente da exequibilidade desta clausula. Nos emprestimos á *forfait* podem ás vezes os contratadores ceder na commissão a vantagem que obtem no preço; nos emprestimos por commissão essa vantagem está para elles limitada na porcentagem a titulo de commissão. A de 2 % é a commissão ordinaria, e é algumas vezes muito maior, segundo as circumstancias da transacção, dos Governos, dos banqueiros, etc.

Ainda em 1863 pedio-se-me aqui em França 5 % a titulo de commissão; e em nenhum dos nossos emprestimos até hoje forão todas as suas despesas limitadas a 2 %. Hoje ha de mais a mais o novo imposto sobre os titulos de dividas dos Governos estrangeiros, sendo na Inglaterra 1/8 %, e na França 1 *franco* sobre a somma do seu valor nominal.

Outra observação recahe naturalmente sobre a clausula 14.^a, onde se diz que « a porcentagem que deverá ser abonada aos contratadores pelo trabalho da amortização será de 1/8 % »

Não é tanto pelo lado da insufficiencia, absolutamente fallando, que me occorre objecção contra essa clausula; mas pelos precedentes estabelecidos pelo proprio Thesouro, e continuados nos consecutivos emprestimos que temos feito em Londres. Está claro que me refiro ao caso de vir a ser este emprestimo contratado com os nossos Agentes financeiros, os quaes em virtude de um Aviso do Thesouro á Legação de Londres, ostensivo n.º 5 de 8 de Março de 1860, ficarão percebendo por taes operações 1/8 % de corretagem sobre as apolices compradas, e mais 1/2 % sobre o total das amortizações, correndo por conta delles todas as despesas de annuncios, notarios, etc., etc. Taes forão as condições a elles propostas pelo Ministerio da Fazenda em 1860, e da minha correspondencia com o Thesouro constará a opposição que constantemente fiz ás antigas reclamações dos nossos Agentes sobre a porcentagem para amortização. E, pois, neste ponto de vista que me parece impraticavel esta clausula.

Diz finalmente V. Ex. na 15.^a « Base do emprestimo » que « os negociadores obrigar-se-hão a supprir ao Governo em caso de necessidade até a somma (a que se accorder) pela qual perceberão o juro de (o que se accorder) quando por qualquer inconveniente o Governo não tenha podido fazer as remessas integraes das quantias precisas, para o juro e amortização contratados, fixando-se o maximo de tempo que deverão esperar pelo desembolço destes adiantamentos. »

A verificação desta clausula constituindo evidentemente um contracto collateral para adiantamento eventual de fundos destinados ao serviço do emprestimo, é propriamente um arranjo complexo de um contrato de emprestimo e de agencia financeira.

Assim a simultaneidade das duas estipulações (a do adiantamento e a do contrato do emprestimo) a tornar-se dependente uma da outra pôde aggravar os termos da operação do emprestimo, e talvez frustral-o.

A conveniencia, pois, de não adicionar semelhante estipulação ao contracto do emprestimo parece-me que se não pôde dissimular, além de outras razões cujo alcance não é de somenos importancia.

D'entre as determinações consignadas nas « Bases » que V. Ex. me remetteu com a sua Confidencial, taes são as que desde já me parecem de difficil ou de impossivel execução, e para evitar demora e habilitar-me a levar a effeito as vistas do Governo Imperial na occasião opportuna, apresso-me a submeter estas observações á esclarecida apreciação de V. Ex., a fim de reconsideral-as quando haja de expedir-me as suas ultteriores ordens; e, si assim o entender, modificál-as no sentido que suggiro, ou autorizar-me para não tomal-as de modo prescriptivo e como condição *sine qua non*.

Eis-ahi o que se me offerece a dizer a V. Ex. sobre a materia, e queira V. Ex. desculpar-me si não me é dado comprehender melhor o alcance de suas determinações.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.— *Barão do Penedo.*

Annexo ao officio de 7 de Julho.

Extracto da carta de 8 de Abril de 1865 dirigida pelo Sr. Barão do Penedo ao Sr. Conselheiro Carneiro de Campos.

.... « E' o primeiro desses assumptos saber: — « si se póde contar com a realização de um empréstimo até £ 3.000.000, com que condições, e quaes as casas que quererão encarregar-se de fornecel-o para os mezes de Junho e Julho. »

Não está em meu poder, e creio que ninguem poderia dar uma resposta peremptoria quanto ás condições com que se puder realizar um empréstimo. Não é possível fixal-as de antemão, pois dependem, como V. Ex. perfeitamente sabe, do conjuncto de varias circumstancias que affectarem o mercado no momento da operação.

Pelo que respeita ao prazo que V. Ex. indica, nenhuma casa por mais solida e respeitavel que fosse, poderia com seriedade obrigar-se desde já a fornecer integralmente uma tão avultada somma em tão curto periodo como de hoje a Junho e Julho; maximè não se tratando de celebrar incontinenti os ajustes da operação. Ainda mesmo realizando-se o empréstimo em Junho ou Julho, não seria possível contar com o seu producto total immediatamente, e só por prestações, como se pratica; salvo o caso de um adiantamento pela casa contratadora, mediante outros ajustes prévios ou conciliantes, o que naturalmente aggravaria as condições. Em todo o caso é mui elevada a somma para que se possa contar com a probabilidade desse adiantamento.

Pelo que toca porém á possibilidade de contrahir-se aqui um empréstimo dessa quantia, tenho de dizer a V. Ex. o seguinte:

Não ha a menor duvida que é possível realizar essa operação; mas nas circumstancias actuaes do mercado não só em relação aos nossos proprios fundos em circulação aqui, como aos de outros Governos de grandes recursos, e igualmente acreditados, não é licito esperar condições tão favoraveis, como as do ultimo empréstimo; ellas serão de certo muito inferiores ás dessa operação.

Os nossos fundos de 4 1/2, como V. Ex. verá do incluso retalho do *Times*, estão hoje a 83 1/2, *ex-dividendo*, preço de compra, pois si quizesse vendel-os não se obteria mais de 81, e ainda ha poucos dias estiverão a 80 1/2. Esses fundos de 4 1/2, os do ultimo emprestimo, nunca poderão conservar-se ao preço da emissão — 88 — senão por uns vinte e tantos dias, logo depois da operação. Hoje todos os que os comprarão estão na perda de 5 %, e duvido que elles subão de prompto ao preço por que forão emittidos. E isso não é para admirar quando se vê que ha no mercado muitos outros fundos, que dão muito maiores juros, e que estão igualmente baixos, alliciando por conseguinte o interesse dos capitalistas. Assim, por exemplo, os da Russia de 5 % estão a 89 e 90; os da Italia, Governo popular na Inglaterra, a 64 (são de 5 %); os da Turquia de 6 % a 72; os do Egypto, que é considerado uma colonia ingleza, a 94 e 95, (são de 7 %,) etc., etc. Além disso ha aqui um milhão de empresas de todo o genero, que dão juros muito maiores que os dos nossos fundos, e que de preferencia attrahem as vistas dos capitalistas. Finalmente as circumstancias em que nos achamos hoje, com uma guerra no Prata, estando infelizmente todas as nossas empresas de caminho de ferro com juros de 7 % garantidos em um estado tão desfavoravel (nunca estiverão em peiores circumstancias) que não ha um só *shareholder* que não esteja em perda de seus capitaes; tudo isso, digo, constitue uma má quadra para operações de credito por parte do Brasil, e não póde deixar de influir desvantajosamente sobre a realização de um emprestimo.

Tudo quanto levo dito muito em resumo a este respeito não tem de certo por fim excluir a possibilidade da operação; mas devo expôr tudo isso a V. Ex. para que não se persuada que ha exaggeração em dizer que as condições não podem deixar de resentir-se desse estado de cousas, e não pouco da urgencia com que fôr realizada a operação. Muito folgarei si me enganar na minha previsão.

Eis-ahi o resultado de minhas investigações ácerca do primeiro quesito da carta de V. Ex.

Com relação a este mesmo assumpto occorre-me dizer a V. Ex. que, vendo pela sua carta haver urgencia em recorrer ao expediente de um empres-

timo, e por outro lado não devendo eu crer que possa ser elle, a realizar-se nestes curtos mezes, tão vantajoso, como seria para desejar; procurei também informar-me da possibilidade de obter um empréstimo temporario de algum dos grandes Bancos de Londres. Por uma informação que hoje tive, não me parece impossivel alcançar de um Banco um empréstimo até 4.000.000 esterlinos por um anno a juros prefixos, ou com as condições pouco mais ou menos como as do contrato feito entre o « Union Bank of London » e o Banco do Brasil, podendo o Governo Imperial dispôr da metade dessa somma para as suas despezas aqui, livrando-se assim de remetter fundos para Londres a cambio tão desfavoravel, e recebendo outra metade, ou todo no Brasil em ouro por via de remessas mensaes.

Para realizar-se essa transacção seria preciso um Decreto, além do Pleno Poder, como em taes casos se pratica. O expediente tem um máo lado, a saber: que vencido o prazo ter-se-ha de pagar o empréstimo integralmente, si não fosse renovado por mais seis mezes, como se me diz que poderia sel-o; mas em todo o caso seria uma dilacção e um respiro para não submettermo-nos desde já ás eventualidades das circumstancias actuaes, que de certo não são propicias para um empréstimo formal por aquella avultada somma. Si no decurso do anno se podesse realizar o empréstimo de que me falla V. Ex., ou antes de vencer-se o prazo estipulado, com o producto do empréstimo se poderia pagar o do Banco, e assim libertar o Thesouro desse compromisso temporario.

Não sei até que ponto está o Thesouro autorizado a empregar este meio que suggiro, não devo entretanto deixar de submettel-o a sua esclarecida apreciação, e só a isso é destinado o que a tal respeito aqui levo escripto.

Reservado. — Ministerio dos Negocios da Fazenda.
— Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1863.

Illm. e Exm. Sr. — Em 7 de Junho proximo passado dirigi a V. Ex. o meu primeiro Aviso communicando a intenção em que se achava o Governo de recorrer

aos meios de credito para fazer face ás despesas extraordinarias da guerra em que está empenhado contra o Governo do Paraguay, e occupando-me deste assumpto em relação ao modo de realizar-se a operação do emprestimo.

Nutria então o Governo apenas esperanças, posto que bem fundadas, de que o Corpo Legislativo o habilitaria com a precisa autorização para poder negociar na Europa o emprestimo indispensavel, antes do que não podia expedir ordens terminantes.

Agora, porém, que o Governo se acha habilitado com a precisa autorização, não devo demorar a expedição do Decreto que vai junto sob n.º 1, autorizando a V. Ex. para contrahir um emprestimo de cinco milhões de libras sterlinas, acompanhado da cópia authentica, sob n.º 2, da Lei n.º 1244 de 26 de Junho do corrente anno, em cujo art. 3.º é o Governo autorizado a fazer as operações de credito que julgar convenientes, dentro ou fóra do Imperio até a somma designada no art. 4.º da dita Lei de 40.743:847§580, e de outra cópia authentica, sob n.º 3, da Lei n.º 1245 do orçamento para o corrente exercicio, em cujo art. 45 é tambem o Governo autorizado a fazer as operações de credito necessarias para preencher o deficit não só desse exercicio, como do antecedente (art. 46) para o qual abriu o Governo creditos extraordinarios na importancia de 42.517:725§140, que forão approvados pela Lei n.º 1243 de 26 de Junho proximo passado, junta sob n.º 4, cujas addições por si só excedem ao valor do emprestimo ao cambio par de 27 pence por mil réis.

Provada a necessidade deste recurso, e firmada assim a faculdade do Governo, passarei a occupar a attenção de V. Ex. com outros assumptos que devem ser claramente definidos.

No meu citado Aviso e nas Bases para o emprestimo, quando tratava apenas de procurar esclarecimentos que bem guiassem o Governo na solução deste negocio, manifestei o desejo de que o emprestimo fosse contrahido a juro que não excedesse de $4\frac{1}{2}\%$, e que o valor real do mesmo emprestimo não fosse inferior a 88%. Nutro ainda os mesmos desejos, faço os mesmos votos para que V. Ex. o possa conseguir; mas declaro a V. Ex. que em assumpto desta ordem a confiança é tudo; e eu a deposito plena na intelligencia e na pratica de

V. Ex. e sobretudo no seu patriotismo, que enviará nesta occasião todos os esforços para tornar mais suave o peso que a força das circumstancias nos obriga a supportar. Fique, portanto, V. Ex. certo de que o Governo, deixando tudo ao seu zelo e solicitude pelos interesses do Estado, nenhum limite põe que obste á livre acção de V. Ex. neste negocio, dependente só das circumstancias da praça e da oportunidade do momento.

Para auxiliar as diligencias que V. Ex. ha de empregar no intuito de colher o melhor resultado da negociação, devo em primeiro lugar communicar a V. Ex. que o Governo por intermedio de pessoa respeitavel do Brasil por suas luzes e posição social (o Conselheiro Francisco de Salles Torres Homem, que se acha actualmente em Hamburgo) e por cartas que elle dirigio a amigos seus nesta praça com o fim de serem conhecidas pelo Governo, soube que a Directoria do « Union Bank of London » está disposta a entrar na negociação de um emprestimo até a quantia autorizada pelo Decreto n.º 4 do valor real de 97% e ao juro de 5%, com um trimestre adiantado, e que não duvida, si convier ao Governo, adiantar-lhe um milhão de libras esterlinas sob taes condições, emquanto se não realizar o emprestimo definitivo.

Não recebi proposta formal a este respeito; mas é tal o credito que me merece aquelle Conselheiro, que tenho como solemne a declaração por elle feita de que o « Union Bank » está disposto a entrar nesta negociação; pois que os illustres Directores daquelle importante estabelecimento não lhe fallarião deste assumpto em termos tão positivos, si não fosse cousa resolvida e assentada. Convirá, pois, que V. Ex., antes de tomar qualquer deliberação sobre o emprestimo, procure indagar si os Directores do sobredito estabelecimento confirmão a noticia para aqui transmittida, no caso de que assim entenda dever proceder.

Chamo em segundo lugar a attenção de V. Ex. para outra proposta que chegou ao meu conhecimento por intermedio do negociante portuguez nesta praça, o Conselheiro Joaquim Pereira de Faria. Esta proposta tem por agente Mr. Frederico Youle, e estou informado de que é apoiada pelo « London and Westminster Bank », e por outro estabelecimento de grande credito, que se prestão a entrar nesta negociação.

Comquanto esta proposta não tenha caracteres bem definidos sobre o *quantum*, e sobre o valor real do empréstimo, tratando apenas do juro calculado a 6 %, ha, todavia, nella um ponto que merece ser examinado em relação aos outros que devem determinar qualquer juizo na comparação com as demais propostas. Este ponto é a emissão de titulos de divida externa nesta praça, e a abertura de um mercado para taes titulos, onde estes podem ser negociados, e os juros pagos conforme as condições que se estipularem, preenchendo um fim de grande alcance. O Governo manifesta ardente desejo de ver abrir-se esse mercado que póde no futuro poupar-lhes grandes sacrificios na remessa de cambiaes, na despeza de agencias, etc., além de impedir por este meio a constante retirada de capitaes do paiz, os quaes hoje preferem emprego mais seguro, embora de menor rendimento. Comparadas as condições que offerecerem os proponentes com as de outros, si por ventura se reconhecer que o ensaio póde ser tentado com vantagem nossa, e com toda a segurança para o Imperio, V. Ex. resolverá opportunamente; e, pois que são estes os mesmos proponentes para o empréstimo provisorio, a que se refere o outro meu Aviso de 7 do corrente, dado o caso de realizar-se o contrato proposto por elles, si as condições forem aceitaveis, nada impede que esta parte do emprestimo venha fixar-se no Brasil, com tanto que as differenças, havendo-as, nunca excedão ao que corresponder aos gastos provaveis com a remessa de fundos para a Europa para pagamento de juros, commissões, amortizações, etc.

Releva ainda notar que no meu citado Aviso de 7 de Junho proximo passado já eu havia declarado a V. Ex. o empenho do Governo em conseguir que se estabelecesse nesta praça uma Agencia com a qual o Governo podesse entender-se a respeito de todas as questões relativas ao pagamento de juros, amortização e transferencia das apolices do empréstimo externo. Insisto neste ponto, e seria para mim mui agradável que o podesse conseguir em relação não só aos emprestimos anteriores, como ao que vai agora contrahir-se; e quando para aquelles fosse difficil a innovação, muito conviria que se verificasse em o novo empréstimo; repetindo, porém, que a manifestação destes desejos não é uma clausula sem a qual não deva elle realizar-se.

Previno em terceiro lugar a V. Ex., de que o Governo foi informado da possibilidade de realizar-se um empréstimo na Belgica, onde me assegurão que existe uma forte associação, a qual dispõe de grandes recursos financeiros, e não duvida entabolar negociações desta ordem com o Governo do Brasil. V. Ex. deve ter pleno conhecimento do valor daquella sociedade, e como reside actualmente em Paris, póde por si julgar da exequibilidade de taes propostas. Recordo-me do que se lê no folheto publicado por V. Ex. o anno passado justificando a operação do empréstimo de 1863, e do que disse em relação a propostas que lhe forão feitas sem as garantias indispensaveis á realização dos compromissos tomados. Não tenho actualmente documentos mais sollemnes e valiosos que possão habilitar-me a fazer um juizo qualquer sobre taes propostas; guio-me pelas informações recebidas; mas nem por isso julguei dever desprezal-as, quando ellas podem trazer alguma luz, e inspirar acerto em tão melindrosas decisões.

Devo ainda informar a V. Ex. que o meu antecessor recebeu communicações confidenciaes do Barão de Mauá, que ora se acha em Londres, das quaes se collige que ha possibilidade de fazer alguma negociação de empréstimo em outras praças da Europa, como por exemplo a de Hamburgo, com vantagem para o Thesouro. Si a V. Ex. parecer opportuno ouvil-o a este respeito, talvez possa elle ministrar alguns esclarecimentos que aproveitem á negociação, visto como suas relações commerciaes com um estabelecimeto bancario de importancia o habilitão para dar ao menos informações uteis, e eu acredito que elle concorrerá de boamente para auxiliar a V. Ex. neste importante assumpto.

Indicando estes auxiliares, não tenho em vista impôr a V. Ex. condições sobre o modo por que cumpre desempenhar uma commissão que por tantas vezes lhe tem sido encarregada, e menos ainda difficultar a negociação, fazendo participantes della os que não tem de responder por seus resultados; meu fim, senão dever unico, é lembrar de longe o que occorre a quem no theatro das operações melhor póde julgar do que mais convém aos interesses do Imperio.

Resumindo, pois, as minhas idéas, declaro a V. Ex. que a autorização concedida pelo Decreto n.º 1

é ampla, deixa a V. Ex. toda a liberdade de acção, e não o priva de consultar as propostas feitas ao Governo, quando apresentem todas as garantias indispensaveis para realizar-se uma operação desta ordem, no intuito de que se não admittão condições mais onerosas ao Imperio no contrato que se celebrar, si aquellas propostas merecerem attenção.

Embora o Governo tenha necessidade de recorrer ao emprestimo, si as circumstancias aconselharem que elle se demore por algum tempo pela probabilidade de melhor exito, V. Ex. terá tambem em consideração a opportunidade para resolver com acerto o que entender preferivel, uma vez que o emprestimo provisorio de um milhão de libras esterlinas permita esperar por algum tempo a solução do grande emprestimo, e poder-se-ha incluir nelle o emprestimo provisorio, si nisso concordarem os interessados sob condições que não prejudiquem os interesses do Thesouro.

Não concluirei este Aviso sem repetir o que já disse a V. Ex. que continuo a formar o melhor juizo ácerca do modo por que os nossos agentes em Londres tem sempre correspondido á confiança do Governo, e conto com sua coadjuvação; mas entendo que convém empregar todas as diligencias e esforços para o melhor exito desta negociação, estando nos interesses do Imperio alargar o circulo de suas operações e de suas relações commerciaes e financeiras.

Resta-me agora providenciar sobre o destino das sommas que se receberem do producto do emprestimo, logo que elle se realize. E' provavel que seja feito por prestações, e nisto não ha inconveniente, porque as despezas a que tem de ser applicado, não se effectuarão todas em um momento; assim, pois, as sommas recebidas poderão ser entregues aos nossos Agentes, até que o Governo disponha dellas, como julgar mais conveniente, e á vista das informações que V. Ex. lhe ministrar depois de realizado o emprestimo.

Deus Guarde a V. Ex.—*José Pedro Dias de Carvalho*.—Sr. Barão do Penedo.

N. 1.—Hei por bem, em vista da autorização concedida ao Governo pelo art. 5.º da Lei n. 4244 de 26 de Junho do corrente anno, conceder ao Barão do Penedo, do Meu Conselho, os poderes necessarios

para contrahir na praça de Londres um empréstimo de um milhão de libras esterlinas, por tempo de um anno, para occorrer ás despezas extraordinarias do Imperio, regulando-se pelas Instrucções que nesta data lhe são expedidas por José Pedro Dias de Carvalho, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em seis de Julho de mil oitocentos sessenta e cinco, quadragesimo quarto da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

José Pedro Dias de Carvalho.

Cumpra-se.—Rio, 6 de Julho de 1865.—*Dias de Carvalho.*

Hei por bem, em virtude das autorizações concedidas ao Governo pelos arts. 5.º da Lei n. 1244 de 26 de Junho do corrente anno, e 15 da Lei n. 1245 de 28 do mesmo mez, conceder ao Barão do Penedo, do Meu Conselho, os poderes necessarios para contrahir na Europa um empréstimo de cinco milhões de libras esterlinas, para occorrer ás despezas extraordinarias do Imperio, regulando-se pelas Instrucções constantes dos differentes officios que lhe tem sido dirigidos pelo Ministerio da Fazenda sobre este objecto.

José Pedro Dias de Carvalho, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em seis de Julho de mil oitocentos sessenta e cinco, quadragesimo quarto da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

José Pedro Dias de Carvalho.

Cumpra-se.—Rio, 6 de Julho de 1865.—*Dias de Carvalho.*

Instrucções a que se refere o Decreto desta data autorizando o empréstimo de £ 1.000.000 na praça de Londres.

1.^a

Os proponentes obrigão-se a emprestar ao Governo do Brasil, por intermedio do seu Agente em Londres, a somma de um milhão de libras esterlinas (4.000.000) a qual será entregue em duas prestações iguaes de £ 500.000 cada uma: a primeira logo depois de assignado o contrato na praça de Londres, e a segunda dias depois dessa data.

2.^a

O Governo do Brasil, por via do seu Agente em Londres, entregará como garantia da somma emprestada, uma ou mais letras, com tanto que não sejam de somma inferir a £ 400.000, venciveis a doze mezes da data do contrato.

3.^a

Os proponentes perceberão pelo dito empréstimo uma commissão que não excederá de 4 % sobre o total da quantia emprestada, a qual commissão será deduzida no acto do recebimento da 1.^a prestação e na mesma especie.

4.^a

O Governo do Brasil pagará, a titulo de juros pelo dito empréstimo, a mesma taxa que estiver fixada pelo Banco de Inglaterra na data em que o Agente do Governo receber cada uma das prestações de que trata o art. 1.^o correspondente á somma recebida, sendo aquella taxa augmentada com mais 4 %.

5.^a

O pagamento dos juros estipulados pelo artigo precedente será realizado em duas prestações, a 1.^a no acto do recebimento de cada uma das prestações do contrato, e a 2.^a seis mezes depois, para o que receberão os proponentes tantos *coupons* da metade dos juros quantas forem as letras emittidas, correspondendo as datas destes *coupons* ás das mesmas letras.

6.^a

Além da commissão o Governo do Brasil pagará mais de corretagem nesta praça $\frac{1}{8}$ % da somma total do emprestimo ao cambio que estiver cotado sobre a praça de Londres na data em que receber a communicacão de haver sido entregue cada prestacão do emprestimo, ficando-lhe, todavia, a opção de pagar esta corretagem em £ si assim convier ao mesmo Governo.

7.^a

A letra ou letras na importancia de £ 4.000.000 serão pagas no dia do seu vencimento na praça de Londres, si antes o Governo não tiver contratado com os proponentes a prorogacão do prazo sob as mesmas condições deste contrato ou outros que se convencionarem.

8.^a

A prorogacão do contrato será estipulada pelo menos tres mezes antes do vencimento da letra ou letras, no caso de que convenha a ambas as partes; assim como poderá ser anticipado o seu pagamento si nisso convierem, mediante as condições que forem ajustadas.

Rio de Janeiro em 6 de Julho de 1865.

(Assignado) *José Pedro Dias de Carvalho.*

Confidencial. — Ministerio dos Negocios da Fazenda.— Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1865.

Illm. e Exm Sr.— Li attentamente as observações que V. Ex. faz na sua Confidencial de 7 de Julho proximo passado sobre o conteudo do meu Despacho Confidencial de 7 do mez antecedente; e em resposta só se me offerece agora declarar a V. Ex., que na maior parte das idéas constantes daquelle Despacho tive por fito principal a hypothese de realisar-se o emprestimo em outra praça da Europa,

que não a de Londres. E é assim que nas Instruções posteriormente expedidas com o Decreto de 6 do supracitado mez, o qual concede autorização para effectual-o na Europa sem designar a praça, expendendo novas considerações acerca da importante operação que lhe está incumbida, dei a V. Ex. toda a liberdade de acção, e ampla faculdade para proceder a semelhante respeito conforme as circumstancias o aconselharem, visto confiar na sua experiencia e criterio.

Deus Guarde a V. Ex. — *José Pedro Dias de Carvalho.* — Sr. Barão do Penedo.

Reservado.—2.^a Secção.—Missão especial do Brasil em França.— Paris, 22 de Agosto de 1863.

Illm. e Exm. Sr. — Pelo ultimo paquete inglez que partiu de Southampton, foi-me absolutamente impossivel responder aos dous Despachos reservados de V. Ex. de 7 e 8 de Julho proximo passado, que recebi no dia 5 do corrente. A natureza dos assumptos desses Despachos explica por si só essa impossibilidade.

Agora, porém, tenho a honra de communicar a V. Ex. o como executei as suas ordens em relação ao seu Despacho de 7 de Julho, reservando para em officio especial expôr-lhe o que me é dado dizer-lhe quanto a materia do outro Despacho de 8 de Julho.

Com o de 7 de Julho remetteu-me V. Ex. um Decreto do dia anterior, autorizando-me a celebrar em Londres o contrato de um emprestimo de £ 4.000.000, de que era Agente o Sr. Frederico Youle, contrato já ajustado no Rio de Janeiro por intermedio do Conselheiro Joaquim Pereira de Faria, sobre uma proposta assignada pelo corretor Guilherme de Lara Tupper, e convertida nas condições que igualmente com aquelle seu Despacho se serviu V. Ex. remetter-me, bem como um exemplar authenticado da Lei n.º 4244 de 26 de Junho do corrente anno, que autoriza o Governo Imperial a fazer a sobredita operação.

De posse desses documentos, e inteirado de suas ordens, tratei de dar-lhes execução. E, pois que dizia-me V. Ex. ser o Sr. Frederico Youle o Agente desse empréstimo já aceito e ajustado, era a elle a quem eu devia unicamente dirigir-me. Assim o fiz. Logo no dia 6 escrevi-lhe pedindo-lhe que viesse a Paris a fim de concluir comigo a celebração desse contrato, para o qual declarei achar-me munido das necessarias autorizações.

No dia 7 respondeu o Sr. Youle o que V. Ex. verá de sua carta, cópia n.º 4. — Surpreendido pela decepção de que era victima a mesma pessoa designada como Agente dessa operação, escrevi-lhe immediatamente transmittindo-lhe a minha impressão, e instando pela entrevista que eu lhe havia pedido. No dia 9 o Sr. Youle respondeu-me o que consta da sua carta, cópia n.º 2, e partiu para Paris.

Aqui entregou-me por cópia a carta que elle logo no dia 9 dirigira ao « Union Bank of London » (cópia n.º 3) e a resposta que no mesmo dia lhe dá a Directoria daquelle Banco, cópia n.º 4, declinando inteiramente a tal proposta de £4.000.000.

Assim burlada completamente a idéa desse empréstimo provisorio, ficou muito vexado o Sr. Youle, como era natural, e em testemunho de sua boa fé, de que aliás estou plenamente convencido, em todo este desgraçado negocio, tornou a escrever-me no dia 47 a carta por cópia n.º 5. Ainda sob a impressão do vexame que semelhante desapontamento lhe causára, e levado pelo desejo de ser prestavel ao Governo Imperial, procurou o Sr. Youle, por intermedio de um seu amigo Director de outro Banco (« o London & Westminster Bank ») saber o que se poderia obter no sentido de seu mallogrado plano. Tudo isso, bem como a resposta desse outro Banco, ainda por intermedio desse seu amigo, me referiu o Sr. Youle na sua carta n.º 2.

Ali diz-me elle que esse Banco não duvidaria entrar em negocio com o Governo Imperial, mas com prévio conhecimento e consentimento dos Srs. Rothschilds.

Por um lado não devendo eu arriscar-me a novas decepções, pois creio saber o que ha de delicado em encetar negociações dessa natureza procurando aqui e ali, e estragal-as com as recusas a que estão expostas e as difficuldades que sempre as cercão; e por outro lado não tendo sido autorizado se não a

celebrar, reduzindo a fórmulas sollemnes, esse pretendido empréstimo provisório de £. 4.000.000 com o Agente dessa operação ajustada no Rio de Janeiro, escrevi ao Sr. Youle no dia 16 dizendo-lhe que não dêsse mais passo algum junto ao « London & Westminster Bank, » no sentido do que elle me havia communicado; que eu apreciava devidamente a condição *sine qua non* desse *prévio conhecimento e assentimento dos Srs. Rothschilds*, cujas vistas aliás sobre este assumpto eu não estava ainda habilitado para conhecer. Por esse meio quiz obstar as complicações a que alludi. Era mui recente a experiencia do que acaba de fazer o « Union Bank » com o proprio Youle, para envolver-me com elle em novos enredos e allicições de Bancos por ditos e insinuações individuaes de Directores. Em summa, seria um grave erro collocar-me na posição humilhadora de ir bater á porta de um Banco para pedir-lhe em nome do meu Governo que lhe emprestasse um milhão esterlino que outro Banco acabava de recusar, com decepção da propria pessoa que figurava como Agente dessa operação; facto, que o « London & Westminster Bank » já não ignorava, pois lhe fôra referido pelo mesmo Sr. Youle, como elle me declarou na sua carta (cópia n.º 2).

De toda essa correspondencia, que passo ás mãos de V. Ex., resulta, pois, visivelmente que Mr. Youle foi com effeito victima de sua sinceridade, tomando como proposta positiva e solemne do « Union Bank » o que não era senão jactancia, ou para não dizer mais, levandade de Mr. Wilson, um dos Directores daquelle Banco. Assim vê, pois, V. Ex. que o tal empréstimo provisório feito pelo « Union Bank », longe de haver tido realidade, não passou dos dominios de uma chimera. Apesar de não ser para dissimular o lado desagradavel do desfecho desta supposta transacção, é muito mais para deplorar o que aconteceu no ponto de vista do transtorno que occasionou ás previsões do Thesouro.

Contando com a realização desse empréstimo provisório, havia V. Ex. disposto que £. 200.000 ficassem em poder dos nossos Agentes financeiros para occorrer ás despesas do Governo, e que lhe fossem remetidas as £. 800.000 que completavão o milhão.

Nada disso pôde ter lugar; e V. Ex. verá em outro officio especial a terrivel posição em que ficão em Londres os nossos recursos financeiros, em conse-

quencia, além do mais, do mallogro desse emprestimo provisório. Si eu o tivesse podido effectuar, não lhe remetteria as £ 800.000, mas iria sempre alguma parte para o Brasil, ficando em poder dos Agentes uma quantia maior do que as £ 200.000 de que me fallava V. Ex.; assim alliviaria a critica situação em que me acho para salvar o credito do Governo Imperial, como V. Ex. verá do que vou largamente expôr-lhe no outro officio a que alludo.

Eis-aqui o que me cumpre dizer, bem que em resumo, a V. Ex. sobre o emprestimo provisório, e julgo avaliar ao justo o desgosto que lhe causará este successo.

Pela volta do paquete inglez do dia 9 sei que o Sr. Youle escreveu ao Conselheiro Faria, dando-lhe parte do occorrido, e, pois, 13 dias antes de lá chegar esta minha communicação, já terá V. Ex. noticia do que agora lhe participo; mas ainda quando pudesse V. Ex. ter á mão outros recursos immediatos para fazer remessas para Londres, nunca chegaria a tempo de salvar-nos das difficuldades extremas em que ficão as nossas finanças; e, pois, devo inevitavelmente deixar de calcular com essas remessas.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.— *Barão do Penedo.*

Annexo ao officio reservado de 22 de Agosto de 1865.

N. 4.

Londres, 7 de Agosto de 1865.— Illm. e Exm. Sr. Barão do Penedo.— Amigo e Sr.— Recebi o seu favor de hontem, e bem sinto ver que V. Ex. esteja incomodado. Não quiz dar passo algum até ter carta de V. Ex.; hoje, porém, fui ao « Union Bank » dizer ao Sr. Serenigeour que o Governo do Brasil achava-se, segundo me disserão do Rio de Janeiro, prompto para entrar no negocio de um emprestimo temporario de £ 4.000.000 stg. pelo espaço de um anno. Elle me disse que nada sabia disto, que por uma carta ridicula vinda do Rio de Janeiro, constava-lhe que por parte do « Union Bank » se offerecêra ao Governo £ 4.000.000 stg. em bonds de 5% ao preço de 97. Que era engano, e que o « Union Bank » pensaria primeiro levantar o mar Atlantico do que emprestar 4.000.000 stg. para fóra.

Respondi-lhe que eu concordava na sua opinião por me parecer impossível que o Banco fizesse tal emprestimo definitivo. Porém enquanto á minha visita a elle, o Sr. T. P. Wilson, um dos Directores do dito Banco, tinha-me vindo procurar, havia tempo no meu escriptorio, e depois de conversarmos sobre negocios do Brasil, elle disse-me que o « Union Bank » faria um emprestimo temporario até £ 4.000.000 stg., o qual eu logo participei ao Sr. Conselheiro Joaquim Pereira de Faria, isto com consentimento do mesmo Sr. Wilson. Disse mais ao Sr. Serenigeour que, quinze dias depois, encontrando novamente o Sr. Wilson, tornou a fallar-me do mesmo negocio, e perguntou por que eu não dei parte a V. Ex. de tudo. Fui no mesmo dia á Legação, e assim fiz tudo de boa fé. Depois recebi uma carta do Rio do Sr. J. P. de Faria dizendo que o Exm. Sr. Ministro da Fazenda tudo teria sem duvida concluido com elle, porém que houve mudança de Ministros, e que ficou por ver si o Ministro novo o faria. Fui ao « Union Bank » em 23 de Maio para dar parte ao Sr. Wilson do que o Sr. Faria me participou; não o encontrei por ter ido para fóra por dez dias, mas fallei com o Sr. Serenigeour dando-lhe parte da proposição do Sr. Wilson, e que esperava que o proximo paquete me traria o aviso do negocio estar concluido, quando o Sr. Serenigeour, sem dizer-me que o Banco *daria* £ 4.000.000 disse-me que elle havia de apoiar o negocio com a direcção, principalmente por ser negociado por via do Sr. Conselheiro Faria, e de tudo dei parte ao mesmo Sr. Faria em 23 de Maio. Dias depois, voltando o Sr. Wilson, dei-lhe parte que o Governo tomaria sem duvida £ 400.000.000, elle me pediu esperar, e elle foi, segundo entendi, fallar com o Sr. Chairman, do Banco, e voltando me disse que não haveria duvida, e que se poderia fazer alguma cousa.

Soube a semana passada por telegramma de Lisboa que o Governo tomaria £ 4.000.000, e indo ao « Union Bank » tratar de outro negocio, aconteceu eu estar com o Sr. Wilson e o Sr. Serenigeour, e disse-lhes que esperava receber pelo paquete a chegar authorização para negociar £ 4.000.000; o Sr. Wilson respondeu-me que o « Union Bank » podia até tomar o emprestimo definilivo, e que não via motivo para que jogasse « segunda rabeça » ao Rothschild. Respondi-lhe que duvidava muito disto. Que Rothschild era reconhecido aqui como Agente do Governo do

Brasil, e que era sabido que elle e sua clientela possuía grandes sommas de fundos do Brasil, e no caso delle ver que este negocio era feito por outro pondo-o de parte, era natural suppor que elle e os seus amigos venderião tudo que possuíssem de fundos do Brasil, assim destruindo o mercado, e impedindo empréstimo algum, só si o « União Bank » querendo-lhe fazer frente, comprasse tudo que elle offerencia a venda de fundos do Brasil, e nisto concordou o Sr. Serenigeour comigo. Disse-lhes demais que não era sómente opinião minha, mas de pessoas as mais bem informadas.

O Sr. Serenigeour acabou a nossa entrevista, dizendo-me, que qualquer proposta que o Sr. Wilson tivesse feito, era só por conta sua, e não do Banco, e que eu devia fallar com elle!! Logo depois eu o encontrei no quarto do Gerente do dito Banco; notei que estava vexado com a proposição das ££ 4.000.000 a 97, e disse que nunca foi autorizada, e enquanto as ££ 4.000.000 elle sim me fallou em particular, e no caso do Governo ter alguma cousa que propor que fizesse. Colligi pelo modo delle, que o boato das ££ 4.000.000 tem feito mal, e receio que queira agora esquecer-se da offerta de ££ 4.000.000 tambem. Lembrei ao Sr. Wilson que a proposição me foi feita por elle mesmo, e até foi elle que me pediu de a communicar a V. Ex.; bem senti ver a conducta delle neste negocio. Emfim eu espero as suas ordens, e si V. Ex. quizer eu irei segunda feira a Paris para lá explicar todas as occurrencias. Espero a sua resposta, e sou de V. Ex. amigo e obrigado. (Assinado) *Frederico Youle*.

N.º 2.

Londres, 9 de Agosto de 1865.— Illm. e Exm. amigo e Sr. Barão do Penedo. Paris. — Recebi o seu favor de hontem, e posso bem imaginar a sua surpresa ao receber a minha carta contando-lhe a conducta inesperada do « Union Bank » depois de se lhes propor um negocio, que um Director do mesmo Banco me havia procurado para obter para o dito Banco.

Nas negociações tenho visto mais de uma vez que o Director de quem fallo, deseja obter a Agencia do Governo do Brasil. Eu sempre respondi que pertence a Rothschild, e que ninguem póde como Rothschild fazer o empréstimo permanente.

Resolvi que nem ao Governo havia de faltar aquillo sobre que contava, nem quiz eu mesmo ficar mal em negocio tão serio.

Hontem as minhas obrigações para a mala não me permittião dar passo algum. Resolvi, porém, hoje de manhã pôr mão á obra. Fui procurar esta manhã um dos meus amigos mais intimos e Director do « London & Westminster Bank », dizendo-lhe que tinha de fallar-lhe em segredo e consultal-o n'um negocio muito importante, e contei-lhe tudo. Como um Director do « Union Bank » me procurou, e como eu vendo como era de lucro para o Governo e até ao Commercio do Rio aqui levantar dinheiro temporariamente, o que eu havia proposto e o resultado, e quiz saber si não convinha ao Banco d'elle levar avante este negocio, emprestando £ 4.000.000 temporariamente. Elle logo inteirado approvou tudo que eu recommendei, e ficou logo de ir ao Banco propor o negocio aos Directores seus collegas. Acaba de me procurar agora ás 2 horas e me diz: « Que o « London and Westminster Bank » nunca procura nem quer intervir em negocios de seus vizinhos, e menos ainda com Rothschild. Elles, é verdade, são considerados o primeiro Banco de Londres, mas a casa de Rothschild é mais antiga, e de um cabedal immenso, e estão elles o « London and Westminster Bank » promptos e contentes de figurar na segunda linha. Mas como elles reconhecem a posição de Rothschild, e o considerão como Agentes do Brasil, não lhes ficaria bem entrar em negocio qualquer com o Governo, sem o conhecimento e consentimento até de Rothschild.

Elles, porém, estão promptos de accordo com o Barão de tomar parte em tudo, tanto em adiantar £ 4.000.000, como tambem no emprestimo maior, quando se fizer, e isto como Rothschild quizer.

Eu fiquei, portanto, de escrever a V. Ex. contando tudo, e a meu ver seria dia feliz para o Brasil, quando se ligar com o « London and Westminster Bank, » tendo a força da Directoria deste Banco, e a sua clientela para apoiar tudo que fôr do Brasil e como amigo de Rothschild. Emfim responda-me si julga possivel assim fazer alguma cousa; si eu receber sua carta segunda feira de manhã, lá irei de tarde, mas desejo saber na segunda feira si ha probabilidade de fazer alguma cousa, para pelo menos informar ao Banco

antes de ir. Em todo o caso eu lá irei, si Deus quizer, na segunda feira, e apparecerei na sua casa pela volta das 11 horas, lá como seu amigo lhe direi o que me tem occorrido, e póde ser que seja de proveito. Meus respeitos á sua Exma. Sra. e creia-me como sempre — De V. Ex. amigo certo e criado. —
(Assignado) *Frederico Youle.*

N. 3.

455.— Fenchurch Street London, 9th August 1865.
— Dear Sir. — In the month of March last I received a call from Mr. F. P. Wilson, a Director of your Bank; who after some conversation about Brasilian matters, and the probability of a Loan to meet the War expenses, gave me to understand that the Union Bank would probably be inclined to make a temporary Loan of £ 4.000.000 stg. and he suggested that I might write to our mutual friend Mr. J. P. Faria upon the subject this I did the 23 March and meeting Mr. Wilson again few days later he again referred to the same subject, when I told him I had written to Mr. Faria, he suggested however, that I should name it to the Brasilian Minister Mr. C. Moreira now Baron do Penedo. I accordingly called at the Legation, in Cavendish Square, His Excellency happening to be here from Paris and I mentioned to him that, as no Loan was likely to be contracted for some time, it not having been sanctioned by the Cortes and the latter would only meet in May, I suggested that he might with great advantage to his Government borrow here temporarily £ 4.000.000, for one year, to be repaid from the Loan when made. His Excellency replied that he did not see the meed nor advantage to be derived from any such Loan. I explained that to meet the heavy War expences, the Rio Government had been purchasing each month £ 200.000 sterling on London, and that so unexpected and increased a demand for Bills on London had driven the rate from 27 d. or Par, to about 25 d. and that it must continue to decline so long as the Government continued to act thus, whe-

reas if he could borrow here £ 4,000,000, to meet his requirements until the Loan was sanctioned brought out, the interest and commission he might pay here, would be cheaper than buying Bills at a loss of 10 per cent in the Exchange. I was requested by his Excellency to furnish him with all data and calculation in writing which, I did the following day, and wick he sent out to his Government, and upon his asking who the parties offering the money, I replied, it was from a Director of the Union Bank. Upon Mr. Faria receiving my letter of 23 March he at once laid the proposal before the Minister, who, at once resolved to carry it out, but a change occurring in the Ministry. he left the matter for his successor. By the mail arrived the 3 Instant, I am informed by Mr. Faria that, instructions have been sent to the Baron do Penedo to carry out the proposals made, and his Excellency has written me from Paris upon the subject. I am desirous of knowing therefore what reply I am to make I may mention that, I called at your Bank the 23 May, to say I had heard from Mr. Faria, and the proposal would be seriously entertained. I found Mr. Wilson had left for few days, but I had the pleasure of seeing Mr. Seringeour to whom I communicated what had passed. Upon the return of Mr. Wilson I called again, and named the almost certainty of the acceptance of his proposal, when he left me as I understood to consult your chairman, and returning gave me to understand he expected there would be no difficulty in carrying out the arrangement, and when originally making the suggestion to me, he had hoped it would have been carried out through Mr. Faria and put an end to all disputes with this friend. I feel I ought to lay these facts before you, and ask the favor of a reply as I have to give my own answer to the Baron do Penedo as also to Mr. Faria, and regret not having been able to say any thing satisfactory by the mail leaving to day. I regret much having thus to trespass upon your time, and remain, Dear Sir, your most obedient servant.—*John A. Barton Esq.* General Manager of the Union Bank of London.—(assignado), *Frederico Youle.*

N.º 4.

London, 9th August 1865. — Union Bank of London Princes Street. — Frederick Youle Esq. 155 Fenchurch Street.

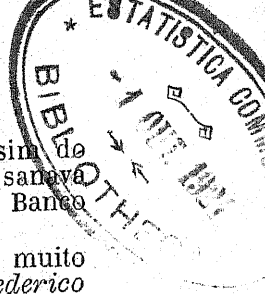
Dear Sir. — I have to acknowledge receipt of your letter of this date, which I laid before the Court of Directors of the Bank at their meeting to day and I am instructed to state to you, in reply that the Directors without going into the particulars of the conversation to which you refer *beg most respectfully to decline the proposition therein stated to have been made.* I remain, Dear Sir., very faithfully your's (Assignado). — J. A. Barton, General Manager.

155 Fenchurch Street Londres, 17 de Agosto de 1865.

Illm. e Exm. Sr. Barão do Penedo. — Amigo e Sr. — Em seguimento do que escrevi a V. Ex. em 7 do corrente, remetto a inclusa cópia da carta que dirigi aos Directores do « Union Bank » e a resposta do dito Banco, que é bem positiva. Julgo do meu dever tambem mandar incluso o extracto da minha carta de 23 de Março, ao amigo Sr. Conselheiro Faria, tratando do emprestimo temporario de £ 1.000.000. Foi escripta depois do Sr. Wilson me ter procurado e conversado sobre os negocios do Brasil, os quaes elle de principio não encarou favoravelmente, porém elle acabou com a proposta a que me refiro. No dia 22 de Maio proximo passado recebi resposta do Sr. Conselheiro Faria, dizendo que o Exm. Sr. Ministro da Fazenda tinha recebido com favor a recommendação para aqui levantar £ 1.000.000 como emprestimo temporario, e no dia seguinte, 23 de Maio, fui ao « Union Bank » para dizer que eu esperava que o Governo do Brasil aceitaria o milhão:

(Extracto da carta que depois escrevi no mesmo dia ao Sr. Conselheiro Faria).

Devo explicar que o amigo o Exm. Sr. Faria tem feito negocios em escala muito grande com o « Union Bank », e durante o panico de Outubro proximo passado o mesmo Banco indevidamente deshonrou os saques do dito amigo, tendo elles até fundos de S. Ex. *em mão*. Foi caso grave, foi até cruel, e o Banco confessa e admite o seu engano, e tem querido conciliar o Sr. Conselheiro Faria, pensando que deste modo podia evitar uma demanda, a qual faria patente o que lhes era melhor evitar que fosse publico. Os extractos bem mostram como o mesmo Banco tratou o negocio serio, e como seu proprio. O Sr. Conselheiro Faria escreveu em 7 do passado sobre este assumpto, dizendo: « O emprestimo de £ 4.000.000 achava-se verbalmente contratado quando chegou este paquete pelo qual o Sr. Drummond recebeu carta do amigo Sr. Torres Homem, encarregando-o de communicar ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda ter elle sido autorizado pelo Sr. Schuster, e pelo Sr. Wilson, ambos Directores do « Union Bank », a offerer ao Governo do Brasil um emprestimo de £ 4.000.000, Bonds de 5 % ao preço de 97, podendo o dito Governo dispôr desde já de £ 4.000.000. Senti reluctancia em acreditar que o « Union Bank » se propunha a emprestar ao Brasil £ 4.000.000 em Bonds de 5 % ao preço de 97, e parece-me contrasenso que o dito Banco empreste a taes condições, podendo empregar seus capitaes mesmo em Bonds Brasileiros, muito mais vantajosamente, comprando os de 4 1/2 % que são cotados a 81 % ». Julgo que V. Ex. gostará de ter a opinião de um negociante da posição do Sr. Conselheiro Faria, e na qual toda a pessoa de bom senso ha de concordar. O « Union Bank » de certo, ou antes o Sr. Wilson, me tem feito passar por um não pequeno desgosto. O que porém mais sinto é que deixando-me illudir, fiz cahir o amigo Sr. Conselheiro Faria, si possivel fosse, ainda em maior desgosto. Elle não tem a menor culpa, e espero que o seu Governo ha de admittir que, tratando com o Director de um Banco, qualquer proposta delle que tivesse referencia a seu Banco, era proprio consideral-a séria. Elle não



fallou de emprestar como particular, mas sim do Banco, querendo elle até ver si deste modo sanava o máo effeito da injustiça praticada pelo dito Banco para com o Exm. Sr. Conselheiro Faria.

Sou com devido respeito de V. Ex. amigo muito venerador e criado. — (Assignado.) — *Frederico Youle.*

Reservado.—2.^a Secção.—Missão especial do Brasil em França. Paris, 23 de Agosto de 1865.

Illm.^o e Exm.^o Sr.—Em officio reservado datado de hontem tive a honra de responder ao Despacho reservado de V. Ex. de 7 de Julho ultimo, e alli expuz o que occorrera ácerca do emprestimo provisório de £ 4.000.000 de que exclusivamente tratava aquelle Despacho. Agora vou occupar a attenção de V. Ex. respondendo ao outro seu Despacho reservado de 8 de Julho. Com elle recebi o Decreto autorizando-me para contrahir um emprestimo de £ 5.000.000, acompanhado da cópia authentica da Lei n.^o 1244 de 26 de Junho do corrente anno e da Lei n.^o 1245 do orçamento para o corrente exercicio.

Antes de entrar nos graves assumptos que tenho de communicar a V. Ex., com relação á exequibilidade e urgencia desse emprestimo, julgo dever primeiro referir á V. Ex. tudo quanto fiz no sentido das suas indicações tendentes a auxiliar as minhas diligencias em obter o melhor resultado da negociação.

§.

Assim, antes de tomar qualquer deliberação, o primeiro passo que dei foi indagar, como me cumpria, o que havia de real na noticia transmittida por intermedio do Conselheiro Francisco de Salles Torres Homem, e por cartas que elle dirigira de Hamburgo a amigos seus no Rio de Janeiro com o fim de serem conhecidas pelo Governo Imperial, a saber—que a Directoria do «Union Bank of London» se achava disposta a entrar na negociação de um emprestimo até a quantia de £ 4.000.000 de

valor real de 97 % e ao juro de 5 % com um trimestre adiantado; e que não duvidaria, si viesse ao Governo, adiantar-lhe £ 4.000.000 sob taes condições emquanto se não realizasse o emprestimo definitivo.

Dirigi-me primeiro ao Sr. Conselheiro Salles Torres Homem, a quem mostrei o respectivo trecho do Despacho de V. Ex. Surpreendido de ver que essa noticia houvesse tomado as proporções com que agora se apresenta, e o caracter de uma declaração solenne do « Union Bank » feita por seu intermedio, disse-me que apenas mencionara em uma carta ao Sr. Conselheiro Macedo, e creio que tambem ao Sr. Vianna Drummond o seguinte: — que achando-se em Hamburgo no mesmo hotel com Mr. Wilson um dos Directores do « Union Bank » este lhe pedira fizesse saber que esse Banco estava disposto a emprestar aquella quantia com essas condições, e que parecendo-lhe extraordinaria a proposta, Mr. Wilson, dias depois, lh'o asseverára de novo; mas que elle, o Conselheiro Torres Homem, não fizera mais do que transmittir essa informação para que se lhe desse o apreço que merecesse; e assim o communicára para o Rio de Janeiro no mesmo sentido em que elle já m'o havia feito a mim proprio no mez de Junho, como de facto assim me escreveu de Hamburgo. Desgostado desse incidente, declarei-me, que por arredar duvidas de sobre a veracidade da sua informação ia escrever a Mr. Wilson, e confiou-me a resposta que este lhe dera, e que transmitto a V. Ex. sob a copia n.º 4. Sendo singularmente evasiva a resposta de Mr. Wilson disse-me o Sr. Conselheiro Torres Homem que lhe escreveria de novo; e finalmente que por este mesmo paquete se propunha a escrever a V. Ex. explicando-lhe tudo quanto se passou, e que deu lugar a este incidente. Não parei ahi: escrevi no dia 13 directamente aos Directores do « Union Bank » a carta por copia n.º 2, perguntando-lhes si ainda estavam promptos a levar a effeito a proposta que havia chegado ao conhecimento do Governo Imperial « um emprestimo de £ 4.000.000 com as condições já mencionadas, e mesmo adiantar £ 4.000.000, si o Governo quizesse, » V. Ex. verá a resposta que me mandarão logo no dia seguinte (copia n.º 3), declinando *in limine* semelhante idéa que qualificarão de um equívoco (*misapprehension*).

em que dizem achar-se envolvidas todas essas informações. E como si não bastasse essa declaração, para me fazer sentir o que havia de impossível em semelhante proposta, copiáram na sua carta a resposta que já haviam dado no dia 9 ao Sr. Youle, declinando também o tal empréstimo provisório de £1.000.000. Assim já vê V. Ex. que todo esse negocio do maravilhoso empréstimo do « Union Bank » reduziu-se *a nada!* foi tudo um enredo de decepções originado por Mr. Wilson sem nenhuma autorização do Banco, e por motivos de mera jactância, sinão com designios de alliciar o Governo Imperial por meio de uma simulada concorrência, em hostilidade aos nossos Agentes Financeiros. Eis-ahi tudo.

§

Por bem de methodo devo logo expôr aqui a V. Ex. o que fiz ácerca da outra proposta para que também chamou V. Ex. a minha atenção, e que tinha chegado ao seu conhecimento por intermedio do Conselheiro Joaquim Pereira de Faria, tendo por Agente o Sr. Frederico Youle, e sendo, como se dizia, apoiada pelo « London and Westminster Bank » e por outro estabelecimento de grande credito. Refiro-me á idéa da emissão de titulos da nossa divida externa na praça do Rio de Janeiro, e á abertura de um mercado para esses titulos, onde estes podessem ser negociados, e os juros pagos conforme as condições que se estipulassem.

Bem que esta operação, ainda quando factível fosse, não poderia entrar no plano de realização do empréstimo para que fui autorizado, e só teria afinidade possível com o pretendido empréstimo provisório como deprehendo do proprio Despacho a que respondo; não obstante, a fim de sondar todo o terreno em que eu deveria marchar não poupando elemento algum que nos podesse aproveitar, e desejando transmittir de prompto a V. Ex. todos os dados precisos para apreciar ao justo a situação que tenho de expor-lhe, escrevi no dia 14 ao Sr. Frederico Youle a carta por copia n.º 4, pedindo-lhe esclarecimentos ácerca dessa proposta de que me fallava V. Ex., a fim de tomal-a na devida consideração.

O Sr. Youle respondeu-me, como da copia n.º 5, d'onde se vê a nenhuma consistencia pratica dessa idéa; e se verifica não ter tido ella por base, quanto ao pretendido apoio do « London and Westminster Bank », sinão uma *supposição, um engano*, como diz na sua carta o Sr. Frederico Youle!

Em summa, essa proposta a que acabo de alludir, é mais outro expediente que por não ter entidade, ficou forçosamente eliminada de qualquer plano de operação a que eu em definitiva tivesse de recorrer.

§

Quanto á outra indicação relativa á possibilidade de realizar-se um empréstimo na Belgica, onde, diz V. Ex., lhe assegurão que existe uma forte associação, a qual dispõe de grandes recursos financeiros, e não duvida entabolar negociações desta ordem com o Governo do Brasil, limito-me a significar a V. Ex. que não tenho a mais ligeira noticia do valor daquella associação, nem me constou já-mais a sua existencia. Nunca ouvi dizer que em tempo algum se houvesse feito um empréstimo exterior na Belgica, pequeno paiz, muito industrioso, é verdade, mas sem mercado monetario, e muito menos para tirar de sua circulação o valor de um empréstimo de cinco milhões esterlinos. Duvido mesmo que alli exista uma associação qualquer, que possa emprestar um milhão esterlino. Tal é o resultado de minhas investigações. Essa informação, pois, que aliás sinto V. Ex. me não especificasse, estou convencido que não póde ter fundamento serio.

§

Communica-me finalmente V. Ex. que dê informações confidenciaes do Sr. Barão de Mauá ao seu illustre antecessor, se collige haver possibilidade de fazer alguma negociação de empréstimo com vantagem para o Thesouro em outras praças da Europa, como por exemplo a de Hamburgo.

Já tive occasião de dizer a V. Ex. o que devia ácerca da exageração e erro com que no Brasil se costuma fallar das praças da Europa quando se trata de qualquer empréstimo. Admira-me, porém, que o Sr. Barão de Mauá se lembrasse de mencionar a de Hamburgo, que não é sinão um grande

entreposto marítimo do commercio exterior com a Allemanha, mas não é mercado monetario para empréstimos estrangeiros e nas proporções deste que se trata de obter. Um pequeno empréstimo que, ha um anno, a propria casa do Sr. Barão de Mauá se incumbio de levantar, foi feito em Londres. Devo, pois, acreditar que essa suggestão da praça de Hamburgo não é a idéa que o Sr. Barão de Mauá procuraria levar a effeito, si tivesse de responder pelos resultados de uma operação desta ordem. Em todo o caso, porém, a escolha da praça para este empréstimo não é nem póde mais ser questão; é uma idéa prejudicada no estado a que chegarão as cousas, como V. Ex. verá do seguimento deste officio.

§

Frustrado o empréstimo provisório pelo « Union Bank », facto que se soube logo na praça de Londres, e recusado igualmente o outro empréstimo de £ 4.000.000 que um jornal do Brasil havia annuciado, e a que alludio logo depois da chegada do paquete o *Times* do dia 10, declarando « que já se achavão abertas em Londres as negociações para o projectado empréstimo de £ 4.000.000 » a divulgação destes factos era um novo elemento de perturbação e de desconfiança que vinha addicionar-se á situação geral já imprópria, sinão adversa, para largas operações financeiras, especialmente para o Brasil que se acha sustentando uma guerra dispendiosa, e com os seus fundos que circulão em Londres decahidos de uma maneira extraordinaria.

Nestas circumstancias a oportunidade da operação devia ser pará mim a questão do momento. A fim de resolvel-a com segurança era indispensavel verificar de perto o estado dos nossos meios financeiros em Londres, e comparal-os com as despezas inevitaveis e de satisfação immediata. Acabava de fazer esse exame, quando recebi dos nossos Agentes Financeiros a carta que tenho a honra de transmitir a V. Ex., sob n.º 6, acompanhada do resumo da nossa conta corrente até 14 de Agosto.

Facil me foi comprehender todo o alcance dessa communicacão. Os Agentes achavão-se n'um desembolso real de £ 750.000; ainda balanceando-as com letras não vencidas ficavamos devendo £ 350.000. Dispostos desde logo a adiantar mais £ 450.000 no

dia 15 de Setembro para pagamento de dividendos e amortizações do 4.º de Outubro, e mais £ 200.000 para acudir aos pagamentos, que pelo exame dos empenhos a satisfazer se verificarão ser inevitáveis, significarão, entretanto, não quererem exceder a somma de £ 700.000, em cujo desembolso se acharão até 20 de Setembro. A' vista desta carta parti logo no dia 16 para Wiesbaden onde se achava doente o Barão Leonel de Rothschild, para me entender com elle sobre o grave assumpto de sua communição, e remediar si fosse possível a posição difficillima em que ella me collocava.

Seria mui longo referir circumstanciadamente aqui a V. Ex. o que se passou na nossa entrevista; limito-me a dizer-lhe o resultado.

Apezar de manifestar todos os seus bons desejos de ser util ao Governo Imperial, recordando quantas vezes tem-se achado a nossa conta corrente em grande alcance para com elle, declarou-me, todavia, que nas actuaes circumstancias extraordinarias não podia adiantar além de £ 700.000, e isso seria só por consideração ao Governo Imperial, a quem não queria pôr em apuros sem os meios de satisfazer os seus empenhos urgentes e para dar-me tempo de realizar até o fim de Setembro o empréstimo para que eu estava autorizado.

Bem que seria injusto não reconhecer o apoio que ainda nesta occasião os Agentes nos prestavão, adiantando-nos aquella avultada somma, nem por isso deixa de ser extrema essa posição, e passo a communicar a V. Ex. a resolução que tomei, e os motivos imperiosos a que tive de ceder.

Desde que se esgotassem até 20 de Setembro aquelles recursos pecuniarios limitados a £ 200.000 era forçoso procurar aqui outros recursos. Do Brasil eu não os podia esperar, pois sabia que V. Ex., contando com o empréstimo provisorio, mandára deixar em poder dos Agentes £ 200.000, sendo remettidas para o Brasil £ 800.000 e portanto, até chegar ao seu conhecimento o mallogro do empréstimo provisorio, quando podesse V. Ex. tomar providencias pela torna-viagem deste paquete, só a 20 de Outubro poderia chegar aqui qualquer remessa.

Até então onde, e porque meios, acharia eu dinheiro para fazer face a avultadissimas despezas correntes e improrogaveis? Taes são os — pagamentos

de todas as grandes encomendas de armamento na Belgica, na Inglaterra e na França; de seis navios encouraçados que temos em construcção na Inglaterra pagos por prestações a periodos certos e curtos.

(Estas duas verbas montão ainda acima de £300.000.)

O pagamento no 4.º de Outubro dos juros garantidos á Companhia da estrada de ferro da Bahia que montão a £ 63.000. Além de outras despesas menores agora mesmo acabo de receber pelo paquete francez ordens urgentissimas para remetter ao Ministerio da Guerra 30.000 armas de fogo, etc., etc. e pelo Ministerio da Marinha ordem para comprar mais navios encouraçados. Todos esses dispendios não me era permittido adiar sem assumir a maior responsabilidade, tratando-se de obter meios de defeza para o paiz e quando eu tinha em minha mão um pleno poder para levantar um emprestimo.

O que, pois, me restava fazer para sahir dessa difficuldade? Usar com a possivel promptidão desse pleno poder a fim de reunir os meios de satisfazer a todas essas urgentes necessidades, e evitar a catastrophe do descredito do Governo, suspendendo-se pagamentos de contratos, de juros garantidos, etc., etc. ou ter de recorrer a expedientes mesquinhos, falliveis e desvantajosos ao credito nacional.

Bem que os poderes que tive a honra de receber do Governo Imperial sejam amplos e illimitados, todavia vejo que V. Ex. nesse mesmo Despacho de 8 de Julho manifesta ainda o desejo de que o emprestimo não seja contrahido a preço inferior de 88%. Ora, si a differença desse termo ao que se houvesse de obter, realisando-se o emprestimo, fosse apenas, por exemplo, de 4 ou 5 %, eu não hesitaria em arrostar essa differença; mas quando estou firmemente convencido da impossibilidade absoluta de obter-se um emprestimo, sinão com uma differença de 45 ou 46 % abaixo de 88, a minha hesitação seria tão justificada como estou certo que seria no Brasil extraordinariamente desagradavel a noticia de semelhante operação. E com effeito, sem mesmo calcular com a situação geral do mercado de Londres, quando se vê que todos os nossos fundos de 4 1/2, no valor de mais de sete milhões esterlinos, achão-se, desde muito tempo, a 78 % e isto com o dividendo do semestre quasi vencido no 4.º de Outubro, o que quer dizer que dentro de um mez estarão a cerca de 75; como é possível suppôr-se que uma nova emissão

de mais cinco milhões, facto que só por si deve produzir uma depressão na massa similar preexistente, possa realizar-se ainda mesmo ao preço de 75? A isso accresce que todos os possuidores dos antigos fundos que se achão com perda de 40 %, hão de necessariamente procurar vendel-os antes do emprestimo a fim de compensarem o prejuizo que tiverão na compra dos antigos, com a vantagem que esperão comprando mais barato os novos. E' o que em taes casos acontece sempre; e essa affluencia de vendas ha de por força ainda mais fazer baixar o preço dos actuaes, e pois nada autoriza esperar para o novo emprestimo outro preço sinão de 2 ou 3 % abaixo de 75.

Quaesquer que fossem, pois, os motivos que me fizessem hesitar em recorrer para logo ao emprestimo pela certeza que tenho de não poder elle corresponder a esses desejos de V. Ex. a que alludi, essa hesitação nada remediava; os pagamentos são inevitaveis, immediatos e successivos. Adiar o emprestimo para solicitar de V. Ex. a approvação prévia de uma operação, que está de certo mui longe da sua expectativa, embora plenamente autorizada pelas suas instrucções, seria apenas um expediente agradavel á commodidade e ao egoismo do executor das ordens do Governo Imperial; em todo o caso, porém, não poderia antes de 20 de Outubro aqui chegar resposta de V. Ex. Além de que até então faltarião os meios de satisfazer as necessidades correntes e, o que é mais, de remover o caso de ser deshonorado o credito nacional como levo dito, não ha razão para suppôr-se que mais tarde tomarão as cousas um aspecto mais favoravel; pelo contrario toda a tendencia do mercado monetario é para encarecer. A taxa do juro foi ainda ha pouco tempo elevada a 4 %, tem-se por certa a sahida do ouro para a compra de algodão, o dinheiro torna-se caro, sabe-se que estão pendentes operações de emprestimo para a Hespanha, Egypto e outros Estados; a venda dos caminhos de ferro da Italia, e o nosso proprio emprestimo, quasi igual a toda a nossa divida exterior, sabe-se que nos achamos em uma guerra dispendiosa; qualquer desastre sério que neste meio tempo nos possa sobrevir, influirá immediatamente sobre os nossos fundos affectando o nosso credito, o qual, cumpre não dissimular, tem tido ultimamente na Europa adversarios infatigaveis; não ha symptoma de me-

lhorar em breve a situação geral que actualmente subsiste para operações financeiras; o contrario é o que está nas conjecturas normaes.

Neste terrível dilemma, pois, ou de fazer uma operação a preço relativamente muito inferior ao da ultima de 1863, ou de ver o Governo Imperial privado dos meios indispensaveis para a guerra em que nos achamos, além de outros necessarios á sustentação do credito do paiz, não me resta outra cousa a fazer si não tratar quanto antes de levar a effeito o emprestimo, como quer que as circumstancias m'o permittirem.

Neste proposito vou encetar a tarefa da negociação que póde prolongar-se por causas imprevisas, e assim aggravar a situação coactiva em que me acho.

Parto amanhã para Londres a ver por que meios poderei, antes de realizar-se o emprestimo, executar as ordens do Ministerio da Marinha e da Guerra vindas por este paquete para a prompta aquisição de armamento e navios encouraçados.

Considerando a difficuldade de emittir, em circumstancias tão desvantajosas, um emprestimo por tão grande valor, provavelmente será prudente dividir o emprestimo em duas porções, sendo uma emitida em Setembro e a outra no fim do anno; isto só por uma chance de que melhorando o mercado monetario seja possível emittir á melhor preço a segundo porção do emprestimo.

Nesta resolução não deixarei de attender ao valor das sommas a que devem ser destinadas as primeiras prestações do emprestimo. Assim, calculando com as £ 700.000 que nos adiantarão os Agentes, com as quantias que se despenderem nas ultimas encommendas por este paquete (si eu as executar em Londres, como vou tentar), com o que é preciso ter para as despesas extraordinarias até o fim do anno; e, finalmente, com £ 800.000 que V. Ex. contava lhe fossem remettidas do emprestimo provisório, e que nunca poderão ir de uma vez, vejo desde já não ser possível fazer-se a primeira emissão por menos de £ 2.500.000.

Eis em resumo o que me apresso a levar ao conhecimento de V. Ex. Julgo tão grave o assumpto e de tanta responsabilidade, que estou certo o tomará V. Ex. na mais séria e prompta consideração;

e, confiado no seu esclarecido criterio, espero reconhecerá que na resolução, que as circunstancias me forçãõ a tomar, vou fazer o que é possível para executar as suas determinações. Deus Guarde a V. Ex. —Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.—*Barão do Penedo.*

Cópia n.º 4.— Union Bank of London.— Princes Street.— London, 9.th August 1865, — His Excellency F. de Salles Torres Homem. — Paris. — My dear Sir. — I am glad to say that your note founded me in a better state of health than we met at Homburg. I trust that both your lady and yourself derived benefit from your visit and that I shall have the pleasure of recovering our acquaintance at our Saniterium « Brighton. » during the Autumn. From the prospect of your note I fear that we have not quite understood each other on financial matters. My colleague and myself could not as individuals make any positive proposition on behalf the Union Bank altogether without authority from our board, at the same time we expressed our conviction that the Bank would have great pleasure in being brought into relations hip with the Brazilian Government. As regards the 5 per cent loan which you thought might be required, I repeat the assurance that our Bank would be glad to negociate it, and would use every effort to place it advantageously amongst our friends giving the Brazilian Government the full benefit of the prise on taking a moderate commission. Assuming the old 5% debit at par it seemed to me that the new loan might be placed at about 97 but much of course would depend on the sum required and the state of the money market at the moment.

My colleague Mr. Schuster is gone for a short term to the continent and I leave myself to night for Scotland for about 6 weeks. Our late manager however who is now on the direction will be there and also the Governor of the Bank.

Believe me with much respect yours very truly. —
(Signed) *T. Wilson.*

Cópia n.º 2.— Paris, 43.th August 1865.—Gentlemen.
— By the last english Mail from Brasil I was informed by my Government that it had come to their knowledge, that the Union Bank of London was prepared to enter into arrangements for a loan to the extent of £ 4.000.000, in 5 % Bonds at the price of 97— interest to be calculated 3 months in advance of the contract; and that the said Bank was also willing, should the Government wish it, to advance at once to the extent, of £ 4.000.000, in anticipation of the loan being made. May I beg the favour informing me whether you are still prepared to carry out the above mentioned proposal. I have the honour to be, Gentlemen, Your most obedient servant. To the Directors of the Union Bank of London Princes Street E. C. London.— (Assignado) *Penedo*.

Cópia n.º 3.— Union Bank of London Princes Street.
— London, 44.th August 1865.—To His Excellency the Baron do Penedo 33 Avenue des Champs Elysées Paris.—Sir.—I have the honour to acknowledge receipt of your Excellency's letter of the 43th instant. The subject of which was brought before the Directors of this Bank on Tuesday last for the first time in a letter from our friends Mess.^{rs} J. B. V. Drummond & C. of Rio de Janeiro. I am therefore able, without delay to send your Excellency an extract from our reply to those Gentlemen, which will explain to your Excellency in what way the misapprehension arose in which this matter has been involved. « The paragraph in your letter of the 7th the last, relating to a communication received by you from the counsellor Francisco de Salles Torres Homem *has in some degree surprised us*. Having inquired into the matter, I am informed by one of the gentlemen referred to that the subject of monetary relations with the Brazilian Government *was touched upon in conversation, but in a perfect informal manner*; indeed it could not have been, on the side of our Friend in any other sense, as he was necessarily without any authority on the subject, as indeed was Mr. Torres Homem. *and we much regret that*

this conversation at Homburg should have been invested with an appearance of authority, which was probably led to this misapprehension. »

A letter from Mr. Youle on the subject of the temporary advance of one million was laid before the court of Directors on the following day, I subjoin a copy of my answer to that gentleman, which will fully illustrate their views on the subject.

« Frederico Youle Esq. 9th August 1865.—155 Fenchurch Street.—Dear Sir.—I have to acknowledge receipt of your letter of this date, which I laid before the court of Directors of the Bank at their meeting to day, and I am instructed to state to you, in reply, that the Directors, without going into the particulars of the conversation to which you refer, beg most respectfully *in decline the proposition therein stated to have been made*, I remain, Dear Sir, very faithfully yours (signed) J. A. Barton, General manager, I have the honor to be with much respect yours Excellency's most obedient servant. (Assig-nado).—J. A. Barton, General manager.

Cópia.—N. 4.—Paris, 14 de Agosto de 1865.—Illm. Sr. Frederico Youle.—Pelo ultimo paquete inglez vindo do Brasil communicou-me confidencialmente o Sr. Ministro da Fazenda ter chegado a seu conhecimento por intermedio do negociante portuguez no Rio de Janeiro, o Conselheiro Joaquim Pereira de Faria, uma proposta da qual é Agente V. S., e que se diz apoiada pelo « London and Westminster Bank » e outro estabelecimento de grande credito, que se prestão a entrar nessa negociação. Com quanto essa proposta, diz-me S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, não tenha caracteres bem definitivos sobre o *quantum*, e sobre o valor real do emprestimo, tratando apenas do juro calculado a 6 %, ha todavia nella um ponto que merece ser examinado. Esse ponto é a emissão de titulos de dividas externas na praça do Rio de Janeiro, e a abertura de um mercado para taes titulos, onde estes podem ser negociados, e os juros pagos conforme as condições que se estipularem. « Não tenho outros esclarecimentos e detalhes sobre esta pro-

posta, vou portanto rogar-lhe o favor de me dizer circumstanciadamente o que ha a respeito dessa proposta de que me dá noticia o Sr. Ministro da Fazenda, a fim de que possa tomal-a na devida consideração. Sou com toda a consideração e estima de V. S. amigo attencioso, venerador e criado. (Assignado.) — *Penedo*.

N. 5.— Londres, 17 de Agosto de 1865.— Illm. e Exm. Sr. Barão do Penedo.— Amigo e Sr.— Peço desculpa de não ter mais cedo respondido o seu favor de 14 do corrente. Particpa-me V. Ex. ter recebido do Exm. Sr. Ministro da Fazenda uma comunicação a respeito de uma proposta (sem porém que tenha um character definido) feita pelo Sr. Conselheiro Faria sobre o modo de levantar um empréstimo, e na qual se menciona o meu nome, e bem assim o do « London and Westminster Bank. » Para esclarecer a V. Ex. sobre este assumpto devo dizer que recebi uma carta do Rio de Janeiro, de Fevereiro proximo passado, fallando a respeito de um empréstimo que o Brasil havia de carecer para as despesas da guerra, e estando em correspondencia activa com o Sr. Conselheiro Faria, resolvi dizer-lhe o que parecia melhor, ainda que não foi elle quem me havia escripto sobre este assumpto. Recommendei para consideração emittir um empréstimo mesmo no Rio de Janeiro e aqui, sendo em Bonds de 6 %, com *coupons* ao portador, pagaveis no Rio e nas Thesourarias de cada Provincia do Imperio, e bem assim pagaveis a um cambio fixo em Londres pela Agencia do Governo Imperial. Semelhantes Bonds terião grande aceitação nas Provincias do Brasil e em Portugal, e lembrei-me até si seria possivel fazer o juro de 6 % no Brasil e 5 % aqui, para isto porém haveria inconveniente. A recommendação do Sr. Conselheiro Faria terá tido por base o que escrevi acima, haverá quasi seis mezes; disse mais ao Sr. Conselheiro Faria que a minha idéa tinha apoio de pessoas de primeira classe aqui que me tinhão fallado a respeito do Brasil. Sei que por este mesmo tempo outro amigo escreveu ao Sr. Conselheiro Faria, tratando

de um negocio particular e no qual referio ao « London and Westminster Bank. »

Eu de tudo sabia, e o Sr. Conselheiro Faria podia por isto suppôr que eu tambem me referi a este Banco, mas é engano. Sou com toda a consideração de V. Ex. amigo muito venerador e criado. (Assignado.)— *Frederico Youle.*

Copia. — N. 6. — Imperial Brazilian Agency. — London, 44 August 1865.

Sir. — We beg to enclose the usual monthly accounts from which your Excellency will perceive that after crediting the Imperial Government for all the remittances received, we have advanced in cash the sum of £ 350.000.

Your Excellency is aware that till now, we as Agents to the Government have been paying these large sums required by Your Excellency without having made any remark, but to day many reports, being in circulation, which tend more or less to depress the Brazilian credit, we think it our duty, to ask your Excellency, what your intentions are in order to meet the wants of the Government.

Your Excellency must have seen in the news papers that an advance by one of the leading banks was spoken of, and secondly that the Government was in negotiation with a leading Firm for a very large loan, now as it is known that the Government is authorised to make this loan, and that it must soon be made in order to meet the large expences, which have been lately incurred in this country Your Excellency will excuse us we are sure, for asking for some information on the subject and for wishing to be made acquainted with your Excellency's intentions.

Besides the sum of £ 350.000 which the Government owes us, £ 450.000 will be required for the payment of the dividends next month; we understand also that about £ 200.000 will be required to meet the payments for contracts already entered into.

We can therefore say that the Imperial Government requires £ 700.000 to meet its immediate engagements.

Even in ordinary times we should hesitate in making this advance, but in the present state of the money market, we, must frankly confess that it cannot enter into our views to think of doing so.

We therefore, as Your Excellency is authorised to raise money, take the liberty of writing these few lines to ask for that information, which we are sure Your Excellency will think us entitled to know.— The public expect to see soon a Brazilian Loan and knows that it is to be made; it is therefore in our humble opinion not very likely that the Brazilian credit will improve, as long as this loan is hanging over our heads; and although the prices of Brazilian Stock are not very favorable just now, still by waiting we do not see any chance of an improvement.

The Imperial Government while carrying on an expensive war and when money is so very dear in the Brasil must be prepared for much lower prices than they obtained for their stock on former occasions.

We rely therefore on Your Excellency's Kindness in letting us know, as soon as possible, what your intentions are with regard to the repayment of your advances, and also if not asking too much what your Excellency propose in reference to future financial arrangements. We have the honor to be, Sir, Your Excellency's very obedient humble servant.— *M. N. Rothschild & Sons.*— To His Excellency the Baron Penedo.— Paris.

Missão Especial do Brasil em França.—Paris, 23 de Agosto de 1865.

Illm. e Exm. Sr. — O Sr. Antonio Guilherme de Figueiredo, addido de Legação, é o portador dos officios que nesta occasião tenho a honra de dirigir a V. Ex.

A importancia e gravidade dos assumptos desses Despachos, bem como a necessidade que possa haver de informações verbaes que completem as minhas communicações, dissipando quaesquer du-

vidas a que por ventura ellas dêem lugar pela pressa com que fui obrigado a escrever, me aconselharão de mandar á Côrte encarregado dos mesmos officios aquelle empregado que se acha habilitado para esclarecer qualquer ponto duvidoso, e que me merece pela sua discrição e intelligencia toda a confiança.

Para esse fim foi-lhe abonada pelo nosso Agente em Londres, a pedido meu, a quantia de 460 libras esterlinas para a sua passagem de ida e volta. Ouso esperar que V. Ex. apoiará esse expediente que tomei, bem como a respectiva despeza pela qual estou prompto a responder, no caso contrario.

Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho. — *Barão do Penedo.*

N. 9. — *Reservado.* — Londres, 24 de Agosto de 1865.

Illm. e Exm. Sr. — Pelas contas correntes mensaes que os nossos Agentes Financeiros nesta praça têm ultimamente enviado ao Thesouro, estará V. Ex. informado do debito em que se acha o Governo Imperial para com os ditos Agentes.

Esse debito, que já sobe actualmente a perto de £ 330.000, montará no 4.º de Outubro proximo a £ 500.000, com os juros e amortizações de emprestimos que se vencem nessa época, sem contudo computar nesta quantia os avultados pagamentos que ainda tenho de fazer por conta das encommendas dos Ministerios da Guerra e da Marinha, e outras despezas menores a meu cargo.

V. Ex. sabe que ha contratos feitos para compra de material de guerra, e os pagamentos se succedem á proporção que os artigos se vão apromptando. Vejo-me, pois, em circumstancias bem embaraçosas, tendo por um lado de attender aos compromissos contrahidos em nome do Governo, e por outro lado não tendo fundos á minha disposição para tão avultadas despezas.

A longanimidade dos nossos Agentes tem sido excessiva, quando pelo seu contrato são unicamente

obrigados a adiantar-nos £ 400.000. Abusar dessa longanimidade seria provocar talvez uma recusa de sua parte contra a qual nada teria que oppôr, tendo elles já feito tantos sacrificios para sustentar o nosso credito.

Na situação embaraçosa e difficil em que me acho, recorri ao Sr. Barão do Penedo, expondo-lhe o pessimo estado dos nossos negocios financeiros neste paiz, para que elle procurasse remediar o mal, que se apresenta imminente, e evitasse o perigo que corre o credito do Brasil. S. Ex. respondeu-me que estava tratando com todo esforço de remediar como pudesse esta critica situação.

Não obstante, julguei do meu dever informar de tudo a V. Ex., limitando-me a estas simples considerações por saber que o mesmo Sr. Barão do Penedo escreve circumstanciadamente a V. Ex. sobre este assumpto pelo paquete que amanhã parte de Bordéos.

Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Senador José Pedro Dias de Carvalho. — *Francisco Xavier da Costa Aguiar de Andrada.*

Reservado. — 2.^a Secção. — Londres, 8 de Setembro de 1865.

Illm. e Exm. Sr. — Acabo de receber a Confidencial de V. Ex. de 7 de Agosto ultimo em resposta á que lhe dirigi em data de 7 de Julho proximo passado, e muito agradeço a V. Ex. mais essa prova de confiança com que me honra nesse seu ultimo Despacho.

Sobre esse assumpto nada de definitivo me é dado dizer a V. Ex. por este paquete, porque nada está ainda resolvido e assentado; refiro-me á realização do emprestimo. Vim á Londres, como annunciiei a V. Ex., para levar a effeito essa operação, a qual por motivos da maior gravidade circumstanciadamente expostos no meu ultimo officio reservado de 23 de Agosto, tornava-se absolutamente impossivel adiar.

Acho-me, pois, neste momento occupado seguidamente dessa negociação cujo character seria

prematureo annunciar desde já a V. Ex., cercado como me vejo de grandes difficuldades para concluir-a, e sem poder ainda asseverar qual será o modo final da sua realização.

Como si não bastassem as circumstancias adversas de que já dei conta a V. Ex. nas minhas communições officiaes de 22 e 23 de Agosto ultimo, vim ainda encontrar aqui novas difficuldades de diversa natureza com referencia a esta operação, e verificar de perto que o estado de nossos meios financeiros do momento é ainda mais critico do que o descrevi de Paris.

Desde a chegada do ultimo paquete inglez os boatos de estar eminente um emprestimo para o Brasil, tem tomado cada dia maior vulto, e, como era natural, os nossos fundos de 4 $\frac{1}{2}$ % soffrêrão maior depressão descendo até 77 %. Assim é que ainda hontem no *Dayly News* (artigo Money Martet) veio annuciado o declinio de 4 % em quasi todas as classes dos fundos brasileiros, acrescentando-se esta phrase maligna « owing to the uneasiness inspired by the war with Paraguay which seems likely to entail a large outlay. »

Sei com toda a certeza que parte da Directoria da Companhia da estrada de ferro de S. Paulo se propõe a habilitar-se por uma resolução dos accionistas, cuja reunião extraordinaria consta-me que vai ser convocada, para lançar no mercado « Debentures » de 7 % com a garantia do Governo, na mesma occasião em que fôr annuciado o emprestimo. A decisão que acaba de chegar ácerca da questão do capital adicional não os satisfaz, porque dizem elles, as « Debentures » tendo sempre por si a hypotheca do material da linha, tem por isso mesmo vantagem de preço sobre as acções da mesma empresa, e portanto hão de até certo ponto deprimil-as, resultado que desagrada aos accionistas. Não sei ainda ao certo se farão esta sorte de hostilidade, espero que a Directoria não levará a effeito este plano, e tenho dado passos para impedil-o; mas em todo o caso deve-se contar com mais este elemento de opposição, e dos proprios interessados n'uma empresa brasileira.

Consta-me finalmente que alguns accionistas da Companhia de Pernambuco dizem que logo que appareça o emprestimo, hão de representar ao « Stock Exchange » para não se lhe dar cotação, em conse-

quencia de não haver até hoje cumprido o Governo Imperial o que promettêra a respeito do augmento de capital garantido áquella Companhia.

Não me merece importancia tão estúpida opposição, que de certo não será attendida pela commissão do «Stock Exchange», tanto mais que procurando informar-me disso, consta-me que nem Mr. Benson nem a Directoria da Companhia da estrada de ferro de Pernambuco apoião semelhante expediente; mas não é menos certo que devemos contar com todas essas indisposições directas e indirectas de muitos accionistas das nossas companhias de estradas de ferro, os quaes todos se achão com grande prejuizo, vendo as suas acções de 7 % garantidas excessivamente depreciadas.

Todos estes elementos, porém, de desaffeição e de hostilidade uma vez postos em jogo contra o emprestimo não podem deixar de ter, em todo o caso, uma influencia nociva ao seu resultado, e é ao complexo dessas opposições e intrigas que alludi, referindo-me ás novas difficuldades que, como disse, vim encontrar aqui.

Pelo que toca ao estado dos nossos meios financeiros do momento, não póde de certo ser elle mais critico.

Logo que cheguei a Londres examinei de novo todos os contratos existentes para as nossas avultadas encommendas em via de execução aqui, discriminando estrictamente quaes os pagamentos que seria possivel adiar segundo os contratos, e quaes as quantias que até hoje se tem despendido com os pagamentos que crão improrogaveis.

O resultado desse exame é que desde 10 de Agosto até hoje, 8 de Setembro, tem-se gasto £ 128.186,14,3, como verá V. Ex. da nota junta (n.º 1); de sorte que tendo sabido essa quantia das £ 200.000 parte das £ 700.000 que os nossos Agentes Financeiros nos adiantarão até 20 do corrente, não restão sinão cerca de £ 70.000, as quaes antes do dia 20 estarão de certo despendidas, á vista dos pagamentos que não é possivel adiar.

Limitados a esta quantia os recursos disponiveis até essa data, achei-me em grandes difficuldades para dar execução á ultima encommenda que em 24 de Julho me fizera o Ministerio da Guerra para compra de mais trinta mil armas, corréames, etc.

Para não adiar essa encommenda feita com toda a urgencia vi-me na necessidade de contratar os pagamentos a prazo de 3 mezes, a fim de ter um respiro, e na esperança de effectuar o emprestimo que estou tratando de levantar.

Tomei tambem providencias a respeito dos pagamentos que devem ser feitos neste mez de Setembro por conta das encommendas feitas na Belgica, em Solingen e Nantes. Requisitei do Capitão Ancora uma nota detalhada desses pagamentos que montando até a conclusão das encommendas a £ 82.368,7,5 só no decurso deste mez de Setembro sobem á quantia de £ 36.264,1,2, sem fallar em despezas de transportes, embarques, etc.

Para o pagamento desta ultima somma o Capitão Ancora fará o que fôr decentemente possivel dando, por exemplo, aos fabricantes o certificado para o pagamento depois de expedidos os objectos a fim de que aquellas trinta e seis mil libras não venhão a ser exigidas immediatamente, e sim lá para os fins de Setembro quando é de esperar esteja effectuado o emprestimo. Em todos esses expedientes tenho o maior cuidado para evitar suspeitas da falta de meios em que nos achamos, e sem pôr neste segredo os próprios Agentes do Governo incumbidos dessas encommendas.

Pelo que toca ás encommendas do Ministerio da Guerra realizadas por intermedio da nossa Legação em Paris deu-se ultimamente um incidente que não foi possivel remediar. O Agente Sr. Aguiar de Andrada recebeu ordem para abrir um credito á Legação de Paris para essas encommendas do Ministerio da Guerra até a somma de £ 65.000. Sem attenção a este limite, o custo dessas encommendas não só esgotou todo esse credito, como ainda subio acima de £ 68.200 além das £ 65.000 autorizadas.

Nas circumstancias apuradas por falta de meios para acudir aos pagamentos das prestações dos seis navios encouraçados, cuja construcção não se póde retardar, e de tantas outras despezas a que está directamente responsavel aqui no decurso deste mez o Sr. Aguiar de Andrada, tendo apenas para todos estes pagamentos cerca de setenta mil libras, quantia já muito insufficiente, como não ha a menor duvida, viu-se forçado a não ir além do credito das £ 65.000 destinadas ás encommendas de Paris. O Sr. Rotton, hoje encarregado de negocios, procurou-me em Paris

contrariado por haver o Sr. Aguiar de Andrada recusado um saque de £ 44.000 e tantas, das quaes só pôde pagar £ 6.000 e tantas que completavão o credito, para que estava autorizado. Eu sabia dos apertos em que se achava aqui o nosso Agente Aguiar de Andrada, mas não quiz dizer ao Sr. Raton o verdadeiro motivo daquelle facto, e expliquei-o por conta da extincção do credito autorizado. Disse-lhe, porém, que me desse uma nota detalhada desses pagamentos a satisfazer no mez de Setembro, o que elle fez com o officio, cópia n.º 3, e prometti-lhe que chegando a Londres eu veria o que era possivel fazer-se consultando as autorizações, a fim de remover esse aperto em que dizia elle achar-se o negociante intermediario da Legação de Paris para essas encomendas.

Nada me foi possivel fazer no sentido do que desejava o Sr. Raton. Obrigações igualmente urgentes e directamente contratadas em Londres, excedendo muito os meios disponiveis neste momento, como levo dito, não permittião faltar a esses empenhos para attender a outros.

Mesmo assim o Sr. Aguiar pagará além do credito das £ 65.000 mais um saque de £ 1.425,13,4 que combinando com o Sr. Aguiar de Andrada autorizei o Sr. Raton a fazer, por ser pequena a quantia para satisfazer a fretes já pagos como me disse o Sr. Raton.

Tenho narrado todos esses factos a fim de mostrar a V. Ex. a posição extremamente difficil em que ficão os nossos meios financeiros do momento limitados a £ 70.000 que em breves dias terão sido despendidas, e sem dever de fórma alguma recorrer a expedientes mesquinhos e improprios do nosso credito, que me cumpre a todo o custo pôr a coberto de qualquer suspeita de insufficiencia e de fraqueza. Não ha, pois, remedio sinão procurar tiral-o quanto antes desta situação e remover esta crise, realizando immediatamente a operação do emprestimo, como as circumstancias o permittirem; é isso que estou tratando com todo o affinco de levar a effeito, e talvez pelo seguinte paquete francez me seja dado communicar a V. Ex. o resultado.

Apezar de todas as circumstancias impropicias para uma operação de credito tão avultada e na constancia de uma guerra dispendiosa, e quando não fossem os motivos cogentes que me levão a realizar de prompto essa operação, receio que, com a chegada do proximo vapor francez de Lisboa, appareça aqui

alguma noticia que nos seja adversa, e que venha empeiorar a situação.

Confio que não; mas é possível, e é quanto basta para incluir essa possibilidade nos calculos de minha previsão.

Queira, pois, V. Ex. ficar na certeza de que não perderei um dia inutilmente para levar a effeito a operação.

Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho. — *Barão do Penedo.*

CÓPIA N.º 4.

1865

Agosto	10	Mandou-se pôr no Banco no dia 14—Guerra.....	£ 49.976,44,3
»	14	Idem dito para o dia 19 — Marinha	26.240, 0,0
»	24	Idem dito, idem—Guerra..	4.000, 0,0
»	25	Idem dito, idem—Marinha.	15.000, 0,0
»	28	Idem dito, idem—Guerra..	0.000, 0,0
»	»	Idem dito, idem—Guerra..	7.000, 0,0
Setembro	2	Idem dito, idem—Marinha.	45.000, 0,0
»	»	Idem dito, idem—Diversos.	7.000, 0,0
»	7	Idem dito, idem—Guerra..	44.000, 0,0
»	5	Idem dito, idem—Marinha.	7.000, 0,0
»	8	Idem dito, idem—Guerra..	7.000, 0,0
			<hr/>
			£ 428.430,44,3
			<hr/>

Reservado.—N. 3.—Legação Imperial do Brasil.—Paris em 30 de Agosto de 1865.

Illm. e Exm. Sr.—Esgotado o credito aberto á esta Legação Imperial, por Despacho da Fazenda de 24 de Janeiro proximo passado por conta do Ministerio da Guerra, e não tendo essa Repartição expedido

as convenientes ordens á nossa Agencia Financeira em Londres, á proporção das encomendas feitas e pedidos com urgencia e brevidade, acho-me na mais critica posição possível.

A' vista da tabella junta dos pagamentos que já deixei de effectuar, e dos que ainda tenho de fazer segundo os contratos passados com os fabricantes, recorro a V. Ex. para que tome as providencias requeridas pelas circumstancias, a bem do serviço publico e do credito nacional.

Rogo, pois, a V. Ex. que, usando da elevada posição que occupa e da confiança que merece do Governo Imperial, resolva momentaneamente a situação até que venhão os fundos requeridos.

Deus Guarde a V. Ex.— Ilm. e Exm. Sr. Barão do Penedo, Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Missão especial em França.— Assignado, *Henrique Luiz Ratton.*

Legação Imperial do Brasil em França.—Encomendas feitas pelo Ministerio da Guerra.

	FRANCOS.	LIBRAS.
Pagamentos a fazer immediato:		
Fretes já pagos.....		1.425,13,4
Fretes a pagar em 30 de Agosto.....		8.255,19,2
		<hr/> 9.681,12,6
Pagamentos a fazer:		
Em 5 de Setembro p. f....	600.000	24.000
» 15 dito	400.000	16.000
» 20 dito	300.000	12.000
» 29 dito	200.000	8.000
» 2 Outubro p. f....	150.000	6.000
» 6 dito	55.000	2.000
	<hr/> 1.705.000	<hr/> 68.000

Officio do Conselheiro J. P. de Faria.

Illm. e Exm. Sr.—Em obediencia ao preceito formulado no Aviso de V. Ex. de 21 do corrente, peço venia para em primeiro lugar exprimir o profundo sentimento de que estou possuido, pelo tão estranho quanto imprevisito e mallogrado emprestimo de £ 4.000.000, factio de que o Governo Imperial foi informado pelo seu Ministro em Paris, o Sr. Barão do Penedo, a quem havia conferido poderes para realizar o referido emprestimo aqui pactuado. V. Ex. não ignora que foi por mandato do Sr. Frederico Youle, de Londres, que propuz tal emprestimo, e agora, pelo extracto da correspondencia do mesmo Sr. Youle, que incluso passo ás mãos de V. Ex., vai ver como e de que modo o Sr. Youle, dizendo-se commissionedo pelo « Union Bank of London », e, ao menos, por um dos Directores, o Sr. Wilson, me induziu a propôr e dar andamento á negociação, da qual o antecessor de V. Ex. poucos dias antes de largar a repartição, hoje a cargo de V. Ex., teve conhecimento pelo proprio Sr. Barão do Penedo, a quem o Sr. Youle, por pedido do Sr. Wilson communicára a proposta do emprestimo, receioso (como elle confessa em sua carta de 8 de Abril) que eu recusasse encarregar-me da negociação, em consequencia da desintelligencia em que estava com o « Union Bank of London », que era o emprestador.

Da propria correspondencia do Sr. Youle se conclue que a principio eu senti escrupulos e repugnancias de envolver-me seriamente na negociação por elle posta a meu cargo. Devo, porém, assegurar a V. Ex. que os meus escrupulos e repugnancias não tinham por causa a mais leve suspeita da boa fé com que o Sr. Youle tomára a peito a negociação, e muito menos receio da effectividade do emprestimo, quando accito pelo Governo Imperial; mas sim e unicamente a sciencia de ser proposto, e por conseguinte ter de ser realizado pelo « Union Bank of London », visto ter eu expedido procuração para obrigar este Banco (amigavel ou judicialmente) a reparar a gratuita injuria que pouco antes me fizera. O Sr. Youle não é um individuo desconhecido ou um aventureiro que me pudesse incutir desconfiança da boa fé com que tratava do sabido emprestimo, e eu tinha desejo,

senão obrigação, de lhe prestar o meu concurso, quando invocado por elle. Além disso sabia, e é notorio, que foi pela iniciativa e pelas diligencias do Sr. Youle, que se organizarão em Londres, assim of London and Brazilian Bank, » como tambem o «Brazilian and Portuguese Bank, que estão funcionando nesta praça. Tambem sabia, e é sabido por muita gente, que, depois de contratado o ultimo emprestimo contrahido por Portugal, foi pelas diligencias do Sr. Youle, que tal emprestimo tivêra feliz exito, nem ignorava, como não ignora muita gente, que o Sr. Youle fôra o intermediario mandado a Lisboa contratar o ultimo emprestimo (creio que de 2 1/2 milhões esterlinos) feito a Portugal. Ainda mais, eu tinha provas das favoraveis disposições do Sr. Youle pelo Brasil, onde residiu alguns annos, onde tem amigos e relações commerciaes, e não ignorava que tem gozado e goza a confiança de muita gente importante, inclusive a do Sr. Barão do Penedo, que muitas vezes tem aproveitado os seus serviços e a sua coadjuvação no desempenho de incumbencias do Governo Imperial. Estas considerações, a insistencia do Sr. Youle sobre o alludido emprestimo, a consciencia que adquiri da naturalidade da operação, que, é forçoso confessar, nada tinha de incrível ou de extraordinario, e, pelo contrario, era homogenea com os precedentes do «Union Bank of London», e a condições perfeitamente de acordo com as condições do credito que o mesmo Banco abríra ao Banco do Brasil, sob a garantia do Governo Imperial, por somma superior ao emprestimo de que se tratava, condições das quaes eu tinha pleno conhecimento, por ter iniciado a connexão entre os dous referidos Bancos, vencêrão os escrúpulos e as repugnancias que a principio manifestára ao Sr. Youle, decidindo-me por conseguinte a assegurar a V. Ex., com a maior boa fé, que podia contar sobre a effectividade do proposto emprestimo, e a subscrever as condições delle com consciencia de sua execução. A' vista do que fica expendido, eu confio que V. Ex. me fará a justiça de acreditar que, si eu tivesse concebido a menor suspeita da quasi incrível imprevidencia com que o Sr. Youle procedeu nesta negociação (como agora se verifica) em detrimento da propria reputação, eu não me teria feito cargo de propôr o emprestimo, e muito menos de pactuar com V. Ex., e de sancionar com

a minha assignatura as condições delle. Por mais benevolencia que me inspirasse o empenho do Sr. Youle, nenhuma consideração, qualquer que fosse, poderia induzir-me a correr o risco da simples possibilidade da contingencia que infelizmente se verificou. Lamento bem sinceramente que o Sr. Youle não me tivesse feito em tempo a mais ligeira insinuação, no sentido do sentimento que elle exprime, *ex post facto*, na sua carta de 8 de Agosto, de que eu não tivesse persistido na idéa de nada assignar, porquanto nesse caso nem V. Ex. nem eu teríamos soffrido a decepção que acabamos de experimentar. Mortificado, como não posso deixar de estar, pelo imprevisito mallogro do sabido emprestimo, confio que V. Ex. reconhecerá pela leitura da correspondencia do Sr. Youle, e pelas considerações que tenho expellido, que sou victima da mais cruel mystificação. Talvez em parte ella seja devida á uma ignobil e desleal vindicta do « Union Bank of London » (como o Sr. Youle presume em sua ultima carta), ou á mudança que soffrêra o mercado monetario de Londres, quando se tratou de realizar o emprestimo. Mas, estando o Sr. Youle plenamente informado do curso pouco satisfactorio das minhas relações com o « Union Bank of London », e devendo, como homem pratico, ter previsto a contingencia das oscillações monetarias, com mais fortes razões devêra ter-se acautelado, assegurando de antemão em todo o caso, o exito da negociação que emprehendêra.

Infelizmente observo agora o contrario de tudo quanto eu pensava e tinha razões para esperar, sendo quasi incrivel a imprevidencia com que o Sr. Youle procedêra nesta negociação, expondo-se a si, a mim, e por conseguinte ao Governo Imperial, a tão lamentavel desapontamento.

Tenho sido prolixo nesta minha resposta, mas era mister demonstrar que nunca suspeitei o mallogro da negociação, que por isso tanto me surpreendeu e indignou.

Os unicos documentos que eu possuo ácerca desta negociação são as cartas do Sr. Youle; mas tendo ellas o character de reservadas, e de mais a mais contendo diversos outros assumptos, não me considero autorizado a envia-las a V. Ex., limitando-me por isso a offerecer os extractos que se referem ao mallogrado emprestimo.

Cumpre-me agora satisfazer aos quesitõs de V. Ex. com a franqueza e lealdade que devo.

Ao 4.º quesito respondo affirmativamente, pois tinha consciencia que o Sr. Youle não me teria encarregado de propôr o empréstimo ao Governo Imperial, nem insistido tanto como insistiu por esta negociação, sem prévia convicção de a poder realisar.

Ao 2.º respondo que objectei á clausula que deixava ao Governo Imperial o arbitrio de utilizar ou não utilizar o empréstimo, ficando aliás o emprestador obrigado a realizal-o, si lhe fosse reclamado, por me parecer tal clausula desigual e inadmissivel em taes operações, á vista do que V. Ex. decidiu-se a concordar que a negociação fosse obrigatoria, assim para o mutuante como para o mutuado.

Ao 3.º respondo que recolhendo-me á casa na noite no dia 2 do corrente, encontrei algumas linhas de V. Ex. perguntando-me si eu tinha recebido pelo paquete recém-chegado aviso ácerca do sabido empréstimo, vistõ não ter V. Ex. participação alguma do Sr. Barão do Penedo. E recordo-me perfeitamente que na manhã do dia 3 tive a hõra de procurar a V. Ex. para satisfazer verbalmente ao seu preceito, dando, como dei, conhecimento a V. Ex. que o Sr. Youle tinha escripto ao Sr. Barão do Penedo, e que já havia recebido resposta de S. Ex., convidando o Sr. Youle a ir a Paris munido de poderes para se effectuar o contrato do empréstimo. Da resposta do Sr. Barão do Penedo resalta que o Sr. Youle não puzera em duvida o exito da negociação aqui pactuada: ao contrario é evidente que ainda contava effectual-a. E' certo que o Sr. Youle em sua carta de 8 de Agosto fez-me conceber a suspeita de que o Sr. Wilson, e por conseguinte o « Union Bank of London » parecia querer esquivar-se ao desempenho do seu compromisso, circumstancia que eu omitti a V. Ex. assim por m'õ ter recommendado o Sr. Youle, como pela consideração de que tendo elle *outro Banco prompto a fazer o empréstimo e a adiantar dinheiro ao Brasil temporariamente*, como avisára em carta de 23 de Junho, pensei que, com tanto que a negociação se realizasse, pouco importava a V. Ex. e a mim mesmo, que o mutuante fosse o « Union Bank » ou qualquer outro.

Ao 4.º, bem que o considere respondido no que disse com referencia ao 3.º, não me parece ocioso

acrescentar que nem na minha entrevista com V. Ex. no dia 3, nem posteriormente, deixei entrever o menor receio de que a negociação se mallograsse, porque realmente o não tinha até o dia 16 em que fui surpreendido com a carta do Sr. Youle, que me annunciou não lhe ter sido possível realizal-a.

Ao 3.º respondo reportando-me á correspondencia do Sr. Youle, da qual, como V. Ex. verá, não se deduz, que a aquisição dos fundos para o empréstimo ficava dependente do Aviso do empréstimo ter sido aceito pelo Governo Imperial. Pelo contrario, o Sr. Youle disse repetidas vezes que fôra o Sr. Wilson por parte do « Union Bank of London » que o encarregára de o mandar propôr, e que até o incumbira de fallar delle ao Sr. Barão do Penedo para o communicar ao Governo Imperial, acrescentando (em 23 de Junho) *ter outro Banco prompto a fazer o empréstimo, e a adiantar dinheiro ao Brasil temporariamente*. Não foi, portanto, siquer figurada a hypóthese de só procurarem os fundos depois da recepção do Aviso do Governo Imperial ter aceito o empréstimo, que lhe fôra proposto e não solicitára. Na carta do Sr. Youle de 18 de Agosto vejo confirmado o facto que, com toda a razão, foi mais desagradavel a V. Ex. que o proprio mallogro do pactuado empréstimo, não obstante ter contado com a effectividade delle. E' certo, pois, que no empenho de sahir-se de uma empreza em que se lançára com tanta imprudencia e leviandade, o Sr. Youle commettêra a operação a outro Banco que tambem a recusára, invertendo assim as posições em detrimento do credito do Brasil, por isso que o Governo não autorizára o Sr. Youle a solicitar empréstimo, e sómente aceitára o que lhe fôra proposto. Reconheço que tão inconsiderado proceder do Sr. Youle presta-se a commentos que podem affectar o credito do Brasil, como o de qualquer particular, e ainda neste incidente, aliás de tão grave alcance, não posso deixar de acompanhar a V. Ex. em sua justa estranhez e indignação.

Deus Guarde a V. Ex.—Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1865.—Illm. e Ex. Sr. José Pedro Dias de Carvalho, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, etc. etc. etc.—*Joaquim Pereira de Faria*.

Extractos das cartas reservadas do Sr. Frederico Youle, de Londres, a Joaquim Pereira de Faria, do Rio de Janeiro, que tratão do emprestimo de £1.000.000 mandado propôr ao Governo Imperial.

N. 1. — Londres, 23 de Março de 1865. — Fallei ao « Union Bank », do Brasil, que havia de necessitar dinheiro, como não lhe convenha fazer emprestimo hoje comtudo tão abatido, e disse que se podia negociar provavelmente £ 1.000.000 em *exchequars bills* para ser pago em um anno, e eu disse que tal negocio levado avante por V. havia de lhe repôr no seu estado de credito, de que era digno e merece. Elles não podem propôr daqui, nem fechar um negocio sem que lhes venha proposta do Rio, mas elles estão promptos a entrar nelle ou até tomar um emprestimo. As condições serão conforme o estado do mercado aqui. Queira, meu amigo, fallar nisto sem dizer com quem, mas que se dê ordem ao Sr. Dr. Andrada para fechar, e poderes si convier, e que elle falle comigo. Deve convir ao Governo tomar £1.000.000 por um anno certo, e pagar 4 % acima da taxa do Banco e uma commissão de 1 % por um anno, e outra commissão passando de um anno. Tendo aqui o Sr. Dr. Andrada poderes para concluir comigo, eu farei o mais, e o seu nome será conhecido como tendo negociado tudo no Rio.

Londres, 8 de Abril de 1865. — Depois de tratar da minha desavença com o « Union Bank of London », referindo que este Banco fará o emprestimo de £ 1.000.000, principalmente por ser tratado por mim, o Sr. Youle conclue assim: « Pelas suas cartas receio que V. se negará a isto por ser com o « Union Bank », mas bem vê que não é necessario nomeal-o, podendo dizer que eu offereço o dinheiro arranjado entre os meus amigos, e talvez nem o Banco deseje figurar neste negocio directamente vendo que V. não tratou da mudança da conta do Banco do Brasil, e receiando que tambem não queira tratar agora do emprestimo, eu, hontem estando com o Sr. C.

Moreira, que aqui está de Paris, em particular, fallei-lhe do modo por que me parecia agora conveniente tomar dinheiro aqui, sem lhe dizer, porém, de quem o tomaria. Elle pediu-me de dar-lhe por escripto as minhas idéas, e creio que elle escreveu sobre isto ao Governo.

N. 2.— Londres, 8 de Maio de 1863.— O Governo deve precisar de dinheiro pelas despezas que tem feito lá e cá, e bom será que se aproveite da offerta ou proposição que lhe mandei.

N. 3.— Londres, 23 de Maio de 1863.— Estive hoje no « Union Bank » e fallei ao Sr. Seringeour sobre o empréstimo temporario de £ 1.000.000. Não estava o Director que elle queria, por ter ido ao Continente por 10 dias, mas elle me disse que o Banco tem £ 1.000.000 disponivel, e que o que o faria esforçar-se para levar avante este negocio, era saber que vinha por suas mãos. Elle me disse que o seu sentimento para com V. era de irmão, que até o ultimo dia da sua vida sentiria o acontecido com V. Elle estimará negociar isto por seu intermedio, para assim de algum modo tornal-o a pôr na sua posição verdadeira. Pelo paquete de 8 de Abril escrevi mais sobre este negocio, e o Barão do Penedo tambem escreveu, sem parecer saber qual o Banco. Espero que V. terá de novo visto o Ministro, e de accordo com elle tudo terá feito para que elle dê autoridade ao Sr. Barão do Penedo para tudo assignar, e farei com que tudo seja feito como tendo sido por seu intermedio, o meu fim é ver si posso pôl-o na posição que tanto merece com o dito Banco. O Sr. Seringeour perguntou qual a garantia que o Governo dava por £ 1.000.000, não havendo lei que o sancione. Eu respondi-lhe que não seria empréstimo permanente, mas sim como si fossem bilhetes do Thesouro garantidos pelo Governo; e por isso elle requer a autorização do Governo, e a assignatura do Ministro aqui!

N. 4.— Londres, 8 de Junho de 1865.— Fui procurar o Sr. Dr. Andrada para saber si elle tinha carta do Sr. Ministro da Fazenda: elle respondeu que nada havia ácerca do empréstimo temporario, porém que elle sabia da minha proposta por seu cunhado, e é provavel que a carta do Sr. Ministro fosse para Paris ao Sr. Barão do Penedo, que foi quem escreveu. E' de estranhar, sendo negocio de tão grande interesse para o Thesouro. Conto que o Brasil póde ter este milhão esterlino sem lhe custar um real. Eu não queria tirar o negocio das mãos de V., a quem escrevi de principio. Quando eu o tratei foi com vistas de escrever ao Rio tão sómente a V. Depois que me perguntarão porque não fallava eu ao Sr. Barão do Penedo, receiando eu que alguém do Banco o fizesse por caminho travesso, eu respondi que já tinha escripto para o Rio, e elle me pediu de explicar como será de vantagem ao Governo.

N. 5.— Londres, 23 de Junho de 1865.— Empréstimo temporario. Perguntei aqui ao Sr. Andrada si elle tinha ordem do Rio a respeito, e elle me respondeu que não, e eu soube que ordem nenhuma veio ao Sr. Barão do Penedo. Eu tenho aqui segundo Banco prompto a entrar na negociação e a adiantar dinheiro ao Brasil temporariamente, e na verdade será para estranhar si elle não quizer aproveitar-se da opportunidade.

N. 6.— Londres, 8 de Julho de 1865.— Empréstimo temporario. Si fôr avante, o meu fim é fazer constar que foi negocio nessa encetado por V. e hei de sentir si nada se fizer. O Governo do Brasil devia ter aproveitado logo a opportunidade e teria poupado muito dinheiro.

N. 7.—Londres, 22 de Julho de 1865.—Emprestimo temporario. Agradeço muito o trabalho que V. tem tomado neste negocio, e oxalá que o Sr. Ministro anterior tivesse ficado mais oito dias no poder, visto que elle estava, segundo V. me deu a entender, para levantar aqui o milhão de libras logo que soube que esta quantia estava á disposição do Governo. E como tem sido triste não se ter assim feilo! O Governo por mais de tres mezes tem-se apresentado a comprar nessa letras de cambio, fazendo assim baixar a cotação de cambio de 25 a 23 1/2 e 23 5/8, quando teria sido facil sustentar o cambio, e até em pouco fazel-o subir a 27 d., segundo me parece. Eu creio que o Ministro hesita em aqui levantar dinheiro sinão de Rothschild. E' engano si assim fôr. Tomar um milhão ou metade por seis mezes ou um anno até obter dinheiro pelo empréstimo definitivo, seria de grande vantagem para o Governo.

N. 8.—Londres, 8 de Agosto de 1865.—Accusando um telegramma por Lisboa, e respondendo á minha carta de 8 de Julho que lhe levára cópia das condições do empréstimo aceito pelo Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Youle exprime-se assim: «A' vista do seu telegramma resolvi não procurar officialmente o Banco e esperar as suas cartas com detalhes sobre a offerta de £ 4.000.000 que indicava falta de boa fé, depois de um Director deste Banco me ter procurado e proposto o negocio. Antes, porém, da mala chegar, estando eu no « Union Bank », e fallando ao Sr. Seringeour e ao Sr. Wilson, eu disse que contava que pela mala vinhão ordens para levantar £ 4.000.000. O Sr. Seringeour ficou silencioso, porém o Sr. Wilson disse que o Union Bank podia fazer o empréstimo definitivo, e que não via necessidade para o Banco fazer *second fiddle to Rothschild*. Eu respondi que á meu ver ninguem senão Rothschild podia fazer empréstimo definitivo. Que elle tinha na sua mão poder arruinar o mercado, e que de certo elle o faria. O Sr. Seringeour pareceu-me dar assenso á minha opinião. Mais tarde o Sr. Wilson, estando no meu escriptorio, disse-lhe que me constava ter o « Union Bank » offerecido tomar um empréstimo de £ 4.000.000 do Brasil. Elle negou que houvesse tal cousa. Chegado o vapor fui procurar o Sr. Dr. Andrada na Legação; elle, porém,

não tinha ordem nenhuma do Governo, e suppunha ter ido para o Sr. Barão do Penedo em Paris. Escrevi a S. Ex. e hontem tive carta d'elle convidando-me ir a Paris munido de poderes, e que, sendo necessário, elle depois viria até aqui. Logo fui ao « Union Bank » procurar o Sr. Seringeour, hoje Director do dito Banco, e dei-lhe parte que eu vinha para levar a effeito a proposta do Sr. Wilson por parte do dito Banco, para emprestar £ 4.000 000 até pelo espaço de um anno. Elle pareceu-me vexado dizendo que tinha vindo do Rio uma carta ridicula com proposta do Banco emprestar £ 4.000.000 ao Brasil, e que o Banco tanto pensaria em levantar o mar Atlantico, como em emprestar ao Brasil £ 4.000.000. Eu disse que tambem me constava da offerta feita pelo Sr. Wilson e pelo Sr. Schusters por via do amigo o Sr. Torres-Homem, e que eu a estranhei depois do Sr. Wilson me ter procurado e elle mesmo pedir-me de tratar do emprestimo de um milhão. Depois de discutir tudo elle me referiu ao Sr. Wilson com quem eu tinha feito este negocio. Fui ao quarto do Gerente procurar o Sr. Wilson, disse-lhe o fim de minha visita, e elle quiz esquivar-se de responsabilidade. Eu, porém, lembrei-lhe que a proposição foi d'elle mesmo, feita no meu escriptorio, quando discuti com elle negocios do Brasil, e que elle, 15 dias depois, me pediu até de fallar ao Sr. Barão do Penedo sobre o mesmo negocio, o que fiz e até escrevi a S. Ex. uma carta para tudo explicar, portanto que eu não tinha obrado sinão de boa fé. Elle disse-me que si o Governo tinha proposta que fazer ao Banco, que a fizesse. Tomei nota de tudo e hoje fui ver novamente o Sr. Seringeour, e li-lhe o que escrevi a V. Elle ouviu-me attentamente e disse-me que se lembrava bem ter-se acautelado, e dito que o Banco tinha um milhão, mas elle não tomava sobre si dizer que o daria e por fim disse que este negocio era para ser discutido com o Sr. Wilson. Eu vejo, segundo me parece, que o Sr. Wilson tem estado a jogar uma carta, esperando obter para o « Union Bank » a negociação, por commissão, do emprestimo definitivo. Julgo que será melhor nada dizer sobre a conducta do « Union Bank », esperar um telegramma, ou uma carta pelo vapor de 23. Sinto que V. não seguisse a sua primeira resolução de nada assignar, mas sim contar o que havia, e deixar o Governo escrever ao Sr. Barão do Penedo para tudo concluir.

N. 9.—Londres, 18 de Agosto de 1865.—De certo V. deverá ficar um pouco attonito ao receber esta minha carta, não obstante a sua perspicacia em quasi antever alguma difficuldade da parte do Banco, depois que soube o que o Sr. Wilson havia feito, tratando com o Sr. Torres Homem do mesmo negocio. Consta-me que o Sr. Torres Homem se tem vexado muito com este negocio e tem pedido explicação ao Sr. Wilson. Em 9 do corrente escrevi uma carta ao « Union Bank » contando o que se havia passado comigo, e remetto a V. cópia da dita carta, e da resposta do mesmo Banco. Escrevi depois ao Sr. Barão do Penedo, em Paris, para explicar-lhe o que houve a respeito deste emprestimo temporario, e para lá segui no dia 11 do corrente, e pareceu-me que S. Ex. ficou persuadido que a culpa era só do Banco, e elle se expressou sentindo que uma pessoa na sua posição fosse tratada neste negocio com tão pouca consideração, dizendo S. Ex. que ao amigo Sr. Torres Homem, o Sr. Wilson, por parte do Banco, fez o mesmo. E' mister que V. carregue sobre mim toda e qualquer culpa. Eu a aceito de boa vontade. Diga V. que eu lhe escrevi propondo este negocio, e que si ha culpa resta comigo e com o « Union Bank ». Depois da volta de Paris, como soube que o Sr. Barão do Penedo nada escrevera ao Governo pelo ultimo paquete, resolvi dirigir-lhe segunda carta, ou antes, uma carta com o extracto da minha correspondencia, para que elle pudesse directamente informar o Governo de tudo. Agora que V. tudo sabe de mim, e é provavel que mais ha de saber do Sr. Torres Homem, devo dizer-lhe que eu não fiquei de mãos atadas com a recusa do « Union Bank ». Procurei um amigo em particular, de outro Banco, e houve uma reunião de cinco Directores, á qual eu estava presente, e disse-lhes confidencialmente o que pretendia. Que o Brasil nada pedia, e nada precisava, que era uma proposta do proprio « Union Bank », e só como offerecendo lucro pelo estado do cambio. Fui recebido muito favoravelmente, e me pareceu que entrarião no negocio, como elles por vezes me têm mostrado vontade de entrar em negocios com o Brasil, e até de ter a conta do Banco do Brasil, no caso desta ser mudada. Deixei-os para resolverem entre si, e mandarão-me mais tarde dizer que não offerecia-lhes interesse entrar nisto, como por assim dizer, uma unica transacção. Si fosse um principio de negocios, e a ser seguido com a conta

do Banco do Brasil, elles o farião, porém só adiantar dinheiro e uma somma grande por um anno, sem haver a menor certeza de vantagem futura, fazia-lhes hesitar e recusar a minha recommendação.

N. 10.—Londres, 23 de Agosto de 1865.—Confesso-lhe que ha muito tempo não tenho soffrido como com a conducta do Sr. Wilson e do «Union Bank». E' incrível semelhante conducta. Lerá que em Fevereiro querião obstar qualquer acção da parte de V. e depois de principiada a acção resolvêrão ainda mais contra-rial-o.

Está conforme. — Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1865. (Está assignado.) — *Joaquim Pereira de Faria*.

Reservado.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1865.

Ilm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Ex. datado de 23 do passado expondo-me detalhadamente quanto occorreu ácerca da negociação do emprestimo autorizado pelo Decreto de 6 de Julho proximo passado, e respondendo ao meu Aviso de 8 do dito mez que continha as instrucções relativas a este assumpto; inteirado de tudo quanto se contém naquelle officio, passo a fazer algumas observações que se prendem a esse importante assumpto.

Tratando de um negocio de tal magnitude, e seguindo a pratica aconselhada pelos principios que regulão a materia, eu assentei esta operação sobre a base unica em que ella podia repousar, isto é, sobre a confiança absoluta no negociador; e V. Ex. o comprehendeu perfeitamente. Mas por maior que fosse o principio de confiança, por maior que fosse a certeza do bom exito que me inspiravão as luzes, experiencia e patriotismo do negociador, não podia eximir-me de manifestar a V. Ex. os desejos que o Governo nutria de que a operação se fizesse sob algumas bases que indiquei, sem todavia presere-

vel-as como condições sem as quaes a negociação não devesse ser concluida. Do mesino modo cumpria-me informar a V. Ex. de tudo quanto houvesse chegado ao meu conhecimento em relação ao assumpto, para que pudésse ser ahi examinado, pensado e decidido. Longe, fóra do theatro da operação, não podia eu conhecer o valor das propostas, nem a garantia que offerecessem os seus autores, mas tambem não podia prescindir dellas para salvar a todo o tempo a responsabilidade do Governo. Nas considerações feitas por V. Ex. sobre as minhas indicações occupão o 1.º lugar as que dizem respeito á noticia dada pelo Sr. Conselheiro Francisco de Salles Torres Homem, de que o « Union Bank » se propunha a emprestar ao Governo a somma de £ 4.000.000 ao preço de 97 e juros de 5%, e um trimestre adiantado. Diz-me V. Ex., que aquelle Conselheiro ficára sorprendido de ver as proporções que essa noticia tomou, e de apresentar ella o character de uma declaração solemne do « Union Bank. » Examinando de novo o que escrevi no meu Aviso a V. Ex. sobre este assumpto, e comparando-o com o que se lê nas cartás do dito Conselheiro aos Srs. Conselheiros Sergio Teixeira de Macedo e negociante João Baptista Viana Drummond, não vejo que houvesse dado á noticia maior importancia do que ella naturalmente devia merecer. O facto de ter aquelle Conselheiro escripto a essas pessoas qualificadas, e além disso ao Sr. Conselheiro Candido Borges Monteiro recommendando a todos que fizessem chegar a noticia ao conhecimento do Governo, prova até á evidencia que elle pelo menos reputava o negocio de importancia, e como que resolvido pelo « Union Bank, » não só pelos termos em que se exprimira, como tambem pelas informações pedidas aos Directores informantes, e pelas respostas destes de que era negocio decidido pelo Banco, e neste caso Banco quer dizer — Directoria. — Si, porém, o Sr. Conselheiro Torres Homem se refere a publicidade que teve a noticia, não sou por ella responsavel, antes devo dizer a V. Ex. que a estranhei e reprovei. Pelo que se passou depois entre V. Ex. e o Sr. Conselheiro Torres Homem, e em vista das cartás de que vierão copias, acredito que pelo menos na conversa dos Directores do « Union Bank » houve muita leviandade, dando-se como negocio decidido pelo Banco o que não tinha sido ainda objecto de

discussão; e qualquer juízo desfavorável que a publicação desses factos possa acarretar sobre elles, a si o imputem; mas si é verdade o que me consta asseverar-se na praça de Londres, que algum dos interlocutores na scena recusou na Directoria assumir a responsabilidade de um acto que fôra o primeiro a provocar, não qualificarci semelhante procedimento, quem quizer que o julgue como merece. Nenhuma observação faço a respeito da resposta do « Union Bank » a V. Ex., e ella servirá unicamente para provar que a offerta feita em seu nome por membros de sua Directoria não passou de uma mystificação, e si tinha outras vistas, baldada foi a tentativa para conseguil-as. Não me occuparei dos topicos relativos á realização de qualquer operação com o Sr. Youle, para o grande empréstimo, ou na Belgica e Hamburgo, porque não tendo effeito nada ha que dizer sobre elles; forão como outras tantas nuvens que se dissiparão, não havendo ao menos causado mal ou transtorno algum. O mesmo, porém, não aconteceu com o empréstimo provisório, porque o Governo, contando com o contrato aqui celebrado e dependente apenas do preenchimento das formulas em Londres, aguardou com segurança as remessas que devião ser feitas em virtude d'elle; e o seu máo exito deu lugar a que se complicasse a situação de nossos negocios financeiros naquella praça e se accumulassem novas difficuldades ás que nascião do estado do mercado, e de nossa luta com o Paraguay, a que veio juntar-se o estado de nossa conta com os Agentes Financeiros, e a correspondencia que se abriu entre elles e V. Ex. por tal motivo, o que tudo deve influir sobre as condições do empréstimo. Informado de todos os passos que V. Ex. foi tão solícito em dar para tranquillizar os nossos Agentes, nenhuma outra reflexão tenho a fazer, porquanto devem elles estar bem compenetrados de que si a conta do Governo Brasileiro apresenta differença no seu debito, comparada com o credito, explica-se essa differença pela confiança que o Governo nutria de realizar o empréstimo provisório, do qual havia mandado deduzir £ 200.000 que lhes terião sido entregues até os primeiros dias deste mez; demais, presumindo que o grande empréstimo tambem se realizaria, e havendo determinado que ficasse em poder dos nossos Agentes o que se fosse recebendo do seu product, apenas informado

desse facto, o mesmo Governo se apressaria a indemnizal-os de qualquer excesso de despeza feita por conta do Thesouro e que não fosse conhecida na occasião em que se derão as ordens a que me tenho referido. E com effeito si o Governo não contasse com o producto dos empréstimos, ter-se-hia apressado a remetter cambiaes para que sua conta se conservasse em equilibrio, e não pesasse sobre os seus Agentes o sacrificio de fortes adiantamentos; si agora não as remette é porque, como V. Ex. bem observa, quaesquer providencias seriam inuteis, devendo a esta hora estar regulada a nossa conta e removida a causa que motivou as suas reflexões. Assim pois, si por um lado reconheço que os nossos Agentes mostram toda a attenção para com o Governo, desejo por outro que elles se convenção de que não está nas intencões nem no interesse do Governo descansar cegamente na confiança que tem sempre merecido, e que ha de esforçar-se por merecer de todos aquelles com quem tiver negocios a tratar. Descrevendo os gastos avultados a que V. Ex. tem de attender para supprir as encommendas feitas para a guerra, e a impossibilidade de obter recursos para elles, a não ser no empréstimo, e considerando V. Ex. que no meu Aviso eu manifestára o desejo de que o empréstimo fosse feito a 88 %, quando as circumstancias do mercado o collocão na impossibilidade absoluta de obtel-o sem uma differença para menos de 45 a 46 %, vejo que V. Ex. luta entre o dever de zelar o credito do Brasil e a impossibilidade de satisfazer o desejo por mim manifestado, e a impressão desagradavel que terá de causar no Brasil a operação por este modo realizada, pesando seriamente todas as considerações feitas por V. Ex. para demonstrar aquella impossibilidade, devo declarar que muito bem procedeu V. Ex. não adiando o empréstimo para solicitar approvação prévia, e resolvendo contrahil-o não só porque o adiantamento importaria o descredito do Governo, como porque nos termos do meu Aviso, nenhuma limitação tendo sido posta á operação que lhe era incumbida, V. Ex. devia reconhecer que diante da honra do paiz o sacrificio pecuniario não podia ser levado em conta para que no receio de offender a este fosse aquella sacrificada. Dependendo ainda de occurrencias que não posso prever a resolução de dividir o empréstimo em duas partes, reali-

zando agora a metade, e reservando a outra metade para o fim do anno, abstenho-me de fazer observação alguma, até porque seria intempestiva, e faço votos para que o resultado corresponda ás esperanças de V. Ex.; e ficando, entretanto, certo de que V. Ex. satisfará com o producto do emprestimo todos os nossos compromissos, deixará em poder dos Agentes o que fôr preciso para as despesas até o fim do anno, e remetterá o restante para o Thesouro á proporção e medida que fôr possível.

Deus Guarde a V. Ex.—*José Pedro Dias de Carvalho*.—Sr. Barão do Penedo.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 23 de Setembro de 1865.

Illm. e Exm. Sr.—Recebi a 16 do corrente o officio de V. Ex. de 22 de Agosto proximo passado, e os documentos annexos, de que foi portador o addido á essa Legação, o Sr. Antonio Guilherme de Figueiredo, dando-me conta de quanto occorrêra sobre o emprestimo provisorio de £ 4.000.000 que V. Ex. fôra autorizado a contrahir nessa praça pelo Decreto e Instrucções de 6 de Julho ultimo. Pela exposição circumstanciada que V. Ex. faz naquelle officio de todo este negocio, vejo com pezar que o Governo foi induzido em uma falsa apreciação, autorizando por isso um contrato que não tinha solido motivo, porquanto as pessoas nelle envolvidas forão umas illudidas, e outras ou se illudirão ou procurarão illudir, o que só o tempo e a investigação dos factos poderá demonstrar, bem como o fim a que se dirigirão. Inteirado de que o Sr. Youle não tinha poderes para fazer a proposta que o Sr. Conselheiro Faria offereceu nesta Côrte ao Governo por intermedio do corretor Tupper, fiando-se apenas nas palavras ou suggestões do Sr. Wilson, Director do «Union Bank», não sinto tanto o exito inesperado da negociação, apezar dos embaraços em que collocou o Governo e a V. Ex. como seu representante; quanto que aquelle Sr. Youle, sem missão alguma, e só para realizar um negocio em que imprudentemente se mettêra, lançasse na praça o credito do Governo solicitando de outros Bancos a conclusão

de um negocio que ninguem lhe havia commettido, e expondo o Governo a uma recusa de que não é complice, antes repelle com toda a energia; e declarou a V. Ex. que obrou com todo o acerto quando sem demora fez constar terminantemente ao Sr. Youle que não lhe competia dar mais passo algum para conseguir a realização do mallogrado emprestimo. Si é certo, como informação de Londres, que, na Junta dos Directores do « Union Bank », Director houve que, tendo autorizado o Sr. Youle a fazer a proposta, uniu-se aos demais para rejeital-a e de modo que não correspondeu á gravidade e delicadeza do assumpto, tal procedimento é inqualificavel; e, combinado com o que occorreu na questão do emprestimo definitivo, sóbe de ponto a estranheza sinão indignidade de procedimento havido em todo este negocio. Hei de indagar até que ponto foi illaqueada a boa fé do Sr. Youle e do seu representante nesta Côrte; é este um ponto que não póde passar desaperecebido, correndo-me o dever de demonstrar que, si estivesse informado, como ora me acho, rejeitaria semelhante proposta. Não podendo evitar as consequencias do exito da operação que eu havia considerado séria, e que portanto nos habilitaria com os recursos precisos em Londres, lamento sómente, como já disse a V. Ex., que, confiando o Governo na realização deste assumpto, se augmentasse o debito da nossa conta com os Agentes Financeiros, e se achasse V. Ex. em difficuldades para satisfazer os empenhos contrahidos, o que não tivera occorrido, si a proposta aqui aceita fosse realizada; e si semelhante exito não concorresse de alguma sorte para difficultar a operação do emprestimo definitivo, que era tambem um recurso para aquella conta, quando segundo as minhas recommendações devia o seu producto entregar-se aos mesmos Agentes até que delle dispuzesse o Governo. Eu disse a V. Ex. que lamentava as consequencias dos factos occorridos, porque, si não fóra a offerta, teria providenciado sobre a remessa de fundos aos nossos Agentes, agora inutil, como bem pondera V. Ex., por terem de chegar ahí tarde, não porém por faltarem os meios, visto como podia dispôr de saques no valor de £ 500.000 e ainda do dobro. Nem deve isto causar admiração, attendendo-se a que o Governo com os recursos do paiz tem podido fazer face a todos os empenhos extraordinarios exigidos pela guerra, sem

faltar aos ordinarios da administração; e acharia ainda nas mesmas fontes os meios de continuar a manter-se. Insisto neste ponto, porque desejo mostrar que o recurso ao credito externo funda-se principalmente na conveniencia de não desviar da industria as fontes naturaes que a alimentão, e que aliás tanto tem auxiliado ao Governo nesta luta de honra em que nos achamos empenhados. E, como este assumpto se prende ao que faz a materia do outro officio de V. Ex. de 23 de Agosto, reporto-me ao que nelle digo em resposta.

Deus Guarde a V. Ex.—*José Pedro Dias de Carvalho*.—Sr. Barão do Penedo.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1865.

Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 23 de Agosto proximo passado communicou-me V. Ex. que, attenta a importancia e gravidade dos assumptos de que tratão os seus Despachos de 22 e 23 do dito mez relativos aos empréstimos, bem como á necessidade de informações verbaes, resolveu V. Ex. fazer portador dos ditos Despachos o Sr. Antonio Guilherme de Figueiredo, Addido de Legação, a quem mandára abonar pelo nosso Agente em Londres a quantia de £ 160 para a sua passagem de ida e volta, do que solicita approvação; respondendo a este officio, declarou a V. Ex. que fica approvedo o seu acto, á vista das razões que o determinarão.

Deus Guarde a V. Ex.—*José Pedro Dias de Carvalho*.—Sr. Barão do Penedo.

Reservado.—2.^a Secção.—Londres 23 de Setembro de 1865.

Illm. e Exm. Sr.—No meu officio reservado de 8 do corrente disse a V. Ex. achar-me então em grandes difficuldades para realizar o empréstimo, e seguidamente occupado dessa negociação tenho

agora a honra de communicar-lhe o como me foi possível levar a effeito essa operação.

As difficuldades resumidamente expostas a V. Ex. naquelle meu officio, e nas minhas anteriores communicações de 22 e 23 de Agosto ultimo se amontoarão e crescerão de vulto, de dia em dia, depois da sahida do ultimo paquete inglez até a apparição do empréstimo no « Stock Exchange » no dia 14 do corrente.

Os nossos fundos de quasi todas as classes, que já desde o dia 7 tinham declinado mais 1 %, cahindo dentro de uma semana 3 %, ficarão severamente deprimidos, chegando os de $4\frac{1}{2}$ a descer no dia 14 a 75, ou realmente a $72\frac{3}{4}$ *ex-dividendo* a vencer-se dentro em poucos dias (annunciado no dia 15 do corrente para o 1.º de Outubro). Seria esse o effeito natural de um empréstimo eminente, sabido em toda a praça, já annuciado pelos jornaes, e de um valor quasi igual á totalidade da nossa divida aqui em circulação, ainda quando não fosse elle, na phrase da praça « war loan » um empréstimo para guerra, e tendo de especial contra si a circumstancia até aqui quasi desconhecida de ser contrahido para occorrer ás despesas de uma guerra em actualidade.

Além disso, as intrigas e opposições a que alludi no meu ultimo officio de 8 do corrente fazião circular no « Stock Exchange » rumores desvantajosos á situação do Thesouro, e em detrimento do credito nacional. Esses rumores, que a cada passo chegavão ao meu conhecimento, e que estavam no dominio da praça erão nesta substancia: « que o Thesouro achava-se em grandes apuros; que tinha já emittido no Rio de Janeiro 35.000:000\$ em bilhetes a 6% renovando-os de tres em tres mezes, que o « Union Bank of London » tinha recusado emprestar ao Governo Imperial £ 1.000.000, deixando até de ratificar um contrato para esse fim celebrado no Rio por um Agente seu com o Thesouro Nacional; que os Agentes Financeiros do Brasil em Londres tinham já adiantado ao Governo cerca de 2.000.000 £, e não querião adiantar mais, porque desconfiavão da situação desastrosa do Thesouro; que a nossa guerra actual com o Paraguay nos estava custando 8.000:000\$ por mez; que não havia probabilidade de acabar-se tão cedo, o que forçaria o Governo a recorrer ainda a outro empres-

timo, e finalmente que o actual estava já quasi consumido com as despesas da guerra, etc.

Todas essas noticias, e a certeza de estar emmente o emprestimo, que alguns jornaes dizião ser de cinco, e outros de seis milhões esterlinos, fizeram com que os nossos fundos de 4 1/2 ficassem por alguns dias em stagnação completa (podião se comprar a 69 %).

Era preciso, por todas as razões, fazer cessar esta crise, e vir com o emprestimo á praça. As negociações estavam adiantadas; mas a questão principal, a do preço, essa eu não tinha querido nem podido resolver definitivamente emquanto não visse esgotadas todas as chances de successo para a operação conciliando-a com o *minimum* a que as circumstancias do momento irremissivelmente me forçassem. Como chegar a esse *desideratum*? A fixação do juro em relação ao preço que se houvesse de fixar era uma questão implicita, e parte integrante do problema.

Por muito tempo insisti na idéa de ser o emprestimo a juros de 4 1/2; mas o complexo de todas as considerações que actuavão sobre a operação a fazer-se, tendo em vista os interesses do Thesouro, a sustentação do nosso credito evitando o mais possivel a depreciação extraordinaria da nossa divida aqui em circulação, e em todo caso a necessidade de assegurar o exito da operação, me resolvêrão a abandonar aquella taxa de juros, e adoptar a de 5 %.

As razões são obvias, e passo aqui a expô-las como o permitem as larguezas de um officio.

V. Ex. sabe que á excepção dos dous fragmentos dos pequenos emprestimos de 5 % de 1839 e 1859, os quaes reunidos montão apenas a £ 700.000 e tantas, todos os outros emprestimos no valor de £ 7.000.000 e tantas são de juros de 4 1/2 %. Qualquer que fosse, pois, o preço do mercado daquelles pequenos emprestimos na occasião da nova operação, não serviria de padrão para o preço de emissão do novo emprestimo. Essa diminuta sômma de fundos de 5 % está quasi a vencer-se, perfeitamente collocada não vai jámais ao mercado, e quasi sempre tem sido impossivel compral-os para as amortizações, sendo necessario tiral-os á sorte.

O padrão, pois, do preço de emissão para o novo emprestimo devia ser infallivelmente procurado no

valor que tinham no mercado os sete milhões da nossa divida de $4\frac{1}{2}$.

Esses fundos valião 74 a 70, e podião-se comprar, como disse, até 69%. Uma emissão igual a toda a somma já existente no mercado, até onde os faria descer? Por que preço seria então possível emittir o novo empréstimo a juros de $4\frac{1}{2}$? Ninguém poderia conseguir uma nova emissão de £ 5.000.000 a juros de $4\frac{1}{2}$ por mais de 65 a 66%. Disto não tenho a menor duvida, nem a poderá ter quem quer que conheça praticamente operações de credito, e o mercado actual da praça de Londres.

Uma tal emissão a semelhante preço, ou ainda mais favoravel, traria necessariamente ao mesmo nivel toda essa massa da nossa divida de $4\frac{1}{2}$, produzindo assim uma extraordinaria perturbação nesses fundos, e provocando opposições e clamores dos seus possuidores; pois tendo sido esses fundos emittidos em 1852 a 95, em 1858 a 96, em 1860 a 90, e em 1863 a 88, sem que nunca pudessem manter-se nos seus preços de emissão, achão-se hoje todos em tal depreciação, que ha na massa geral dos seus possuidores a enorme perda de 20 a 25%.

Ainda quando aceitavel fosse a nova emissão a $4\frac{1}{2}$ ao preço razoavelmente presumido para garantir o exito da operação (o que de certo não garantiria á vista de tantos outros fundos de outros Governos respeitaveis, e que dão muito maior interesse aos tomadores, além de innumeradas empresas de grande credito e de maior vantagem, como é facil especializar) a emissão de £ 5.000.000 a $4\frac{1}{2}$ por esse preço presumido, e cuja aceitação seria ainda problemática para o effeito de evitar o desastre de não ser tomado todo o empréstimo, não seria em ultima analyse, como depois mostrarei, mais vantajosa á Fazenda Publica, do que uma operação de 5% a preço correspondentemente superior, embora amortizavel ao par, como foi necessario estabelecer. A razão dessa desvantagem é simples. Seria forçoso crear no primeiro caso uma massa de capital nominal muito superior ao do segundo, e para amortizal-o em um longo periodo elevar a taxa do fundo de amortização, pelo menos ao nivel das dos ultimos empréstimos.

Demais no estado a que tem chegado nestes ultimos tempos as exigencias do mercado de Londres, que é o da Europa, no que toca á elevação dos juros

do capital, não são mais quasi possíveis senão muito baratos empréstimos a juros menores de 5%. e as necessidades de varios Governos os tem obrigado para satisfazer a essas exigencias do mercado monetario a lançar aqui empréstimos pelo menos a aquelle juro, e a preços relativamente inferiores ao que o credito desses Governos lhes dáera outr'ora direito a obter dos capitalistas da Inglaterra. Attendendo ao complexo de todas estas circumstancias, tendo de haver-me com uma massa de capitalistas que todos se achão largamente prejudicados por haverem tomado os nossos anteriores e repetidos empréstimos a preços taes, que hoje lhes produzem um prejuizo, que reunido aos que igualmente lhes resulta da immensa depreciação das acções de nossas estradas de ferro de 7% garantidas, sobe a mais de £ 3.000.000; tendo de conciliar todas as exigencias da situação, e sobretudo de assegurar o successo da operação, em circumstancias tão graves e momentosas para o credito nacional, e para o prestigio do Imperio, na presença de uma guerra, para a qual ninguem aqui ignora ser levantado este empréstimo, depois de convencer-me, pelas razões que levo expostas, da impossibilidade de ser elle aceito a juros de 4½, ainda quando não devesse eu attender á desvantagem de um empréstimo a esse juro nesta occasião, fui forçado a elevar o juro a 5% e a emittil-o a 74% por haver-me plenamente convencido que não podia exigir mais sem pôr em grande risco o exito da operação.

§

Assim, concluido e assignado o contrato que para este empréstimo celebrei com a casa dos Srs. Rothschilds, foi no dia 14 levado ao « Stock Exchange », e publicado em todos os jornaes o annuncio constante do impresso n.º 1. Estando V. Ex. a esta hora ao alcance de tudo que tem occorrido com relação a este empréstimo, infelizmente, antes de ser negociado, já considerado nesta praça como repudiado pelo « Union Bank of London » e hostilizado por grupos de pessoas, que aliás reconhecião não ser possivel leval-o a effeito, já não digo com opposição, mas á revelia dos nossos Agentes Financeiros; é depois do que se passou com o « London and Westminster Bank », como já referi a V. Ex.; seria

superfluo reproduzir agora os motivos que tórnavão indispensavel procurar o apoio dos nossos Agentes, como V. Ex. sabiamente o presentiu no officio que lhes dirigiu em 7 de Agosto ultimo. Sem medo de ser com verdade contestado por quem quer que seja, declaro a V. Ex. que nas circumstancias actuaes só a casa collossal dos Rothschilds podia effectuar este emprestimo do modo satisfactorio por que felizmente o foi.

Não foi sem reluctancia que o Barão Leonel se resolveu a final a encarregar-se desta operação, recusando em todo o caso tomar a responsabilidade della. Fallando do adiantamento que elle nos havia feito das £ 700.000 absolutamente indispensaveis até 20 do corrente, e das quaes não restão nesta data senão umas £ 30.000, chegou mesmo a dizer-me que nunca deixaria elle soffrer o credito do Brasil, fazendo maiores avanços si fosse necessario, até que o Governo Imperial pudesse mandar os recursos de que precisava. Mas elle ignorava o que eu só sabia, as enormes quantias pelas quaes estavamos obrigados e a que montavão as despezas contractadas para material de guerra, e que não era possível adiar sem detrimento das urgencias da guerra, ou innovar os contratos sem dezar do nosso credito.

Não tive, pois, remedio senão annuir á sua recusa de responder a *forfait* pelo exito de todo o emprestimo; e contratal-o sobre a base dos dous ultimos que com elle fizemos.

Do contrato que com elle celebrei constante da copia sob n.º 2, verá V. Ex. as condições desta operação, cujas disposições characteristics são as seguintes:

Emissão de *Bonds* de 5% a preço de 74% prestações distribuidas pelos doze seguintes mezes, e nas épocas marcadas na proposta aos subscriptores (impresso n.º 1) *coupons* por 37 annos pagaveis semestralmente em Londres e Amsterdam, á vontade dos possuidores, sendo nesta ultima praça ao cambio fixo de 11 *guilders* e 80 cents por libra esterlina, e finalmente a taxa da amortização annual 1% a começar em Março de 1867 e feita ao par.

O emprestimo foi bem recebido na praça e sustentado com todo o cuidado e vigor pelos contractadores como costumão elles fazer em todas as operações a que ligão o nome da sua firma.

Obtive logo no primeiro dia $4 \frac{1}{2}$ de premio, e encerrada a subscrição no dia 19 acha-se hoje a $2 \frac{3}{8}$ de premio. Os pedidos forão numerosos, e bem que só depois do *allotment* se poderá verificar ao justo a somma pedida, disse-me o Barão Leonel que o emprestimo se achava todo tomado, e mesmo consideravelmente subscripto. Isso, porém, não serve de regra para avaliar com precisão a verdadeira estimação da praça; todos os especuladores costumão sempre pedir na emissão dos emprestimos oito e dez vezes mais do que esperão lhes seja concedido no *allotment*; muitas vezes vendem ainda antes de saber o que tiverão. E' a effervescencia da especulação no « Stock Exchange » que até nem garante que depois do *allotment* não venha o emprestimo a cair a desconto. O verdadeiro thermometro da justeza do preço é o premio, e este é muito moderado, tendo sempre oscillado entre $4 \frac{1}{2}$ e $2 \frac{1}{2}$ sem passar deste ultimo premio, e isto n'um emprestimo a um preço razoavel, e já depois de encerrada uma subscrição tão consideravel.

§

Passarei agora a considerar as clausulas principaes do contrato.

Na impossibilidade absoluta, como disse, de emittir o emprestimo a juros de $4 \frac{1}{2}$ era necessario procurar n'um juro mais elevado um induzimento aos tomadores, ganhando assim a operação no preço offerecido a 5%. aquillo que seria forçoso perder no preço a juros de $4 \frac{1}{2}$.

Esse preço depois de muitas tentativas que se fizeram para tornal-o sufficiente e capaz de garantir o exito da operação, propondo eu 78, 76 e até 75, não foi possivel deixar de descer a 74.

No estado actual do mercado monetario influido pela existencia de tantos fundos acreditados com juros mais altos do que os dos fundos brasileiros, e especialmente pelas acções das nossas proprias estradas de ferro com 7%, de juros garantidos, que pelos seus preços correntes pagão hoje um juro consideravelmente mais alto, o preço de 74 a 5% não póde deixar de ser considerado razoavel, e nada mais do que o necessario para o successo da operação pela acceitação do publico.

Assim, por exemplo, ahí estão no mercado de Londres os fundos egypcios com amortizações ao par de 7% de juros, a 95. Os italianos de 5% a 65. Os russos de 5% com amortizações ao par a 91. Os turcos de 5% com amortizações ao par a 70. Os fundos dos Estados-Unidos de 5% remiveis em 20 annos a 68.

Em todos estes fundos acharião os capitalistas juros mais proveitosos do que no emprestimo agora offerecido ao preço por que o foi. Forçando a emissão do presente emprestimo, tão avultado como é, a preço mais alto de 74, além do risco de não ser tomado, o que seria uma verdadeira catastrophe nesta occasião, toda a probabilidade seria, quando mesmo tomado fosse, vê-lo em breve cahir gradualmente a desconto, logo que se apresentassem no mercado novos emprestimos que estão pendentes, e que sem duvida terão de submetter-se á pressão das exigencias do mercado; pelo que viria este novo emprestimo augmentar a depreciação extraordinaria em que se achão £ 7.000.000 de nossa divida a juros de 4 1/2.

Tenho, pois, como evidente que o preço da emissão não podia ser mais alto, e que foi um expediente razoavel, e até politico para o credito de nosso divida, adoptar o juro de 5%.

Finalmente, si se quizer fazer o calculo, ver-se-ha que o novo emprestimo de 5% a 74, dando aos tomadores um juro de £ 6, 15^s, 2^d, seria igual a uma emissão de nossas apolices de 6% a 88 3/4, e V. Ex. sabe que seria impossivel emittir no Brasil 50.000:000\$000 de apolices a 88 3/4, ainda quando houvesse no mercado essa quantia para ser offerecida ao Governo, e ser consolidada na nossa divida interna.

A facilidade, com que desde 1852 temos feito aqui repetidos emprestimos de 4 1/2 a preços tão altos, que nunca pudérão sustentar-se, cahindo logo a desconto, e sempre gradualmente depreciando-se ao ponto que venho de referir, será, não duvido, um motivo para que talvez se ache extraordinaria a differença entre o preço agora de 74% e o do ultimo emprestimo de 1863, 88%; e até para que se fação intervir na apreciação de uma operação toda financeira susceptibilidades do credito nacional.

Não obstante achar-me convencido de que por mais desagradavel que possa ser essa impressão, deve V. Ex. estar prevenido para ella á vista das minhas

communicações de 23 de Agosto ultimo, quando tive a honra de dizer-lhe « que nada autorizava esperar para este empréstimo outro preço senão de 2 ou 3 % abaixo de 75, suppondo-o a juros de $4 \frac{1}{2}$; » e não obstante estar eu certo de que será esta operação devidamente apreciada pela competencia e esclarecido criterio de V. Ex., peço-lhe licença para adduzir alguns exemplos tendentes a remover qualquer impressão produzida pelas susceptibilidades a que alludo.

Ainda mesmo calculando que a differença entre as duas emissões, a actual e a de 1863, fosse maior de 14 % por serem de $4 \frac{1}{2}$ os fundos então emitidos a 88 (o que não passa de uma hypothese, pois esses fundos, como todos os similares, estavam antes da apparição do novo empréstimo realmente a $72 \frac{3}{4}$), ainda mesmo admittindo gratuitamente que os nossos poucos fundos de 5 %, quasi sempre ao par, devessem ser o padrão do actual empréstimo, não teria sido extraordinaria essa differença, e nem seria sem precedentes. A Russia, que não ha muitos annos tinha aqui os seus fundos de 5 % a 124, foi obrigada a vir em 1862 ao mercado de Londres obter um empréstimo ao mesmo juro, e a 94, e em 1864 outro a 85, decahindo assim do padrão dos seus fundos já existentes no mesmo mercado, 34 % no primeiro, e 39 % no segundo. O mesmo aconteceu á Austria que tendo aqui os seus fundos de 5 % acerca de 120 %, não pôde em 1859 fazer um empréstimo em Londres do mesmo juro nem mesmo a preço de 80 %. Muitos outros exemplos dictados pela necessidade a varios Governos deixo de citar, para não abusar tanto da attenção de V. Ex., que os conhece muito melhor do que eu. Essas differenças, portanto, tendo por motivo o interesse reciproco dos capitalistas e dos Governos que precisam, são simplesmente o resultado das circumstancias complexas do mercado monetário, e não imprimem descredito aos Governos acreditados.

§

Como V. Ex. verá do respectivo contrato, ha neste empréstimo para a operação gradual da amortização um principio diverso do que se seguiu nos nossos anteriores empréstimos. Nelles a regra estabelecida é

que a amortização seja feita por compra no mercado estando os fundos abaixo do par, ou á sorte estando ao par ou acima d'elle; no actual empréstimo deve a amortização ser feita ao par e á sorte. Este principio até hoje novo para nós tem sido adoptado nos empréstimos de todos os Governos, que nestes ultimos annos tem vindo buscar dinheiro na praça de Londres. Forçados a arrostar as exigencias dos capitalistas alimentadas pelos elevados juros que innumeradas empresas mais lucrativas hoje lhes offerecem, e obrigados a competir com tantos empréstimos de outros paizes acreditados, mas que por circumstancias do mercado dão maiores proveitos do que as novas emissões, tem esses Governos introduzido nos planos de suas operações o principio da amortização ao par, com o duplicado fim de alliciar os capitalistas a tomar os seus fundos para guardal-os preferindo a outros que lhes não offereçam essa vantagem; e conseguintemente de ficarem esses seus fundos fóra do circulo da especulação menos sujeitos a grandes depreciações mantendo um bom preço, o que reflecte sempre sobre o credito dos respectivos paizes.

Tal é o modo de amortização adoptado pelos ultimos empréstimos da Turquia, do Egypto, da Italia, Mexico, Russia, etc.

A vantagem da applicação deste systema para os fins que o tem determinado, embora forçosamente, é visivel nos empréstimos desses Governos que os tem ultimamente adoptado. Assim é que, quando os fundos Russos de 5 % aqui em circulação estão a 90 e 91 emittidos a 94, os outros seus fundos emittidos em 1864 a 5 % e a 85, por terem a vantagem da amortização ao par e á sorte, estão a 96 1/2; e os seus proprios fundos de 4 1/2 com a amortização á sorte e ao par estão a 90. Igualmente os fundos italianos de 5 % do ultimo empréstimo, e que tem o mesmo principio de amortização ao par, achão-se a 80, enquanto os outros anteriores tambem de 5 % estão a 65 1/2. O memo acontece com os fundos turcos, feita a comparação entre os que não tem este novo principio e aquelles em que foi elle adoptado.

Finalmente os fundos austriacos do ultimo empréstimo só tem podido levantar-se da sua extrema depressão em virtude da amortização ao par.

As razões que acabo de expôr, e os exemplos citados, tem tornado este systema popular na praça de Londres, e constituido uma das exigencias actuaes dos capitalistas; pôde-se dizer geralmente adoptado, sobretudo quando os baixos preços dos seus fundos preexistentes são para os Governos estrangeiros obstaculo para obterem dinheiro sem se depreciarem cada vez mais esses mesmos fundos; ou quando tem de competir com os juros elevados que agução a avidez dos capitalistas, e que lhes offerecem vantagens mui superiores.

Era este exactamente o caso em que se achava o novo emprestimo que tinhamos a fazer; e foi por isso indispensavel adoptar esse novo principio tão em voga, contra o qual lutei até o ultimo momento, mas a que fui forçado a ceder, porque sem elle seria impossivel ter realizado o emprestimo.

— Com a adopção, porém, desse principio, embora imposta pela necessidade, obteve o Governo mais de uma vantagem real e de grande importancia, a saber: em 1.º lugar ficou reduzida a taxa da amortização annual, e alongado o prazo da extincção do emprestimo: o que não poderia ser si o emprestimo tivesse sido feito a juros de $4\frac{1}{2}$, e a um preço correspondente inevitavelmente muito inferior ao de 74 %/o. Nesse caso o capital nominal seria por força muito maior; a taxa annual da amortização, consequentemente muito mais elevada (de £ 1, 13^s, por exemplo, como no ultimo emprestimo de 1863) para caber no prazo de 30 annos, pois não haveria uma compensação aos tomadores para alongal-o. Em segundo lugar não é pequena a vantagem de ser lançado o novo emprestimo sem vir estabelecer uma concorrência funesta com os nossos fundos de $4\frac{1}{2}$ %/o, como tenho largamente mostrado. E em terceiro lugar, finalmente, a operação assim delineada de 5 %/o a 74 com a amortização de 1 %/o realiza para os cofres nacionaes no fim do seu resgate uma economia positiva de £ 322,629.

O calculo é facilimo de fazer-se, e peço licença a V. Ex. para aqui formulal-o.

O preço de 74 a 5 %/o seria igual ao de 66, 42 em fundos de $4\frac{1}{2}$ (questão á parte si por ventura se poderia obter semelhante preço, o que duvido a ponto de não crer).

Para levantar em dinheiro £ 4.000.000 a £ 66, 12	
seria preciso crear um capital nominal de £ 4.504.504	
cujo dividendo annual seria.....	£ 67.567,41,0
Taxa da amortização usual de £	
1, 13 % annualmente.....	24.774,45,0

Onus do emprestimo por milhão	
durante trinta annos.....	£ 92.342, 6,0

Para levantar um emprestimo de 5 % a 74 %, e	
obter £ 4.000.000, seria preciso crear um nominal de	
£ 4.351.351, cujo dividendo seria....	£ 67.567,41,0
A amortização de 1 % durante 37	
annos seria.....	43.513,40,0

E o onus annual por milhão.....	£ 81.081, 4,0
---------------------------------	---------------

A differença entre.....	£ 92.342, 6
e.....	81.081, 4

seria annualmente..... 44.264, 5
 por milhão. Esta annuidade no fim de 30 annos (em 1895) com os juros accumulados de 5 % montaria á £ 748.174,9,2, equivalente hoje, si fosse a realizar-se, a £ 173.079,6,8.

Mas como o actual emprestimo de 5 % tem de durar mais 7 annos ao custo annual de £ 81.081,4,0, esta quantia, com os juros accumulados de 5 % nesses 7 annos, montaria a £ 660.464,9,0; e devendo achar-si em 1895 no valor de £ 469.463,9,3, seria agora, se fosse a realizar-se, do valor de 108.553,7,5.

De sorte que a differença economisada, por milhão, é de £ 64.525,9,3.

Multiplicada esta somma por 5, pois o emprestimo é de cinco milhões, ha como disse, uma economia de £ 322.629,3,6 a favor do actual emprestimo de 5 % comparado com o de 4 1/2, si fosse feito ao preço equivalente, como se suppoz.

Esta economia não é de somenos importancia, e entrou em devido calculo quando fui obrigado a adoptar o plano desta operação sobre a base da amortização de 1 % ao par e prolongação do prazo por 37 annos.

E' verdade que o Governo Imperial perde assim a chance de comprar estes fundos pelo preço do mercado; mas além de que esta clausula foi, como fica dito, absolutamente indispensavel, embora por outro

lado traga as vantagens reaes que já mencionei, a experiencia mostra que desde que se fizerão regularmente as amortizações da nossa divida externa, os nossos antigos fundos de 5 % subirão tanto que nos dez ultimos annos não era quasi possível amortizal-os senão á sorte, apesar de terem elles a clausula da amortização por compra abaixo do par. A mesma sorte terá este novo emprestimo, com a volta de melhores tempos; com o restabelecimento de nossas finanças; quando a massa geral de nossa divida externa reassumir o movimento excedente que por varias causas tem sido obrigada a perder, e a cahir ao ponto em que hoje infelizmente se acha.

Um dos traços caracteristicos deste emprestimo, e a que não se póde deixar de ligar grande importancia, é a circulação que vão ter estes fundos na Hollanda, e em toda a margem do Rheno, onde tem grande acolhimento os fundos cotados e com dividendos pagaveis em Amsterdam. Por esse meio abri um novo mercado aos fundos brasileiros no Continente, alliviando ao mesmo tempo o peso de mais £ 5.000.000 de nossa divida sobre a que já tinhamos na praça de Londres.

Do contrato verá V. Ex. que estipulei com os Rothschilds que, mediante os arranjos necessarios (por via dos banqueiros Becker & Field de Amsterdam) fossem os dividendos pagos alli ou em Londres, á vontade dos possuidores desses fundos, mediante um cambio fixo de *11 guilders e 80 centesimos*.

Este cambio é o mais baixo possível, e o mesmo que a casa dos Barings fixou para o pagamento dos dividendos do emprestimo russo de £ 6.000.000 de que forão contratadores em 1864. É um cambio quasi inalteravel; e assegurou-me o Barão Leonel que, a julgar pela permanencia desse cambio durante longos annos segundo a experiencia da sua casa, si no decurso de 37 annos que tem de durar este emprestimo houver alguma reposição a fazer-se, não custará ao Governo mais de duas ou tres mil libras. Essa eventualidade é insignificante em retorno da immensa vantagem de alargar a circulação da nossa divida pelo Continente, facilitando alli o pagamento dos dividendos, e procurar para os seus titulos outros possuidores além da Inglaterra. Não me podia enganar no resultado pratico de semelhante expediente; estes novos fundos tem sido bem acolhidos na Hol-

landa, e disse-me o Barão Leonel que espera, segundo as noticias que tem, subirão á avultada somma as quantias alli subscriptas.

§

Pelo que toca á commissão usual e aos demais onus indispensaveis para a realização da operação, as condições são as mesmas que as do ultimo empréstimo de 1863, como V. Ex. verá do contrato; e bem assim são os mesmos que de todos os nossos anteriores empréstimos os encargos inherentes ao serviço deste, com a differença de ser agora reduzida a 4 % a taxa do fundo de amortização, e de ser o prazo para a remissão do empréstimo prolongado a 37 annos.

Além disso, como na Hollanda ha tambem o imposto do sello sobre os titulos de divida estrangeira, é forçoso submeter-nos a esse imposto, o qual felizmente é minimo; não passa de $1/16$ %, isto é, metade do valor deste imposto na Inglaterra, e que é, como V. Ex. sabe, de $1/8$ %.

§

Quanto, finalmente, ao producto do empréstimo, do mesmo contrato verá ainda V. Ex. ter sido estipulado que elle ficaria ao credito do Governo Imperial em conta separada vencendo o juro de 4 % abaixo da taxa do Banco de Inglaterra, não podendo porém esse juro exceder de 4 % (a taxa do Banco é actualmente de 4 %). Os Agentes recusarão estabelecer neste empréstimo a clausula, a que se sujeitarão por occasião do ultimo empréstimo de 1863, isto é, o regimen do art. 3.º do contrato geral da agencia; porque allegarão que em 1863 foram obrigados a pagar uma larga somma de juros por ter então subido a taxa do Banco de Inglaterra até 9 ou 10 %; pelo que não querião agora n'um empréstimo muito maior expôr-se a essa eventualidade.

Comquanto as prestações sejam, como não podião deixar de ser, distribuidas pelos doze seguintes mezes, grande parte dos subscriptores preferirão sem duvida pagal-as por inteiro mediante o desconto usual de 5 %, como se lhes offereceu no annuncio; e, pois, essa distribuição das prestações

não será detrimetosa ás disposições do Thesouro por uma boa somma do empréstimo, o que opportunamente se verificará ao justo, e será communicado a V. Ex. A existencia do producto deste empréstimo, dispensando a necessidade de remessas de fundos para as despezas do Governo na Europa, trará ao Thesouro a vantagem de habilital-o a dispôr dos fundos realizados por saques sobre os Agentes a prazos mais vantajosos que os ordinarios da praça do Rio, e assim alliviar a depressão do cambio, e talvez elevál-o. Entretanto mandará V. Ex. as ordens que melhor lhe aprouver a respeito do producto do empréstimo.

Queira V. Ex. desculpar-me de haver abusado tanto da sua benevola attenção com este longo officio; a gravidade e extensão do assumpto me obrigava a todas estas considerações para as quaes supplico a sua indulgencia.

E concluo declarando a V. Ex. com a verdade que lhe devo, que ninguem mais do que eu desejava poder, com todo o proveito para o meu paiz, triumphar das difficuldades com que tive constantemente de lutar durante o curso da penosa tarefa que recahi sobre mim, de levantar este empréstimo; e que nunca, queira V. Ex. ainda acreditar, mortificação maior me acompanhou, como Agente do Governo Imperial, no cumprimento de um dever indeclinavel. Empenhei todos os meus esforços, e tenho consciencia de haver obtido tudo quanto era possivel conseguir-se nas criticas circumstancias em que tive de effectuar esta operação.

Firme nesta convicção, submetto-me respeitosa-mente ao juizo do Governo Imperial.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Con-
selleiro José Pedro Dias de Carvalho.—(Assignado)
Barão do Penedo.

Reservado.—2.^a Secção.—Londres, 23 de Setembro
de 1865.

Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao meu offi-
cio reservado desta mesma data, tenho a honra de
passar ás mãos de V. Ex. varios retalhos de im-
pressos onde se vêem as apreciações que o novo

emprestimo merecêra dessa parte da imprensa ingleza, que mais particularmente se occupa dessas materias. São apreciações sob o ponto de vista financeiro e politico, como verá V. Ex. dos ditos impressos que são: o—*Times*—*Daily News*—*Evening Star*—*Saturday Review*—*Money-market Review*.—

No dito meu officio reservado desta data escapou-me dizer a V. Ex. o que agora se me offerece sobre um topico do meu anterior officio reservado de 8 do corrente.

Ahi, alludindo ás difficuldades que aqui encontrei para levar a effeito esta operação, disse a V. Ex. «saber com toda a certeza que parte da Directoria da companhia da estrada de ferro de S. Paulo se propunha a habilitar-se por uma resolução dos accionistas a lançar no mercado «*Debentures*» de 7% com a garantia do Governo, na mesma occasião em que fosse annunciado o emprestimo.» E acrescentei que «esperava o não fizessem, e que já tinha dado passos para impedil-o, etc.»

Dei com effeito esses passos, e tenho a satisfação de participar a V. Ex. que a Directoria não deu seguimento a semelhante idéa, e a opinião razoavel e influente de seu digno Presidente, o Sr. Heath, e do Sr. João Samuel, com os quaes me havia entendido a esse respeito, prevaleceu como devia no espirito do Board; por esse lado, pois, tudo se passou como me fazião esperar a prudencia e a importancia dos Srs. Heath e João Samuel naquella Directoria.

Pareceu-me dever voltar agora a este assumpto, e pôr V. Ex. ao alcance da realidade das cousas neste particular.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Consellheiro José Pedro Dias de Carvalho.—(Assignado)
Barão do Penedo.

Reservado.—2.^a Secção.—Missão especial do Brasil em França.—Paris, 7 de Outubro de 1865.

Illm. e Exm. Sr.—No meu officio reservado de 23 de Setembro ultimo, fallando do producto do emprestimo effectuado, e que ficava á disposição de

V. Ex., tive a honra de suggerir-lhe a idéa de sacar pelos fundos realizados sobre os Agentes a prazos mais vantajosos que os ordinarios da praça do Rio, e assim alliviar a depressão do cambio e talvez elevá-lo. Apesar de não ter recebido (e nem cabia no tempo receber) as ordens que aguardava de V. Ex. a este respeito, todavia, dizendo-me V. Ex. na sua carta de 7 de Setembro que contava receber ahi pelo vapor francez (de 23 de Agosto) a 1.^a prestação do emprestimo provisorio, e a 2.^a pelo vapor inglez de Outubro, receei viessem a soffrer transformado, repousando na certeza da realização desse emprestimo provisorio, como ainda me diz nessa sua carta; e pois, a fim de prover com anticipação, e até certo ponto, a essas difficuldades que se me figuravão provaveis, tomei a deliberação de remetter immediatamente a V. Ex. por este paquete de Southampton £ 200.000 em *soberanos*. Assim, apenas recebi a carta de V. Ex., dirigi aos nossos Agentes Financeiros a carta junta por cópia, ordenando-lhes que por conta do producto do emprestimo tratassem de effectuar a remessa dessa quantia a V. Ex. pelo paquete inglez do dia 9, o que elles de certo farão, segundo me avisão em sua resposta.

Suggerirão-me os Agentes a idéa de incluir nessa remessa umas vinte e cinco a trinta mil libras esterlinas em onças hespanholas, por pensarem que V. Ex. precisaria de remetter dinheiro para o Rio da Prata, e ser essa moeda alli a de melhor curso; pelo que teria V. Ex. de compral-as na praça do Rio de Janeiro, dizião-me elles, com menor vantagem para o Thesouro.

Como, porém, eu não tinha dados para avaliar a exactidão dessa vantagem, nem sabia que destino daria V. Ex. a essa remessa, declarei aos Agentes que a fizessem integralmente em *soberanos*; e é nessa moeda que V. Ex. receberá as £ 200.000 por este paquete, como levo dito.

Estimarei que V. Ex. approve a deliberação que tomei de remetter-lhe agora essa quantia em ouro, na certeza de que assim procedi em consequencia do que deprehendi daquella sua carta, e julgando assim anticipar em parte uma providencia que V. Ex. teria de tomar, logo que pelo paquete francez lhe chegasse, com o meu officio reservado de 23 de Setembro, a noticia de haver sido realizado o emprestimo.

Permitta-me agora V. Ex. ájuntar aqui algumas informações ácerca do estado em que ficão os nossos fundos, e o estado do mercado. Em consequencia da noticia da victoria dos alliados contra o Paraguay trazida pelo paquete inglez, o nosso emprestimo que estava a 2 1/2 chegou a subir a 4 % de premio, na effervescencia da especulação, no « Stock Exchange. »

Além da influencia dessa agradavel noticia, outra causa contribuiu para essa alça, e foi a necessidade em que se achavão os especuladores de tornar a comprar para satisfazer os contratos de venda daquillo que não tinham ainda recebido na distribuição, como em taes casos costuma acontecer.

E' isso o que se lê no *Money Market Review* de 30 de Setembro, sob a epigraphie « The new Brazilian Loan. »

» The letters of allotment of the new Brazilian Loan were delivered on Thursday. The average distribution appears to have been at the rate of about one tenth of the amount applied for. There have been many repurchases by subscribers, who have sold in anticipation of a larger allotment, and the price consequently touched de 3 3/4 to 4 % prm this afternoon. The upward movement has been promoted by the news that Flores has gained an important victory over the Paraguayans. »

No *Times* do dia 3 do corrente (artigo « Money Market ») lê-se ainda o seguinte: « Although the accounts from River Plate today are very satisfactory as regards the prospect of an early and successfull termination of the war against Paraguay, the Brazilian Loan has relapsed to 3 5/8 to 7/8 prm, a decline of 3/8. »

Subiu outra vez a 4 %, e hoje está a 3 3/4.

Eis a explicação natural desse premio, segundo os proprios jornaes que dão fé das transacções feitas na praça de Londres.

Do incluso retalho do *Daily News* de hontem (artigo Money Market) verá V. Ex. a como se achão os nossos fundos de 4 1/2; a saber: os de 1852, 1858 e 1860, de 71 a 73; e os de 1863 a 70 *ex-dividendo*, como sempre disse que havia de acontecer com a emissão do novo emprestimo.

Não será para admirar que ainda tenham de cair mais esses nossos fundos, e os de outros Governos, bem como venha a declinar e quiçá a desaparecer

em breve o premio actual do novo emprestimo, si como é muito de receiar o dinheiro se tornar caro pela sahida dos metaes da Inglaterra, e pelo progresso da especulação sobre o algodão, etc.

Assim é que a 29 de Setembro já foi elevada a taxa do Banco de Inglaterra de 4 % em que estava desde 3 de Agosto a 4 1/2 %; no dia 3 do corrente a 5 % e logo no dia 5 a 6 %. A tendencia, pois, do mercado monetario, não só de Londres como do continente, já bem se manifesta no sentido dessa apprehensão.

A' vista destes factos, é forçoso concordar que o emprestimo effectuado em 14 de Setembro não o poderia ser hoje com o dinheiro a 6 %, do modo por que o pude então realizar; e que, ainda quando eu tivesse então escolha da oportunidade, está hoje fóra de duvida que a occasião em que o effectuei foi a mais opportuna e feliz para tão avultada operação.

Taes são as informações a que alludi, e que julgo não serão sem vantagem do momento levadas á sua esclarecida consideração.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.—*Barão do Penedo.*

P. S. Acabo de ler nos jornaes da tarde o incluso telegramma, pelo qual verá V. Ex. que o Banco de Inglaterra levantou hoje mesmo a sua taxa de desconto de 6 a 7 %.—*Penedo.*

DÉPÊCHES TÉLÉGRAPHIQUES.

FRANCE.

Saint Nazaire, 6 Octobre 5 heures du soir.—Le paquebot poste *Floride* prend la mer pour les Antilles, Saint-Marthe (Colombie) et Colon Aspinwall, emportant 89 passagers et 250 tonneaux de marchandises.

Marseille, 7 Octobre. — Il y a eu hier ici 20 décès dont 7 cholériques seulement.

Aujourd'hui l'amélioration continue.

ANGLETERRE.

Londres, 7 Octobre. — La Banque d'Angleterre vient d'élever son escompte a 7 %.

Glascow, 6 Octobre, midi. — Les essais en mer du paquebot *Guyane*, de 300 chevaux, construit par MM. Thompson & C.^e, de notre ville, pour compte de la compagnie transatlantique de Paris, viennent d'avoir lieu.

La vitesse développée a été de 14 nœuds.

La *Guyane* est destinée au service intercolonial, entre la Martinique, la Trinidad, Demerari, Surinan et Cayenne.

ALLEMAGNE.

Vienne, 6 Octobre. — La correspondance générale rectifie les nouvelles mises en circulation sur les délibérations du comité de contrôle de la dette publique.

Cópia. — Paris 3^e October 1865. — Gentlemen, From the communications of the Minister of finances just received by the last mail I find necessary that out of the proceeds of the Loan £ 200.000 in sovereigns should be sent to the treasury by the next Steamer of the Royal Mail leaving Southampton on the 9th instant.

I, therefore, beg you the favor of causing the necessary measures to be taken for the shipment of that amount, by that Steamer.

You will oblige me by letting me know by the return of the Post the execution of this order, that I may write accordingly to His Excellency the Minister of Finances by this conveyance.

I have the honour to be, Gentlemen, with consideration Your obedient Servant. (Assignado). — *Penedo*.
— Mess.^{rs} *N. M. Rothschild & Sons*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1865.

Illm. e Exm. Sr. — Pelo vapor de Southampton, aqui chegado a 4 do corrente, recebi o officio de V. Ex. de 8 do mez proximo passado, a que passo a respon-

der. Sciente de ter ido V. Ex. a Londres tratar da realização do empréstimo, e conscio das difficuldades com que ahi tem lutado para conseguil-o, sinto que ainda por este vapor não tivesse V. Ex. podido asseverar-me qual o modo de sua realização, nem mesmo dar-me certeza de seu resultado, esperado, como V. Ex. deve saber, com toda a anciedade, não só porque o Governo, contando com esse recurso, deixou de fazer remessas para occorrer ás necessidades do momento, mas porque a demora e a incerteza augmentão os meus cuidados em relação aos empenhos contrahidos nessa praça, para os quaes já não é possível remetter fundos, porquanto chegarião tarde, e gravarião o Thesouro com despezas superfluas, quando os ditos empenhos já podem estar solvidos com o producto do empréstimo. Sciente outrosim dos meios, que V. Ex. refére ter empregado para diminuir a pressão que exercia sobre o debito de nossa conta com os Agentes Financeiros o crescido algarismo das encommendas feitas para a guerra, no intuito de adiar o seu pagamento, sem comprometter de modo algum o credito do Thesouro, de tudo dei conhecimento ao Ministerio da Guerra: espero, entretanto, que cêsse este escoamento de nossos meios financeiros, porque, segundo estou informado, não haverá d'ora em diante precisão de fazer novas encommendas, e assim os recursos obtidos para occorrer ás despezas já feitas, não accrescendo novas, serão bastantes para collocar o Thesouro em posição de evitar novos sacrificios, como aquelles a que tem sido obrigado pelas necessidades imperiosas e urgentes da guerra. Esta esperanza é tanto mais fundada, quanto o Imperio acaba de ver rendida a columna paraguaya que occupava o extremo limite da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul com o Estado Oriental, na villa de Uruguayana, de modo mais honroso para nós, e sem sacrificio de uma só vida; resultado este que facilita o emprego dos meios e forças até agora applicados ao interior para auxiliar o exercito que se acha fóra do Imperio em operações contra as forças do Dictador do Paraguay. Esta noticia de certo, além de influir a nosso favor, removeria os receios que V. Ex. nutria, de qualquer successo em contrario, si ahi chegasse antes de realizada a operação. Felizmente as noticias que V. Ex. ha de receber depois são satisfactorias. E digo depois, porque V. Ex. no final de seu officio me declara que

talvez pelo proximo vapor francez lhe será dado communicar-me o resultado desta importante commissão. E, com effeito, si eu não presumisse o negocio ultimado, com mais razão ainda do que quando dirigi a V. Ex. o meu Aviso de 23 de Agosto, teria observado, por occasião de occupar-me ligeiramente da parte relativa á divisão do emprestimo em duas fracções, para ser uma emittida immediatamente, e a outra em Dezembro, o que todavia V. Ex. não assevera como definitivamente resolvido, teria observado, digo, que em minha opinião, apesar dos valiosos argumentos produzidos por V. Ex., fôra preferível negociar de uma só vez todo o emprestimo, para que a probabilidade, sinão certeza do novo emprego desse meio, não demovesse os capitalistas de entrarem na negociação á espera de maiores vantagens, o que seria um novo elemento de depreciação para os fundos que se tivessem de emittir. Mas, como declarei então a V. Ex., quaesquer observações, que daqui fizesse, tarde ali chegarião, e foi este motivo que levou-me a ser por essa occasião assaz laconico na expressão do pensamento que me domina a respeito deste ponto da negociação. Antes de concluir este Aviso, chamo de novo a attenção de V. Ex. para um ponto que julgo da maior importancia.

O principal empenho do Governo hoje é solver os seus compromissos nessa praça, e desonerar-se da responsabilidade do seu debito para com os Agentes Financeiros. Assim, pois, não podendo eu calcular as condições com que se fará o emprestimo, tenho por muito recommendado a V. Ex. que as sommas recebidas por conta d'elle, á proporção que se forem realizando, sejam logo entregues aos ditos nossos Agentes para pagamento do que se lhes estiver devendo, e das encommendas proximas a entregar-se, bem como de quaesquer outros compromissos a que o Governo esteja obrigado até o fim do anno, e sómente sejam remettidos para esta Côrte os saldos, a fim de que se não suscitem novos embarços. Sci que tal é a intenção de V. Ex., e para corroborar o seu pensamento, confirmo o que já havia recommendado nos meus precedentes Avisos.

Deus Guarde a V. Ex. — *José Pedro Dias de Carvalho*. — Sr. Barão do Penedo.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.— Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1865.

Tenho presente o officio de V. S. de 21 de Agosto proximo passado, em que chama a minha attenção para o estado da conta do Governo com os Agentes Financeiros nessa praça, que deve ter sido por elles enviada, e da qual se vê que o algarismo do debito estaria elevado a £ 500.000 approximadamente no 4.º de Outubro, quando pelo contrato são elles obrigados sómente ao adiantamento de £ 100.000, pelo que receia V. S. da sua parte alguma recusa a prestarem novos supprimentos não só para os empenhos ordinarios do Thesouro nessa praça, como para satisfazer as encommendas que os Ministerios da Guerra e Marinha tem feito, e cujos contratos se vão vencendo, e devem ser pontualmente pagos. No mesmo officio declarame V. S. que se havia entendido com o Sr. Barão do Penedo, expondo-lhe as difficuldades e embaraços com que luta, e que S. Ex. respondêra que estava tratando com todo o esforço de remediar, como pudesse, esta critica situação, e que me escrevia circumstanciadamente sobre este assumpto, o que não obstante, julgou V. S. do seu dever informar-me do occorrido. Não me são certamente desconhecidos os factos e circumstancias que V. S. refere em seu dito officio; estou inteirado de tudo pela correspondencia official do Sr. Barão, assim como creio que elle não deixaria de communicar a V. S. as causas a que é devido este estado de cousas, e os meios com que conta para removê-lo, e a esta hora devo crer, mesmo pelo que diz o Sr. Barão, que estará sanado o mal, devido ao concurso de circumstancias que se reunirão para causar os embaraços em que se tem visto o Governo sem poder de prompto remedial-os, porque, contando realizar os empréstimos para que fôra autorizado o Sr. Barão, e cujo producto deve ser applicado principalmente ao pagamento dos nossos Agentes, viu a primeira operação mallograda, e a segunda tem encontrado difficuldades proprias do momento, que o Governo, todavia, está certo que serão removidas, e os nossos Agentes indemnizados das sommas que adiantarão francamente, não convindo que se tomem outras

providencias emquanto não fôr conhecido o resultado dos esforços ahi empregados para realizar o pensamento do Governo.

Deus Guarde a V. S.— *José Pedro Dias de Carvalho*. — Sr. Dr. Francisco Xavier da Costa Aguiar de Andrada.

N. 30. — Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1865.

Limito-me no presente Despacho a accusar o recebimento das duas cartas que VV. SS. me dirigirão em 22 do mez passado, uma com a 2.^a via da que veio, sem assignatura, e a outra relativa ao emprestimo de £ 5.000.000, ultimamente negociado nessa praça, porque quanto a esse assumpto só pelo proximo paquete poderei responder a VV. SS.

Deus Guarde a VV. SS. — *José Pedro Dias de Carvalho*. — Srs. N. M. de Rothschild & Sons.

2.^a Secção. — Missão especial do Brasil em França. — Paris, 22 de Outubro de 1865.

Illm. e Exm. Sr. — Tive a honra de receber dous Despachos de V. Ex., datados de 23 de Setembro proximo passado, sendo um em resposta do meu officio reservado de 22 de Agosto, e o outro ao meu officio ostensivo de 23 daquelle mez.

Agradeço a V. Ex. o haver se dignado approvar o arbitrio que tomei de mandar ao Rio um Encarregado de Despachos, e de abonar-lhe a quantia necessaria para a sua passagem de ida e volta.

Quanto ao Despacho de V. Ex. relativo ao desfecho do emprestimo provisório, desde logo previ o grande desgosto que essa noticia lhe causaria; e estou perfeitamente de accordo com o que diz V. Ex. na apreciação geral que faz de todo este negocio, isto é, — « que as pessoas nelle envolvidas forão umas illudidas, e outras ou se illudirão ou procurarão illudir. » A respeito de Mr. Wilson e do « Union Bank » não

mudo da opinião que communiquei a V. Ex. no mett officio reservado de 23 de Agosto. Quanto ao Conselheiro Faria não estou em circumstancias de avaliar ao justo os motivos de sua intervenção. Pelo que toca ao Sr. Youle tenho plena confiança que sua boa fé foi completamente illaqueada, e para dizer tudo — foi victima da sua natural credulidade.

O effeito moral, porém, deste desagradavel episodio, bem que seja muito para sentir, está hoje virtualmente destruido desde o pleno successo que teve o Governo Imperial na realização do emprestimo.

Fico inteirado de tudo mais que me diz V. Ex. nesse seu Despacho, reservando-me pela afinidade da materia para dizer o que mais me occorrer, respondendo ao outro seu Despacho reservado de 23 de Setembro.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.—*Barão do Penedo.*

Reservado. — 2.^a Secção. — Missão especial do Brasil em França. — Paris, 23 de Outubro de 1865.

Illm. e Exm. Sr. — Estou de posse do Despacho reservado que V. Ex. se dignou dirigir-me a 23 de Setembro, em resposta ao meu officio reservado de 23 de Agosto, no qual tive a honra de informar circumstanciadamente a V. Ex. de tudo quanto occorrêra ácerca da negociação do emprestimo de £ 5.000.000, etc. Inteirado das observações de V. Ex. sobre o caracter das communicações que para lá fizera o Conselheiro Torres Homem relativas ás propostas do « Union Bank », sou forçosamente levado ás mesmas conclusões que V. Ex., e nada acrescentarei ao que disse a esse respeito no meu officio de 23 de Agosto, porque não tenho outros documentos de apreciação.

Fico ao alcance de tudo quanto V. Ex. me faz a honra de dizer com referencia á situação terrivel em que ficarão aqui os nossos recursos financeiros, e as providencias que lhe teria sido possivel tomar para remedial-os, si não devesse contar com a realização do emprestimo provisorio. De tudo isso já opportunamente fiz o uso que devia fazer: e fique

V. Ex. descansado que neste particular, e por essa situação a que alludo, nada soffrerão as intenções do Governo Imperial na apreciação e estima dos seus Agentes Financeiros.

Muito folgo de ver que interpretei fielmente as vistas do Governo Imperial, resolvendo contrahir logo o empréstimo pelos imperiosos motivos que me impedião de adial-o, e que largamente expuz a V. Ex. naquelle meu officio de 23 de Agosto.

A esta hora estará V. Ex. de posse do meu officio de 23 de Setembro, e por elle terá visto que o empréstimo fôra realizado na sua totalidade, em vez de ser feito parcialmente, como a principio as circumstancias parecião suggerir-me. Assim já não é isso mais assumpto para occupar a attenção de V. Ex.

Pelo respectivo contrato, que remetti quando dei conta de haver levado a effeito a operação, terá visto V. Ex. que o producto do empréstimo ficou em poder dos Agentes em conta especial, á disposição do Governo Imperial.

Depois de fechada a conta corrente mensal em 30 de Setembro, os Agentes devião ter passado para ella, como os autorizei a fazer, o producto da primeira prestação, a fim de fazer face ao nosso debito para com elles e deixar supprimento para as despesas subsequentes.

Quando essa providencia não fosse de necessidade e de justiça, seria mesmo de conveniencia nossa, pois tendo subido a taxa do Banco de Inglaterra a 7%, como ainda está, teriamos de pagar, segundo o contrato geral da Agencia, 8% de juros sobre a enorme quantia de oitocentas e tantas mil libras, a que montava então o nosso debito para com elles.

Essa providencia, pois, está tomada, e os pagamentos exigidos pelos nossos compromissos tem sido e continuão a ser regularmente satisfeitos.

No final de seu Despacho ordena-me V. Ex. « que deixando em poder dos Agentes o que fôr preciso para as despesas até o fim do anno, eu remetta o restante para o Thesouro á proporção e medida que fôr possível. »

Depois do que tenho escripto a V. Ex. a este respeito, tenho estado na expectativa de que V. Ex. empregará de preferencia o expediente de sacar sobre os Agentes a prazos muito mais limitados

que os ordinarios da praça, tendo assim a vantagem de melhorar o cambio por meio dessas operações. Não obstante, já pelo paquete inglez de 9 do corrente remettêrão os Agentes á V. Ex. por ordem minha £ 200.000, em ouro.

Não sei ainda a quanto montão as prestações já pagas integralmente pelos subscriptores; dil-o-hei a V. Ex. pelo seguinte paquete. Não supponho que a somma terá sido muito elevada, em consequencia de estar hoje a taxa do desconto a 7 %, tendo-se offerecido aos subscriptores o desconto de 5 %. Seja, porém, qual fôr, visto que as prestações vencem-se quasi regularmente em periodos de 60 dias, como V. Ex. verá do impresso junto, por ahi poderá, com o auxilio das contas correntes mensaes, calcular muito approximadamente as sommas entrantes, para sobre ellas sacar. Em todo o caso, não sendo os saques á vista (sendo a 20 ou 30 dias, por exemplo), os Agentes descontarião o producto das prestações a vencer. Entrando nestes detalhes, do que peço desculpa a V. Ex., tenho unicamente em vista fornecer-lhe esses dados para a combinação de suas providencias a este respeito.

Entretanto, desejando anticipal-os em parte, acabo de ordenar aos Agentes que remettão a V. Ex. pelo paquete inglez de 9 de Novembro mais £ 200.000, em ouro, podendo V. Ex. contar com o recebimento dessa quantia.

No artigo Money Market do *Times* verá V. Ex. que o novo emprestimo fica a 2 $\frac{1}{4}$ de premio, e o *scrip* de 3 $\frac{1}{4}$ a 3 $\frac{3}{8}$ de premio; e que os nossos fundos de 4 $\frac{1}{2}$ % de 1863, achão-se a 68 $\frac{3}{4}$ *ex-dividendo*.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.— *Barão do Penedo*.

Imperial Brazilian 5 per cent. Loan of 1865, for £ 5.000.000 Sterling.

His Majesty The Emperor of Brasil having by Decree under date of the 6th July, 1865, authorised a Loan of £ 5.000.000 Sterling in conformity with the law N.º 1214 of 26th June 1865, and with the Law N.º 1215 of 28th June, 1865.

Missrs N. M. Rothschild & Sons, Financial Agents of the Imperial Government have to announce that they are ready to receive, at their office, subscriptions for this Loan.

It will be emitted in Bonds to bearer for £ 100, £ 500, and £ 4.000 each, carrying interest at 5 per cent. per annum, with Coupons payable halfyearly in London or at Amsterdam, at the exchange of eleven guilders eighty cents per £ sterling; the first half-year dividend being due first March, 1866.

The Bonds are to be issued for thirty seven years and will be redeemed by a sinking fund, of one pound per cent. per annum, together with the interest on all Bonds paid of, operating half-yearly in drawings by lote at par. The first drawing to take place in March 1867.

The price of emission is £ 7½ for every £ 100 Stock, payable as follows.

	5 per cent on application.	
10	»	» allotment.
40	»	» 3 rd November, 1865.
40	»	» 25 th January, 1866.
40	»	» 23 rd March, 1866.
40	»	» 23 rd May, 1866.
40	»	» 24 th July, 1866.
9	»	» 25 th September, 1866.

74

The failure to pay the whole of these instalments forfeits all previous payments.

The subscribers who prefer payment by anticipation of the above periods, a discount of 5 per cent. will be allowed.

Applications for this Loan must be made in the forme annexed, and accompanied by a deposit of five per cent on the amount applied for; in case the allotment should not require the whole deposit the surplus will be returned; if it be insufficient for the first instalment on the amount allotted, the balance required must be paid for with.

Scrip will be issued which will be exchanged for the Bonds after payment of the last instalment.

Applications will be received until Tuesday Evening the 19th instant, New Court, St Swithin's Lane, 14th September, 1865.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.— Rio de Janeiro, em 7 de Novembro de 1865.

Tenho presentes as cartas que VV. SS. me dirigirão em datas de 22 de Setembro pelo vapor francez da carreira de Bordeaux, e de 7 e 8 de Outubro proximo passado pelo vapor da carreira de Southampton.

Estou informado da realização do emprestimo de £ 5.000.000 que o Governo Imperial havia autorizado ao Sr. Barão do Penedo, para negociar nessa praça, e que o mesmo o contratára com VV. SS. conforme as condições exaradas no *memorandum* de que tambem recebi cópia.

Fico sciente de quanto a este respeito VV. SS. me dizem nas sobreditas cartas, mas só depois dos exames a que mandei proceder no Thesouro, como é de estylo, é que poderei escrever-lhes officialmente ácerca de tão importante assumpto.

Havendo recebido pelo vapor *Rhone* a somma de £ 200.000 que VV. SS. remettêrão ao Thesouro por conta do dito emprestimo, e na conformidade do que o Sr. Barão do Penedo lhes indicára, fiz tomar os devidos apontamentos, assim como da importancia da prata, e das notas do Governo enviadas pelo mesmo vapor na fórma das anteriores encomendas.

Tendo VV. SS. recebido a importancia do primeiro pagamento daquelle emprestimo, no valor de £ 4.020.000, que forão levadas á conta separada, e havendo já antecedentemente prevenido ao Sr. Barão do Penedo de que das sommas recebidas por conta do Governo se fizesse logo a devida applicação ao debito do Thesouro para com VV. SS., devo erer que esta operação se achará realizada, e assim satisfeito todo o debito anterior até o fim de Setembro; e por esta occasião cabe-me agradecer a VV. SS. a coadjuvação que prestárão ao Governo, facilitando-lhe os recursos de que careceu enquanto não se verificou a operação do emprestimo.

Devendo receber-se neste mez o segundo pagamento do emprestimo, eumpre que delle se deduzão as sommas que VV. SS. tiverem adiantado por conta das encomendas do Governo Imperial, assim como as quantias adiantadas para os juros e amortização dos emprestimos anteriores, de que faz menção a segunda carta de VV. SS. acima citada; e dos saldos disporá o

mesmo Governo pela maneira que julgar mais conveniente, do que serão VV. SS. informados em tempo opportuno.

Deus Guarde a VV. SS. — *José Pedro Dias de Carvalho.*—Srs. N. M. Rothschild & Sons.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro em 23 de Novembro de 1865.

Inteirado pelas cartas que VV. SS. me dirigirão a 7 e 8 de Outubro proximo passado de quanto VV. SS. referem sobre o empréstimo de £ 5.000.000, em additamento ao que já me haviam communicado na de 22 de Setembro antecedente, reporto-me ao que a respeito deste assumpto lhes escrevi em data de hoje respondendo á dita carta.

E' lisongeiro ao Governo saber que o credito brasileiro nessa praça continúa a merecer grande confiança do publico inglez, o que bem demonstrão não só o facto de haver sido subscripto promptamente todo o empréstimo, como o premio que obtiverão logo nos primeiros dias as cédulas circulantes no mercado; e estou bem persuadido de que se aproveitou a occasião opportuna de negociar-o, á vista do testemunho que me dá a referida carta, e das observações nella contidas.

Fico tambem certo de haverem VV. SS. passado ao credito da conta geral as £ 1.020.000 que receberão da primeira prestação, a fim de que tivessem a applicação que lhes deu o Barão do Penedo em cumprimento das ordens expedidas por este Ministerio; sendo corrigido pela carta de 8 o engano de participação havido na de 7, quanto áquella importância.

No meu Despacho de 7 do corrente, n.º 32, já communiquei a VV. SS. haver o Thesouro recebido as £ 200.000, em soberanos, que remettêrão a 7 de Outubro, bem como a prata, em barras, no valor de £ 8.990, pesando 34.222 onças; e que este Ministerio ficava sciente de que VV. SS. procuravão satisfazer na futura remessa do mesmo metal a recommendação que lhes foi feita; a qual, cumpre-me observar,

deverá ser entendida por uma vez sómente, continuando nas seguintes pelo modo anteriormente praticado.

Recebi também a conta corrente até 30 de Setembro proximo passado, que mandei examinar como é de estylo, e a nota dos dividendos que VV. SS. têm de pagar por conta do Governo, no 1.º de Outubro.

Deus Guarde a VV. SS.—*José Pedro Dias de Carvalho*.—Sr. N. M. de Rothschild & Sons.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1865.

Respondendo hoje á carta de 22 de Setembro proximo passado, na qual VV. SS. me communicão haver negociado com o Barão do Penedo o empréstimo de £5.000.000 para que fôra elle autorizado com amplos poderes pelo Governo Imperial, e que empregarão os meios a seu alcance para que esta negociação se realizasse do modo mais vantajoso ao Thesouro do Brasil, attentas as circumstancias que VV. SS. referem, e de que também tive conhecimento por officios do dito Barão, cabe-me declarar a VV. SS. que o Governo Imperial approvou o contrato feito pelo seu Agente; e agradecendo a VV. SS. a coadjuvação que ao mesmo prestarão em tão importante negociação, não só promovendo-a como concorrendo da sua parte para que jámais faltassem ao Brasil os meios de fazer face ás despesas a que é obrigado nessa praça, acredita o Governo que em vista do concurso de circumstancias que então se derão, não foi possível obter o empréstimo sob condições mais vantajosas, e só encarando-o por este lado pôde aceitar as congratulações que VV. SS. lhe dirigem; pois que, considerada a operação isoladamente, ou em relação aos empréstimos anteriores, é para sentir que ella se effectuasse em termos muito mais onerosos, quér se attenda ao valor real dos titulos emitidos e seus juros, quér aos prazos para o pagamento das prestações, quér á amortização forçada ao par que novamente se estabeleção neste empréstimo.

Estas considerações não destroem, porém, a convicção que tem o Governo da boa vontade com que VV. SS. procurarão satisfazer quanto lhes foi possível aos seus desejos, e promover os interesses do Brasil.

Deus Guarde a VV. SS.—*José Pedro Dias de Carvalho*.—Srs. N. M. Rothschild & Sons.

Reservado.—2.^a Secção.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 23 de Novembro de 1865.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente os officios de V. Ex. datados de 23 de Setembro, 7, 20, 22 e 23 de Outubro proximo passado, aos quaes passo agora a responder.

Começando pelo primeiro, em que V. Ex. dá conta da realização do empréstimo de £ 5.000.000, expondo circumstanciadamente os motivos que determinarão V. Ex. a contrahil-o sob as condições estipuladas no contrato de que enviou cópia, devo declarar a V. Ex. que o Governo Imperial, comquanto sentisse profundamente que as circumstancias do mercado em Londres, juntas ás occurrencias que se derão, obrigassem V. Ex. a aceitar as condições onerosas do dito empréstimo, não póde deixar de approval-o. Tendo sido V. Ex. autorizado amplamente pelo Decreto de 7 de Julho proximo passado e pelo meu Aviso de 8 do mesmo mez para celebrar este acto, a negociação é um facto consummado que o Governo não póde recusar, embora não se tivessem realizado as suas vistas e desejos manifestados tanto nesse Aviso, como no de 7 de Junho precedente, quer em relação ao preço real do empréstimo e seus juros, quer ao modo do pagamento das prestações do empréstimo e sua amortização. Desde que o Governo se viu forçado a recorrer a esse meio, e depositou em V. Ex. a mais plena confiança, era consequencia necessaria approvar o seu acto; e assim approvando-o, o Governo Imperial, ao mesmo passo que reconhece haver V. Ex. empregado os meios a seu alcance para obter o melhor resultado á vista da exposição minuciosa feita não só nos citados officios, como nos anteriormente recebidos,

necessita ainda de que V. Ex., tomando em consideração as observações que tem sido feitas contra o dito empréstimo, no intuito de provar que elle podia ser contratado sob condições mais vantajosas, o habilite com todos os esclarecimentos que V. Ex. puder ainda transmittir para desvanecer a impressão desagradavel que causou nesta praça o contrato celebrado em Londres. No final do primeiro officio communica-me V. Ex. que o producto do empréstimo ficaria a credito do Governo em conta separada vencendo o juro de 4 % a baixo da taxa do Banco de Inglaterra, não excedendo, porém, já mais de 4 % o dito juro, qualquer que fosse a differença do fixado pelo mesmo Banco. Já nos meus precedentes Avisos havia eu declarado, e de novo o confirmo, que o producto do empréstimo, á proporção que fôr recebido, deve ser applicado: 1.º á amortização de toda a dívida do Thesouro aos nossos Agentes; 2.º ao pagamento de todas as encommendas que têm sido feitas pelos Ministerios da Guerra e da Marinha que tiverem já sido entregues e enviadas para o Brasil, e as que deverão ser satisfeitas até o fim do corrente anno; 3.º finalmente, aos encargos do Thesouro na praça de Londres até o fim de 1865.

Tendo sido recebida a primeira prestação, no valor de £ 4.020.000, como participarão nossos Agentes em officios de 7 e 8 de Outubro proximo passado, e devendo tambem já estar recebida a segunda prestação vencida neste mez, julgo que o Thesouro se achará desembaraçado de todos os seus compromissos com as sommas das ditas prestações, incluindo mesmo a remessa feita pelos ditos Agentes de £ 200.000, que já chegarão ao Thesouro, e as que V. Ex. agora annuncia que virão pelo vapor de Dezembro proximo futuro. E si por ventura, feitas as deducções a que acima me referi, houver ainda algum saldo a favor do Thesouro, cumpre que seja enviado simultaneamente pelos vapores da carreira de Southampton e pelos da de Bordeaux.

No segundo dos citados officios indica V. Ex. o meio de sacar o Governo pelos fundos realizados sobre os nossos Agentes, com o fim de elevar o cambio. Esta indicação de V. Ex. fôra já prevenida por mim, e neste sentido autorizei operações que devem ser satisfeitas pela prestação que teremos de receber em Março do anno vindouro.

Approvo a deliberação que V. Ex. tomou de auto-

rizar a remessa de £ 200.000, em ouro, de accordo com o que havia recommendado anteriormente, isto é, que os saldos da nossa conta com os Agentes fossem para aqui enviados; e com effeito no dia 5 do corrente aqui chegarão os soberanos correspondentes ao referido valor. Por occasião desta remessa communica-me V. Ex. que occorrêra aos nossos Agentes incluirem nella £ 25 a 30.000 em onças hespanholas, visto como, tendo de fazer-se despezas no Rio da Prata, aquella moeda seria precisa ao Governo; sobre o que V. Ex. não julgou conveniente deliberar, exigindo que a remessa fosse feita em soberanos. Attendendo, porém, a que talvez convenha ao Thesouro prover-se desta moeda, com tanto que ellaahi se obtenha a preço correspondente ao valor legal do ouro, nenhuma dúvida tenho em autorizar a remessa desta especie de moeda, cumprindo-me declarar a V. Ex. que o seu valor relativo ao da nossa unidade monetaria é de 28\$600, calculada ao cambio par de 27 pence por 1\$000.

Fico scientede haverem subido os fundos publicos brasileiros do emprestimo deste anno na razão de 2 1/2 % até 4 %, e das causas que para isso concorrêrão; e de tudo quanto V. Ex. refere em seu dito officio relativo a este assumpto, e que serve para justificar a oportunidade em que foi o dito emprestimo negociado.

Com o officio de 20 de Outubro forão recebidos um dos originaes do General Bond do emprestimo de £ 5.000.000, e a duplicata do Act Notorial ou termo de deposito do General Bond, no Banco de Inglaterra, e ficão depositados no Thesouro para os effeitos do estylo. Do conteudo no officio de 22 de Outubro fico inteirado, e sobre elle nada mais se me offerece dizer á V. Ex.

Em resposta ao ultimo dos citados officios, o de 23 de Outubro, declaro a V. Ex. que é satisfactorio ao Governo saber que os seus Agentes fazem a devida justiça á suas intenções e ao modo como procedeu durante a negociação do emprestimo, tendo sempre em vista manter illeso o credito do Imperio, e outro-sim que bem procedeu V. Ex. contratando todo o emprestimo e não adiando parte delle á espera de occasião mais opportuna como a principio lhe parecêra acertado; e que fico sciente de terem sido cumpridas as minhas recommendações, quanto á applicação do producto do emprestimo já recebido e da

remessa de mais £ 200.000 de que já tratei neste Aviso; assim como da disposição em que se achão os nossos Agentes de honrar os saques do Governo sobre as sommas entrantes, com tanto que não sejam á vista, mas a prazo de 20 ou 30 dias, si o mesmo Governo julgar conveniente lançar mão deste meio para fazer passar ao Brasil o producto do emprestimo, do qual comecei a fazer uso, e de modo que será attendida a condição que V. Ex. indica.

Deus Guarde a V. Ex.—*José Pedro Dias de Carvalho*.—Sr. Barão do Penedo.

2.^a Secção.—*Reservado*.—Paris, 24 de Dezembro de 1865.

Illm. e Exm. Sr. — Tive a honra de receber o Despacho reservado que V. Ex. me dirigiu com data de 23 de Novembro ultimo em resposta aos meus officios de 23 de Setembro, 7, 20, 22 e 23 de Outubro proximo passado.

Com relação ao primeiro daquelles meus officios, em que dei conta circumstanciada do emprestimo ultimamente realizado em Londres, muito agradeço ao Governo Imperial, e a V. Ex. em particular a completa approvação que acaba de dar á operação que executei em conformidade com as autorizações de plena confiança com que V. Ex. se dignou honrar-me; e tanto mais grato me é semelhante approvação, quanto me lisongeio de ver que ella repousa, como se serviu V. Ex. de declarar-me, no facto de reconhecer o Governo Imperial que eu empreguei os meios ao meu alcance para obter o melhor resultado que as circumstancias me permitirão.

Esta declaração, entretanto, permitta-me V. Ex. dizel-o, com a perfeita consciencia que tenho de tudo quanto pratiquei, e com a inteira confiança que jámais deixou de inspirar-me a esclarecida justiça do Governo Imperial, não podia ter sido para mim objecto de duvida.

Ninguem mais do que eu, que em outras occasiões tive a fortuna de realizar operações de credito sem duvida as mais vantajosas ao Estado do que todas até então effectuadas, poderia tão profunda-

mente sentir que, no meio de circumstancias inven-
civelmente adversas, e por demais aggravadas pela
série de occurrencias que V. Ex. bem sabe, se visse
na necessidade indeclinavel de não poder obter a
termos mais favoraveis o emprestimo que realizei.
Desse meu pezar e mortificação tem V. Ex. a prova
irrecusavel em toda a minha anterior corresponden-
cia que se acha em seu poder; e nella igualmente
a prova de haver eu feito tudo quanto dependeu de
mim, nos apuros extremos em que me achei, para
salvar o crédito do Governo Imperial, pois, como
por anticipação se dignou dizer-me no seu Despa-
cho reservado de 23 de Setembro, « diante da honra
do paiz o sacrificio pecuniario não podia ser levado
em conta, para que no receio de offender a este,
fosse aquella sacrificada. »

Por maior, porém, que possa parecer o sacrificio
aos que desconhecem todas as circumstancias do
caso, o tempo se encarregou immediatamente de
mostrar que, si por ventura fosse permitido adiar
esse emprestimo realizado em Setembro, hoje seria
absolutamente impossivel effectual-o, a não nos sub-
mettermos a condições muito mais onerosas e muito
maiores sacrificios.

Nos meus officios posteriores áquelle em que dei
conta minuciosa dessa operação, tenho tido a honra
de levar seguidamente ao conhecimento de V. Ex. a
série de factos relativos, quér ás alterações do mer-
cado monetario, quér á realização de outros em-
prestimos estrangeiros effectuados depois do nosso,
o que prova a toda a evidencia a verdade daquella
minha proposição e que nenhum delles foi tão feliz
como o nosso, antes forão muito mais onerosos.

Diz-me V. Ex. no Despacho a que respondo, que
tomando em consideração as observações que tem
sido feitas contra o nosso emprestimo no intuito de
provar que elle podia ser contratado sob condições
mais vantajosas, eu o habilito com os esclarecimen-
tos que puder ainda transmittir-lhe para desvanecer
a impressão desagradavel que causou nessa praça o
contrato celebrado em Londres.

Na minha volumosa e circumstanciada correspon-
dencia, anterior e subsequente a essa operação,
julgo haver abundantemente accumulado os factos
e as provas irrecusaveis da impossibilidade de ter
sido ella effectuada sob condições mais vantajosas.
Alli se acha a mais completa justificação da operação

em todos os seus traços geraes e até nos seus menores detalhes; e tão convencido estou desta asserção que, salvas as reservas que a prudencia reclama em relação a varios factos alludidos nessa minha correspondencia, reservas de que é V. Ex. o juiz competente e não eu, ser-me-hia muito agradável, pelo que particularmente me respeita, que fossem esses meus officios opportunamente exhibidos.

No que toca, porém, a esses artigos anonymos inspirados pela malevolencia e rivalidade de uns, pelo espirito de opposição politica de outros, echoados pela ignorancia de muitos, tenho tido o trabalho de lê-los, e nada ha mais facil do que refutal-os, pois não ha nelles senão sophismas e declamações para impopularisar a operação dando rebate ao amor proprio nacional.

Não me é tambem desconhecido que uma cabala manejada por pessoas influentes na praça do Rio de Janeiro, e inspirada por outras de Londres, a quem a realização deste emprestimo contrariou profundamente, e teria contrariado ainda quando elle houvesse sido effectuado ao par, tem sido assaz feliz para impôr á ignorancia dos que as ouvem, e produzir a impressão a que V. Ex. allude. Deste facto já dei conhecimento a V. Ex., e até já tive a honra de submeter-lhe algumas observações tendentes a refutar essas accusações. A' esta hora deve V. Ex. estar de posse dessa minha carta. Todavia, por obedecer-lhe é pelo desejo de facilitar-lhe o trabalho de responder ás censuras desses escriptos feitos por adversarios politicos do Governo Imperial e por meus desaffectedos pessoas, mandarei a V. Ex. com a possivel brevidade as observações a que se prestão esses artigos a que V. Ex. se refere.

Quanto ao mais que me faz V. Ex. a honra de dizer no seu Despacho de 23 de Novembro, me é muito agradável ver que merecêra a approvação de V. Ex. tudo quanto tenho feito ácerca do producto do emprestimo, anticipando as providencias que V. Ex. tomára.

Fico certo igualmente de haver V. Ex. recebido um dos originaes do « General Bond » e a duplicata do acto notorial ou termo de deposito do General Bond no Banco de Inglaterra, documentos que remetti com o meu officio de 20 de Outubro ultimo.

Fico também inteirado de haver V. Ex. autorizado operações de saque para serem satisfeitas pela prestação que teremos de receber em Março por conta do empréstimo. Ordena-me V. Ex. que si por ventura feitas todas as deducções referidas no seu Despacho, houver ainda algum saldo a favor do Thesouro, seja enviado pelos vapores da linha de Southampton, e pelos de Bordéos. Ainda pelo ultimo paquete de Southampton de 9 do corrente fiz remetter a V. Ex. £ 300.000 em soberanos, como tive a honra de avisar-lhe em officio reservado do dia 7. Essa remessa perfaz a quantia de £ 800.000, que já tenho enviado a V. Ex.

Pelas contas e balancetes que ha dias recebi dos nossos Agentes Financeiros, e de que terão elles sem duvida remetido a V. Ex. os originaes, vejo que até o dia 7 do corrente havia ao credito do Thesouro, na conta especial do empréstimo, um saldo de £ 447.790, teria pois sido possivel mandar-lhe alguma porção dessa quantia pelo paquete que sahe amanhã.

Mas attendendo a que no corrente mez de Dezembro e principios de Janeiro haverá despezas avultadas a satisfazer com o pagamento de grande porção de artilharia e outros artigos bellicos, além de outros pagamentos de despezas em Londres; e logo nos primeiros dias de Janeiro o trimestre do Corpo Diplomatico e Consular, etc., e não devendo por outro lado deixar a conta geral dos Agentes em debito contra o Thesouro, á vista da elevada taxa do Banco de Inglaterra, julguei acertado não ordenar remessa alguma por este paquete de Bordéos; além de que as remessas por essa linha são sempre mais dispendiosas em consequencia do seguro, etc., etc.

Assim, pelo seguinte vapor de 9 de Janeiro remetterei a V. Ex. £ 200.000 ou £ 300.000, pois que logo no dia 25 desse mez vence-se a outra prestação do empréstimo. E como em breves dias partirei para Londres, lá verei de perto o estado das nossas contas com os Agentes, e tomarei as providencias necessarias a fim de realizar essa remessa e continuar a fazel-as no sentido de suas ordens.

Do incluso retalho do *Times* de hontem (artigo Money Market) verá V. Ex. o estado em que ficão os nossos fundos — a saber: os de 4 $\frac{1}{2}$ de 1852, 1858 e 1860 a 67 $\frac{3}{4}$ ex-div., os de 1863 de 67 a 69, e o novo empréstimo a 75 $\frac{1}{4}$.

Este tem mostrado uma tendencia para declinar, á proporção que se vão vencendo as prestações, apesar de já estar vencido mais de meio semestre; e não será impossivel que chegue mesmo a desconto, isto é, abaixo do preço de emissão. O dinheiro conserva-se a 6%, e não ha muitos symptomas de melhorar o mercado monetario; as empresas de todo o genero se multiplicão alliciando os capitaes pôr muito maiores vantagens que a dos emprestimos estrangeiros, contra os quaes ainda ha poucos dias clamou o *Times* em um artigo de fundo tornando-os impopulares por desvantajosos aos capitalistas inglezes.

Cada dia se reúnem novos factos para comprovar que o emprestimo que realizei foi o melhor que se podia fazer; e ainda espero que as opposições que por diversas causas se levantarão contra elle, se hão de sinceramente desvanecer, e chegará o dia em que se reconheça esta verdade, que até aqui se não tem querido ou podido reconhecer.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho. — *Barão do Penedo.*
